UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.848 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 10 de Outubro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Três caminhonetes furtadas são recuperadas pela polícia na região

Em uma ação no fim de semana, a Polícia Ambiental Força Verde de Umuarama recuperou três caminhonetes roubadas na região, sendo duas em Douradina e uma em Icaraíma. Os dois primeiros veículos foram encontrados no sábado, escondidos numa moita de bambu. Já o último foi localizado nesta segunda-feira escondido numa mata perto de Icaraíma. O morador de uma propriedade onde estavam dois veículos disse que não sabia de quem eram os carros, mas terá de prestar esclarecimento. A polícia de Umuarama também recuperou um carro e uma moto. Página A6

SAÚDE

Outubro Rosa tem hoje orientações para mulheres em Umuarama

Página A3

VIOLÊNCIA

PC investiga morte de homem no quintal de casa

Página A6

PARTICIPEM!

Umuarama sedia até domingo a Semana da Cultura

A cidade de Umuarama tem uma vasta programação na Semana da Cultura que foi aberta ontem e prossegue até domingo próximo. Todos os dias tem atrações no Centro Cultural ao lado da Prefeitura, onde também ocorrem exposições. Na foto, a secretária da Educação, Mauriza Lima, e outras autoridades durante a abertura do evento nesta segunda-feira.

Página A3

ATLETAS DO CEJU VÃO A CIANORTE - Talentos da oficina de futsal do Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa (Ceju), que fazem parte do projeto social da Associação Futsal Umuarama (Afsu), brilharam na última semana em festival de futsal em Cianorte. Página A8

CESTA BÁSICA TEM ALTAS E BAIXAS - O levantamento referente a outubro acaba de ser divulgado e indica que, em comparação com o mês anterior, houve um aumento de 4,31% nos produtos mais populares e uma redução de 9% naquela com produtos preferidos. Página A3

GUARATURA

Paranaenses são contra decisão da justiça que paralisa ponte

Uma pesquisa feita pelo IRG Pesquisa aponta que 88% dos paranaenses são contra a decisão judicial que paralisou as obras da Ponte de Guaratuba. Foram 1.628 respostas nessa linha entre 1.860 entrevistados. As obras da ponte estavam previstas para começar neste ano. O investimento previsto pelo Governo do Paraná na execução é de mais de R$ 300 milhões. Há um grande movimento estadual pela volta das obras.

Página A5

PERIGO

Denunciada apologia ao nazismo em escola do Paraná

Página A6

ESPORTES

Seleção inicia treinos para jogo contra a Venezuela

Página A8

Coluna Ilustradas

Bolsonaro enfrenta 2º julgamento nesta terça no TSE

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) enfrenta nesta terça-feira, 10, mais um julgamento no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Estão na pauta três ações sobre o uso da estrutura da Presidência da República na campanha de 2022. Elas serão julgadas em conjunto.

Bolsonaro já foi condenado em junho pelo TSE. O ex-presidente teve os direitos políticos suspensos, o que na prática significa que ele estará fora das eleições nos próximos oito anos.

Uma nova condenação não afetará concretamente o destino político de Bolsonaro. Se for sentenciado novamente à inelegibilidade, será pelo mesmo período, ou seja, as punições não são somadas.

As ações questionam transmissões ao vivo e entrevistas concedidas por Bolsonaro no Palácio do Planalto e no Palácio da Alvorada durante a campanha de 2022.

Os processos são movidos pela Coligação Brasil da Esperança, do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo PDT e pela Federação PSOL-Rede. Os partidos defendem que Bolsonaro seja condenado por abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação

A defesa de Bolsonaro e Braga Netto argumenta que o Palácio da Alvorada é o 'local de moradia' do presidente e que não há irregularidade em usá-lo para fazer as lives. Argumenta ainda que a intérprete de libras que participa das lives atuou fora do expediente.

Governo enviará projeto a Congresso para mudar lei do saque-aniversário do FGTS

O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, confirmou nesta segunda-feira, 9, que o governo federal vai encaminhar ao Congresso Nacional um projeto para corrigir um trecho da lei que instituiu o saque-aniversário do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Segundo Marinho, a mudança que será proposta com o projeto de lei é que os trabalhadores que optarem pelo saque-aniversário poderão sacar o saldo restante caso sejam demitidos.

Pela regra atual, o trabalhador que realiza o saque-aniversário não pode sacar o saldo do FGTS em caso de demissão.

O ministro classificou essa regra como uma injustiça criada pela lei e que o projeto a ser encaminhado não vai tratar do fim do saque-aniversário - apesar de ele defender que essa modalidade acabe.

"Vamos encaminhar ao Congresso um PL corrigindo somente uma injustiça que ele trouxe. Não vamos falar de fim do saque-aniversário, a não ser que o Parlamento assim entenda, o que eu acho que seria louvável, e preservar na íntegra o fundo do trabalhador", afirmou o ministro.

E completou: "O trabalhador, quando é demitido, não sabia lá atrás, porque os bancos não informaram, que se for demitido não poderá sacar o saldo. Então o trabalhador tem 30 mil reais, se fez empréstimo de 10 mil, se for demitido teria direito de sacar os 20 mil. Mas ele não pode sacar por dois anos e pouquinho, pela lei criada. Isso nós vamos mandar para corrigir."

Marinho disse ainda que o FGTS Digital, uma nova forma de gestão integrada do fundo, representará uma redução de até 34 horas de trabalho por mês das empresas com o recolhimento dos valores.

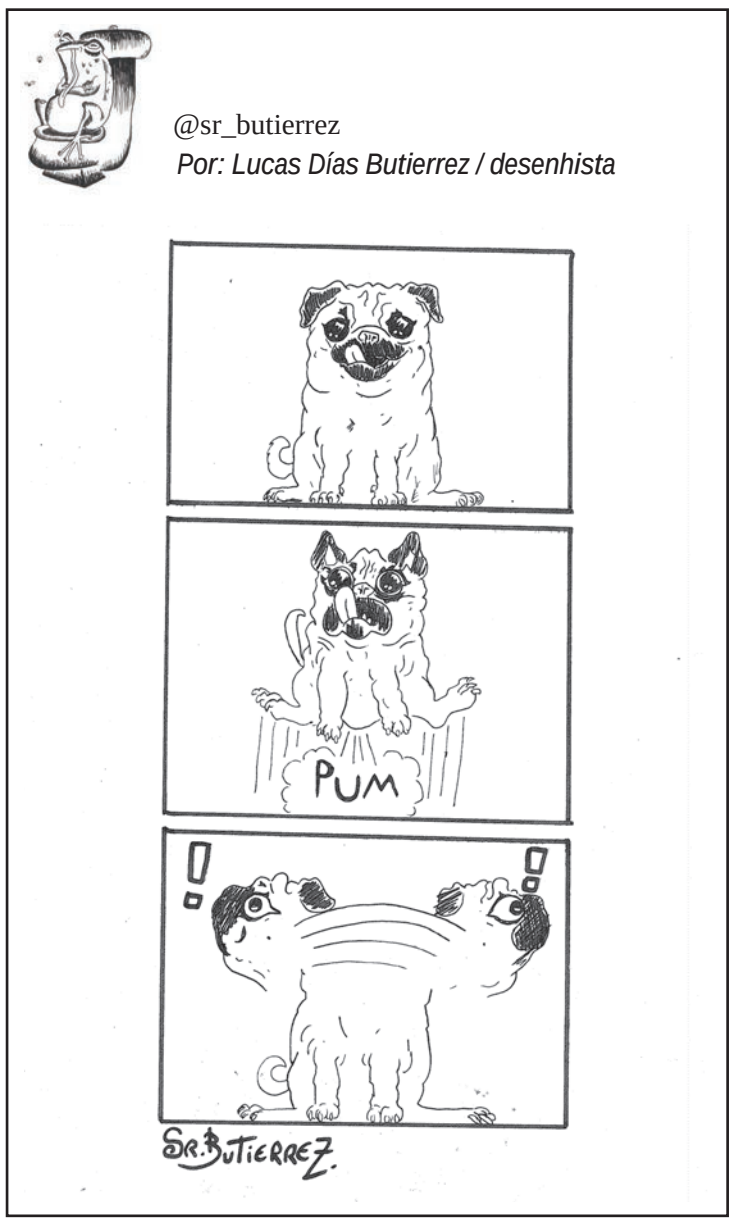

OUTRA GUERRA

Israel promete ações e 'forças nunca vistas antes' contra Hamas

São Paulo - O primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, fez um discurso nesta segunda-feira, 9, explicando as ações de seu governo em reação aos recentes ataques que o país sofreu, especialmente partindo do grupo Hamas, que controla a Faixa de Gaza. Em seu pronunciamento, o israelense afirmou que irá atacar a facção islamista com "forças nunca vistas antes", e disse que as imagens recentes de bombardeios em Gaza são "apenas o começo".

Netanyahu pediu a formação de uma coalizão visando um governo de unidade nacional com urgência, lembrando que a mesma situação ocorreu na Guerra dos Seis Dias, conflito em 1967 quando Israel foi atacado por uma união de países vizinhos.

"Foi o pior horror que vimos em anos", descreveu o primeiro-ministro sobre as ações que tiveram início no último sábado. Netanyahu mencionou por uma série de vezes o número de pessoas executadas, e descreveu as ações contra os israelenses, incluindo o assassinato de crianças e de civis sem chances de defesa.

Netanyahu apontou que o governo irá reforçar suas fronteiras, e destacou especialmente a possibilidade do grupo libanês Hezbollah lançar ataques contra Israel. Segundo o primeiro-ministro, o país vem contando com apoio externo, e há contato constante com o presidente dos Estados Unidos, Joe Biden "Os EUA estão nos ajudando de várias maneiras", afirmou.

Netanyahu afirmou ainda que o Hamas é equivalente ao grupo Estado Islâmico, e lembrou a coalizão internacional que agiu no combate à organização que dominou territórios na Síria e no Iraque, além de outros países. "Vamos destruí-los (Hamas) como o mundo fez com o ISIS", exclamou.

ONU diz que diplomacia intensa vai evitar que conflito Hamas-Israel se espalhe

Nova York- A Organização das Nações Unidas (ONU) afirmou que uma intensa atividade diplomática está sendo empreendida com objetivo de impedir a propagação do conflito entre Israel e o Hamas para demais regiões do Oriente Médio.

O secretário-geral da ONU, Antonio Guterres, disse a repórteres hoje que ele e o enviado da ONU para o Oriente Médio, Tor Wennesland, estão se envolvendo com atores importantes na região

Guterres conversou com o presidente de Israel e com o rei da Jordânia e espera conversar com o presidente palestino, o primeiro-ministro de Israel, o presidente do Egito e o primeiro-ministro do Líbano, disse o porta-voz da ONU, Stephane Dujarric.

Wennesland tem estado em contato com seus em homólogos dos Estados Unidos, União Europeia, Qatar, Líbano e outros.

A ONU está extremamente preocupada com o nível de tensão e violência e com o risco de repercussões "que não vimos antes", disse Dujarric.

Plataforma do Desenrola Brasil renegocia dívidas de até R$ 5 mil

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse nesta segunda-feira (9), ao lançar a plataforma do Programa Desenrola Brasil, que cerca de 42% das pessoas têm certificação ouro ou prata no Gov.br e podem entrar hoje mesmo na ferramenta para fazer o financiamento ou pagamento de dívidas. Mais 44% que têm certificação bronze precisarão voltar ao Gov.br para fazer uma atualização e assim poder acessar o programa. Apenas 13% não têm nenhum tipo de certificação.

Após refinanciar quase R$ 16 bilhões na primeira fase e leiloar R$ 126 bilhões em descontos na segunda, o Desenrola, programa especial de renegociação de dívidas de consumidores, inicia a terceira etapa. Hoje foi lançada plataforma *online* para o refinanciamento de dívidas bancárias e de consumo de até R$ 5 mil para devedores que ganham até dois salários mínimos.

Desenvolvida pela B3, a bolsa de valores brasileira, a plataforma está disponível no *site* www.desenrola.gov.br. Para acessá-la, o consumidor precisa ter cadastro no Portal Gov.br, com conta nível prata ou ouro e estar com os dados cadastrais atualizados. Em seguida, o devedor terá que escolher uma instituição financeira ou empresa inscrita no programa para fazer a renegociação. Depois, basta selecionar o número de parcelas e fazer o pagamento.

A página listará os credores que ofereceram os descontos por ordem de juros, do mais baixo para o mais alto. Na etapa de leilões, 654 empresas apresentaram propostas, com o desconto médio ficando em 83% do valor original da dívida. No entanto, em alguns casos, o abatimento superou esse valor, dependendo da atividade econômica.

Os consumidores precisam ficar atentos. A portaria do Ministério da Fazenda que regulamentou o Desenrola dá 20 dias, a partir da abertura do programa, para que as pessoas peçam a renegociação de suas dívidas. Caso o devedor não renegocie nesse intervalo, a fila anda, e a oportunidade passa a outras pessoas.

Só pode consultar se o débito foi contemplado no programa e verificar o desconto oferecido quem tiver conta nível ouro ou prata no Portal Gov.br, o portal único de serviços públicos do governo federal. O login único também é necessário para formalizar a renegociação.

As dívidas podem ser pagas à vista, ou em até 60 meses, com juros de até 1,99% ao mês. Os consumidores com débitos não selecionados no leilão podem conseguir o desconto oferecido pelo credor, desde que paguem à vista.

Ninguém merece o que está aí

•Eliseu Auth

Este mundo já foi mais de meu Deus. Agora, mais uma guerra que ninguém merece. Não bastassem os problemas existenciais do planeta que precisa investir na preservação climática, no combate à fome e no desenvolvimento sustentável dos povos, lá vem mais uma guerra. Não bastassem os conflitos que já temos na Ucrânia, Síria, Iêmen, Afganistão, Mianmar, Congo e Haiti, agora explode a luta entre palestinos e judeus. Papai diria que é uma cosa por demais. Concordo porque a luta para repor a ordem no caos do orbe tem ares de Sísifo, condenado a empurrar uma pedra que sempre cai do topo do monte.

Sei que sou mourejado e isso me dá o galardão de também ser testemunha da história. Refiro-me à guerra dos seis dias entre Israel e um grupo de países árabes, lá no mês de junho de 1967. Lembro, como se fosse ontem, o pânico da colega Mariazinha, ex-miss Santo Ângelo e judia por adoção dos donos da "Casa Nobreza" que integrava meu grupo no Diretório Acadêmico. Afinal, era uma guerra da solitária nação israelita contra vários países como Egito, Síria, Jordânia e Iraque com colaboração de Arábia, Kuwait, Argélia, Líbia e Sudão. Seria um massacre contra sua Israel, desabafava minha colega. Não foi. Israel surpreendeu e venceu a guerra em uma semana. E justificou que só se adiantou para defender a própria existência como Estado soberano.

Conto que no Diretório havia respeito entre judeus e árabes. Tive a colaboração do palestino Naim Yunis Hamad, ex-militante da Al Fatah, braço armado da OLP (Organização de Libertação da Palestina), liderado por Iasser Arafat. Este, menos radical que o Hamas, não queria a extinção de Israel, mas um território para o Estado palestino. Por causa do Naim que era dono da Casa "Dois Irmãos", em frente à praça do Bar Copacabana, fiquei simpático à sua causa, sem jamais contrariar Mariazinha e a existência de Israel como Estado desde 1948. Só a coexistência pacífica interessa. E o respeito a judeus e palestinos. Ninguém merece tanta guerra. Ninguém merece o que está aí.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CULTURA

Programação da Semana da Cultura coloca Umuarama em destaque

Umuarama - A Feira Literária Capital da Amizade (Flica) teve a honra de ser aberta por um dos mais eruditos escritores de Umuarama, o professor Augusto Gaioski, que, entre outras contribuições para a literatura, é o idealizador e fundador da Academia Umuaramense de Artes e Letras (Aula). O evento teve início na manhã desta segunda-feira (9), com o bate-papo literário 'A Presença do Trágico em Helena', com Gaioski abordando tabus e tramas de um dos livros mais polêmicos de Machado de Assis.

Paralelamente à aula-debate proposta pelo professor, a trupe da Cia Schubert realiza a apresentação do musical 'Os Saltimbancos', baseado na obra de Chico Buarque, com roteiro e direção de Vinícius Guerra, no palco do teatro do Centro Cultural Vera Schubert. "Serão três apresentações especiais para alunos da Rede Municipal de Ensino nos dias 9, 10 e 11. Já no dia 12 teremos uma encenação aberta ao público em geral, às 17h do 12 de outubro (quinta-feira, feriado nacional pelo Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, e também Dia das Crianças)", comenta o diretor.

Ainda nesta segunda-feira, a Cia de Teatro Encena realiza a contação de história 'A Princesa e a Ervilha', das 13h30 às 14h, e após o espetáculo o ator e diretor Vinícius Guerra realiza a oficina 'O Teatro e a Literatura', das 14h às 16h, ambos na Biblioteca Rocha Pombo. "Para encerrar a programação da segunda-feira, convidamos a todos para participar da abertura do 'Dia das Crianças nos Distritos', iniciando em Santa Eliza, das 17h às 20h30 na Praça São Pedro", indica o secretário de Cultura, Vanio Pressinatte.

No Centro Cultural Vera Schubert – na avenida Rio Branco, ao lado da Prefeitura – também há um palco montado especialmente para a realização de outros trabalhos artísticos, como a exposição de sebos e livrarias da cidade, Feira dos Artesãos, exposição com curadoria geral de Edu Tadeu, Praça de Alimentação e o Sarau Linguagens, com programação e apresentações musicais diversificadas que vão até às 22h.

Na terça-feira (10), a programação oficial se repete – com Praça de Alimentação, Feira dos Artesãos, exposições e apresentações do musical 'Os Saltimbancos' –, com destaque para o Sarau Ações Afirmativas com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) do IFPR (Instituto Federal do Paraná), das 19h30 às 22h. "Os convidados da terça na programação 'Pluralidade' são, das 9h às 10h30, o cartunista e escritor Marcos Vaz e a produtora cultural Anecy Oncken, com a realização de oficina de desenho e bate-papo com o tema 'Literatura e Cartum'; depois, das 14h às 15h30 é a vez do escritor Jamil Alexandre, que aborda o tema 'Literatura, Drogas e Família', com realização de uma oficina literária e lançamento de seu livro na sala de reuniões da Fundação Cultural de Umuarama", indica Rodrigo Fernandes Pereira, diretor de Ação Cultural da FCU.

Ainda na terça os escritores Camila Turcato e Vinícius Guerra realizam, das 13h30 às 16h, a contação de história 'A Princesa e a Ervilha' e uma Oficina de Contação de História e Construção de Personagens', com espetáculo de fantoches e outras técnicas. "Neste dia é a vez de Serra dos Dourados sediar as comemorações (na praça principal, das 17h às 20h), pontua Pereira.

Mais trabalhos criativos

Na quarta-feira (11) o distrito a receber as festividades é Lovat, das 17h às 20h, em frente à Escola Municipal Papa Pio XII. A equipe de produtores culturais da FCU realiza, das 9h às 10h30, a 'Oficina de Literatura e Cinema' na Biblioteca Rocha Pombo. "Das 13h30 às 14h a escritora Angela Russi coordena a oficina e bate-papo 'Literatura e Infância: Criação, Crítica e Leitura' e novamente a Cia de Teatro Encena apresenta 'A Princesa e a Ervilha', das 14h às 16h", comenta Alessandro Salgado, assessor especial da FCU, complementando que o distrito a receber as festividades é Lovat, das 17h às 20h, em frente a Escola Municipal Papa Pio XII. No Dia das Crianças (12) as ações e atividades serão concentradas no Bosque Uirapuru, com coordenação da equipe da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), das 14h às 18h. No dia 13 (sexta-feira), a Cia Encena da FCU apresenta o espetáculo teatral 'Buuh', às 19h30. No dia 14 (sábado) acontece a 'Mostra de Esquetes' a partir das 19h30, com entrada franca. "O encerramento da programação pelo Dia das Crianças será no domingo, dia 15, com a grande final do Femucam Kids (Festival de Música Capital da Amizade), a partir das 18h. Lembrando que não é necessário retirar ingressos na secretaria da Fundação", finaliza o maestro Marco Aurélio Tavares, coordenador do evento.

Outubro Rosa tem orientações e exames para mulheres todas as terças-feiras

Umuarama - Com uma ampla programação de serviços e atividades voltadas à saúde da mulher, a campanha Outubro Rosa – iniciada na última semana – envolve todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde com foco na prevenção, oferecendo diariamente (conforme cronograma) exames e orientações em todos os bairros da cidade e nos distritos.

As ações foram iniciadas no último dia 2. As mulheres interessadas devem ficar atentas aos horários, lembrando que nas terças-feiras de outubro (dias 10, 17 e 24), todos postos de saúde terão atendimento especial e exclusivo em horário estendido – das 17h às 20h. No sábado, 21, os postos de saúde atenderão das 8h às 16h.

Nestes dias haverá orientações sobre prevenção ao câncer de mama e de colo uterino, autoexame das mamas e também coleta de citopatológico (preventivo) e liberação de exames de mamografia (com agendamento prévio). Os mesmos serviços também serão oferecidos em datas específicas em cada unidade de saúde.

Além disso haverá também palestra sobre saúde da mulher no dia 17, às 8h30, na Academia da Saúde da UBS Cidade Alta com a médica Fernanda Carvalho e residentes que cursam Medicina da Família e Comunidade; palestra sobre saúde da mulher em sala de espera, em parceira com professores e alunos do curso de Enfermagem do Colégio Estadual Hilda Kamal na UBS Primeiro de Maio.

Ainda orientação no período da manhã com a Legião Feminina da Uopeccan, na UBS San Remo; e palestra com a enfermeira Andreia Dutra e a fisioterapeuta Carolina Nunes, na UBS Jabuticabeiras. Para saber mais entre em contato com a sua unidade básica de saúde.

Educação divulga novo edital de PSS para professores; inscrições começam dia 18

A Secretaria da Educação do Paraná abre daqui a uma semana e meia, no dia 18 de outubro, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratações temporárias de professores, professores pedagogos, tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (TILS) e professores da educação profissional.

As inscrições vão ocorrer exclusivamente no site www.pss.pr.gov.br até o dia 31 de outubro. O edital já está disponível para consulta. Para quem tiver alguma dúvida, há um guia com o passo a passo e esclarecimentos dos principais questionamentos.

Este PSS (Edital Nº 78/2023) não tem taxa de inscrição e nem provas objetivas ou didáticas. A seleção dos profissionais será realizada apenas por meio de prova de títulos: escolaridade e aperfeiçoamento profissional, além de tempo de serviço. Este é um edital complementar aos anteriores (Edital nº 30/2023 e Edital nº 70/2023).

As vagas possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas escolas estaduais, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo de validade do PSS.

As vagas para os professores são de até 40 horas semanais, cuja remuneração chega a R$ 6.158,19 (incluindo gratificação e vale-transporte). Há reservas de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras.

O candidato poderá optar por realizar inscrições em todas as funções para as quais possua escolaridade obrigatória exigida, sendo que cada função ou eixo possui uma prova de títulos correspondente. Os detalhes das áreas de conhecimento estão anexados no edital.

O PSS será válido ainda para o ano letivo de 2023 e a classificação final está prevista para ser divulgada a partir do dia 17 de novembro no site da Seed-PR.

Cesta básica com marcas mais baratas aumenta 4% e com marcas líderes cai 9%

Todos os meses a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama realiza duas pesquisas de preços da cesta básica: uma com itens de marcas mais baratas e outra com produtos de marcas líderes de mercado. O levantamento referente outubro acaba de ser divulgado e indica que, em comparação com o mês anterior, houve um aumento de 4,31% nos produtos mais populares e uma redução de 9% naquela com produtos preferidos pelo consumidor.

O estudo indicou ainda que os produtos que mais aumentaram de preço em trinta dias foram o sabonete (109%), o desodorante (94%), o sabão em pó (51%), o creme dental (42%), a banana (35%), o alho (34%), a água sanitária (18%), o macarrão e o arroz (11%), o biscoito maisena (6%) e o papel higiênico (4%). "É importante apresentarmos essas pesquisas de preços ao consumidor sobre a cesta básica, pois oferecem ao cidadão a possibilidade de economizar na hora de realizar suas compras", indica o secretário Toninho Comparsi.

Já os produtos que apresentaram a maior redução de preços foram os ovos (-19%), o frango (-18%), a batata e o leite (-14%), a salsicha (-13%), a farinha de trigo (-9%), feijão, detergente e café (-8%), cebola e mussarela (-7%), carne (-6%), tomate (-5%) e o extrato de tomate (-4%). "Nossa equipe realizou os levantamentos em cinco supermercados, pesquisando 24 produtos de alimentação, quatro itens de limpeza e mais cinco de higiene pessoal, totalizando 33 itens, nos dias 3 e 5 de outubro", comentou.

O advogado chama a atenção ainda para o fato de que um mesmo produto – de marcas idênticas ou semelhantes – pode ser encontrado com diferença de preços significativas, caso do sabonete, que foi encontrado a R$ 3,15 em um mercado e a R$ 5,69 em outro, uma diferença de 109%. "Outras grandes diferenças foram registradas no desodorante, que custa de R$ 6,39 a R$ 11,99, diferença de 94%; o sabão em pó pode custar R$ 10,90 em um lugar e R$ 14,45 em outro, diferença de 51%; o creme dental, que foi encontrado a R$ 3,75 em um lugar e a R$ 5,69 em outro, uma diferença de 42%; e a banana, encontrada a R$ 4,39 em um supermercado e R$ 5,99 em outro, uma diferença de 35%", relatou Comparsi.

Policromático

Morro de medo de mim, mas me enfrento todo dia...

Papo rápido

- A Unesco escolheu o Rio como capital mundial do livro em 2025...
- Isso é muito bom, pois só livro poderá livrar as futuras gerações do deus-nos-acuda que é o Rio...

Na Expo Piquiri

Em destaque na foto o prefeito Alex Cavalcante, de Brasilandia do Sul, com a primeira dama Leila sendo recepcionados na Expo Piquiri pelo prefeito Giovane e a primeira dama Marília, além da Rainha da Expo Brasilandia Michele Matias, Madrinha dos Peões Bianca Cruz, primeira Princesa Sara Garcia e segunda princesa Giulia Ramos

Escambo Brasil

Nas entrelinhas do poder, capta-se a informação que o Senado botou plaquinha informando a Lula que a indicação de Flávio Dino para o Supremo Tribunal Federal, se ainda for do interesse, subiu de preço.

Nada que não possa ser pago, mas ficou mais caro.

Como a experiência já mostrou, o Brasil paga o preço...

Aliás, segue pagando...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Noriel Vilela.

Pode começar com o clássico '16 Toneladas'.

Escuta só onde vai parar o alcance vocal de baixo profundo do sujeito...

Escrito apenas ontem...

Se um homem não chorou diante da dor do mundo, ele é menos que o pó por onde anda, pois o pó nutre a semente, a raiz, o caule, a folha e a flor, mas o espírito do homem sem piedade é estéril e nada pode produzir… ou produz só orgulho que mais cedo ou mais tarde levará ao assassínio de uma ou outra forma… o assassínio das coisas ou mesmo o assassínio de vidas humanas.

- William Saroyan.

Chapa fechada

Para as eleições do ano que vem em Campo Mourão já tem chapa pré- lançada unindo todas as lideranças políticas locais, com olhar no futuro da cidade, evitando o risco de retrocessos.

A classe empreendedora também opinou e a chapa ficou assim definida:

- O deputado Douglas Fabrício sai para prefeito e Fátima Nunes para vice-prefeita.

Douglas é deputado estadual no quinto mandato e, Fátima, a atual vice.

Tauillo Tezelli, atual prefeito, e o secretário de Estado Márcio Nunes ajudaram a fechar a chapa.

Não sobrou espaço para briga política, que tanto atrasa qualquer lugar, de Nova Iorque a Quebrangulo.

Construmil

Em Umuarama, por onde caminhar em qualquer parte sempre se encontra edificações feitas com a presença da Construmil, que está completando 33 anos.

Fora de Umuarama, a tradicional empresa de material de construção tem presença em vários estados e no vizinho Paraguai.

Até em Venâncio Aires, Rio Grande do Sul em Capim Seco, na Bahia, tem a marca Construmil em obras, assim como em Camboriú, a Dubai brasileira.

São mais de 24 mil clientes cadastrados.

Ontem, Celso Zolim, fundador da empresa, disse que a data era de agradecimentos aos clientes, amigos, colaboradores, e a todos os profissionais da construção civil por estarem juntos nesta caminhada.

Dentro da loja há uma frase pintada abaixo de um enorme desenho do Cristo:

- Jesus, a razão do nosso sucesso!

Ontem, como sempre faz, a família Zolim fez questão de marcar a data com uma bênção do padre Eder, pároco da Paróquia São José Operário.

Na foto, a família Zolim ao lado do padre Éder.

Sinal fechado

No território ocupado do Rio de Janeiro, em guerra contra as forças de segurança do Brasil, a moda agora é furtar semáforos.

As autoridades divulgam que já são quase 90 sinais de trânsito furtados este ano.

No território dominado do Rio não se morre apenas de bala perdida.

Morre-se também por engano...

A criminalidade parece que está muito mais solta, mais livre...

Sem trocadilho...

Apoio ao terrorismo

O deputado federal Guilherme Boulos (PSOL-SP) foi às redes sociais explicar seu apoio ao grupo terrorista Hamas e à causa palestina em meio à guerra em Gaza.

Nem precisava.

Na moribunda grande imprensa não sai uma vírgula sobre essa convivência estranhíssima, mas ela existe...

Papo rápido

- Qual é o seu plano de saúde?
- Nunca ficar doente...

Ele disse:

"O Supremo mudou para pior. O Senado, a Câmara e o Supremo Tribunal Federal estão em pé de guerra. O pomo da discórdia é a defesa das prerrogativas constitucionais de cada instituição. Visto assim o conflito teria uma essência saudável. É triste, mas nessa elegante embalagem está embrulhada uma vulgar luta pelo poder, demarcação de território. O Supremo atravessa linhas que, a juízo do Congresso, exorbitam sua competência. Para conter esse avanço, senadores querem mutilar as atividades do tribunal. Caso clássico de briga de antropófago com canibal".De Élio Gaspari, jornalista.

A guerra

Karl Kraus definiu bem a expectativa que gera a guerra:

- A guerra, a princípio, é a esperança de que a gente vai se dar bem.

Em seguida, é a expectativa de que o outro vai se ferrar. Depois, a satisfação de ver que o outro não se deu bem. E finalmente, a surpresa de ver que todo mundo se ferrou.

Morre o fundador e presidente do jornal Diário Indústria & Comércio do PR, Odone Fortes Martins

Morreu na manhã deste domingo, 08, em Curitiba, Odone Fortes Martins, diretor e presidente do Diário Indústria & Comércio, aos 81 anos, vítima de complicações de saúde. Odone deixa esposa, Irene Morva Martins, dois filhos e dois netos.

Odone nasceu em Palmeira das Missões, Rio Grande do Sul, em 10 de março de 1942. Chegou no Paraná na década de 1970, quando trabalhava em uma editora de lista telefônica. Em 1976 fundou o Diário Indústria & Comércio e foi presidente atuante até os dias de hoje. Foi presidente e fundador do Rotary Clube Curitiba Marumby. Foi integrante da Associação

Comercial do Paraná (ACP) - entidade centenária na qual participou do quadro de diretores e conselhos por mais de 36 anos ininterruptos, ocupou o cargo de primeiro vice-presidente, de 2020-2022, fato que também ocorreu na gestão de 1994-1996.

Suas atuações em múltiplas áreas foram expressivas.

Ocupou a presidência do Instituto Centro de Comércio Exterior do Paraná (CEXPar), também ocupou a presidência da ADVB – Associação de Dirigentes de Vendas do Brasil sessão Paraná. Foi conselheiro do Centro de Integração Escola Empresa (CIEE). Promoveu inúmeros eventos de caráter econômico e financeiro através do DI&C sob sua liderança, em especial, o programa denominado Café das Nações com encontros permanentes por mais de 32 anos, entre várias outras atividades e homenagens.

Policromático

Valorize as pessoas que estão sempre ao seu lado, podem ser poucas, mas serão elas que seguirão iluminando a sua estrada quando tudo ficar escuro...

Papo rápido

- Sabia que o vovô já foi criança?
- Quando foi isso?
- No tempo em que não havia celulares, tempo do pião, da bolinha de gude, do joelho ralado, bafo, pega -pega, frutas no quintal do vizinho... Isso faz tempo...

RECURSOS

Estado pede suspensão da liminar que paralisou projeto da Ponte de Guaratuba

Guaratuba - A Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (PGE-PR) e o Departamento de Estradas e Rodagem (DER) protocolaram nesta segunda-feira (9), no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o pedido de derrubada da liminar da 11ª Vara Federal de Curitiba que suspendeu a licença prévia ambiental para a construção da Ponte de Guaratuba, no Litoral do Paraná.

No argumento apresentado, a PGE destaca que a decisão liminar gera graves lesões à economia pública, incluindo a ampliação do custo final da obra devido à correção monetária e inflação, o aumento dos custos com o contrato acessório de fiscalização da obra, e o aumento do custo do serviço de ferry boat para a travessia da baía de Guaratuba.

Projeto da ponte a ser construída em Guaratuba

Além disso, a Procuradoria-Geral do Estado ressalta que a Ponte de Guaratuba conta com licença ambiental prévia emitida pelo Instituto Água e Terra (IAT), seguindo rigorosamente a legislação vigente e atendendo a todos os critérios do órgão. Atualmente, estão sendo elaborados programas, realizados estudos e levantamentos para atender às condicionantes necessárias para obter a licença ambiental de instalação das obras, incluindo as demandas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) relacionadas ao Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. "Não se está diante de cenário em que o órgão ambiental ignorou o ICMBio e conduziu, à sua revelia, o licenciamento. Essa circunstância reforça a compreensão de que é desproporcional adotar a medida mais drástica possível – a suspensão da Licença Prévia – diante de um cenário em que tem havido intensa colaboração entre o IAT e o ICMBio", afirma um trecho do pedido.

Esta obra é a primeira contratada pelo DER/PR por meio da nova lei de licitações, na modalidade Concorrência com Regime de Contratação Integrada (CI), que prevê elaboração de projeto e execução da obra em uma mesma empreitada, sendo também a primeira a prever a obtenção de licenças ambientais como parte do contrato.

O investimento na Ponte de Guaratuba está estimado em R$ 386,9 milhões, com prazo total estimado para execução de 32 meses, sendo 24 meses para os serviços da obra. A ponte terá comprimento de 1.244 metros, com largura útil mínima de 22,60 metros. Estão previstas quatro faixas de tráfego de 3,6 metros cada, duas faixas de segurança de 60 centímetros cada, barreiras rígidas de concreto New Jersey de 40 centímetros, calçadas com ciclovia em ambos os lados, com 3 metros de largura, e 10 centímetros de guarda-corpo nas extremidades da ponte.

88% dos paranaenses são contra decisão da Justiça que paralisa obras da Ponte de Guaratuba

Uma pesquisa feita pelo IRG Pesquisa aponta que 88% dos paranaenses são contra a decisão judicial que paralisou as obras da Ponte de Guaratuba. Foram 1.628 respostas nessa linha entre 1.860 entrevistados.

A pesquisa foi encomendada pela Associação dos Jornais e Portais do Paraná (ADI-PR) e questionou paranaenses por telefone entre os dias 4 a 7 de outubro, poucos dias após a suspensão do procedimento de construção da estrutura. As obras estavam previstas para começar neste ano. O investimento previsto pelo Governo do Paraná na execução é de mais de R$ 300 milhões.

A opinião popular se soma a uma série de iniciativas em andamento contra a decisão. A bancada de deputados federais do Paraná apresentou na última sexta-feira um requerimento para uma moção de apoio ao projeto de construção da Ponte de Guaratuba.

O pedido, apresentado pelo deputado Tião Medeiros, afirma que a construção da ponte é fundamental para todo o Estado por conta da sua importância para o turismo e economia da região.

O requerimento, que é endereçado à presidência da Câmara dos Deputados, diz que a ponte em Guaratuba vai significar um novo estágio no desenvolvimento do Litoral, "criando empregos, encurtando distâncias e oportunidades de negócios". Além da bancada paranaense, entidades de classe e instituições, como o Sinduscon-PR e o Movimento Pró-Paraná vem defendendo o projeto da construção da Ponte de Guaratuba. Em setembro, o Supremo Tribunal Federal (STF) se manifestou favorável a construção da ponte, ao indeferir um pedido liminar contra o edital das obras. A decisão da ministra Rosa Weber acolheu os argumentos de que a construção é fundamental para a região.

Entrega de Certificados de Agentes Comunitários de Saúde e Endemias em Francisco Alves

Francisco Alves - No Dia do Agente Comunitário de Saúde, 4 de outubro, a Prefeita de Francisco Alves, Milena Rosa entregou Certificados de Cursos Básico de Agente de Saúde e de Agente de Endemias. Estes cursos foram oferecidos pela Prefeitura de Francisco Alves para melhor capacitar a formação de todos os agentes.

Estiveram em seu gabinete o Vice-Prefeito Paulo Navero, o Secretário Municipal de Saúde, "Cidão", a Coordenadora de Atenção Básica, Silvana Marcelino, e Agentes de Saúde e Agentes de Endemias.

A Prefeita Milena agradeceu e parabenizou a todos pelo trabalho que fazem, e lembrou a todos que ela também é Agente de Saúde e que antes de ser eleita trabalhava na área e tem muito orgulho disso, pois os agentes tem papel fundamental na saúde preventiva.

Prefeita Milena e o vice Paulo Navero com o pessoal certificado

Após a entrega houve uma simples confraternização e descontração entre todos. A prefeita mais uma vez agradeceu a participação de todos nos cursos, disse que isso é sinal de interesse pela profissão e sinal de pessoas comprometidas para se tornarem cada dia um profissional melhor.

Diego recebe o certificado entregue pela prefeita Milena

Dia das Crianças é comemorado com festa em Brasilândia do Sul e Ercilândia

Brasilândia do Sul - Para marcar o Dia das Crianças, que é celebrado no dia 12 de outubro, o Governo Municipal de Brasilândia do Sul, através das secretarias de Educação, Obras e Assistência Social, antecipou a festa e realizou no sábado (07), um grande evento para as crianças de Brasilândia do Sul.

Mais uma vez o Município contou com a parceria da Unipar (profissionais de Educação Física). Os brinquedos infláveis fizeram sucesso no Parque do Povo. Os baixinhos ainda saborearam pipoca, algodão doce, sorvete, sanduiche e refrigerante. No domingo (08), foi a vez das crianças do distrito de Ercilândia. Mesmo com chuva, a festa foi realizada no salão da igreja Católica e contou com a mesma equipe do dia anterior na organização.

O prefeito Alex Cavalcante e a primeira dama Leila Cavalcante estiveram nos dois dias junto com as crianças. "É gratificante ver a alegria nos olhos dessas crianças que sempre esperam por este dia", disse o Prefeito.

AÇÃO RÁPIDA

Polícia Ambiental Força-Verde recupera três caminhonetes roubadas em Douradina

A Polícia Ambiental Força Verde de Umuarama recuperou três caminhonetes roubadas na região, sendo duas em Douradina e uma em Icaraíma. Os dois primeiros veículos foram encontrados no sábado (7), já o último foi localizado nesta segunda-feira (9).

DOURADINA

De acordo com o Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde de Umuarama, destacado na base de Trarbach, a equipe realizava patrulhamento pelo município de Douradina, na Estrada Cachoeirinha, nas proximidades do ribeirão Capivara, quando, abordou um morador de uma residência próxima do córrego.

Segundo a Polícia Ambiental, no momento em que conversava com o abordado, a equipe visualizou duas caminhonetes estacionadas próximas a uma moita de bambu.

Conforme a Polícia Ambiental, questionado sobre a propriedade das caminhonetes, o responsável pela residência afirmou não ser o proprietário e desconhecer o dono das caminhonetes, relatando que elas haviam sido deixadas ali sem seu conhecimento.

Diante dessa suspeita, a Polícia Ambiental informou que a equipe realizou uma pesquisa junto ao sistema SESP e constatou que a caminhonete de cor prata tinha um alerta de roubo ou furto na cidade de Arapongas no ano de 2022.

Já a caminhonete de cor preta estava com placas que não conferiam com o chassi. Após consultar o chassi, verificou-se que a placa original também tinha um alerta de roubo ou furto na cidade de Maringá, em fevereiro de 2023.

Diante desses fatos, a equipe realizou uma revista nos veículos, não encontrando mais nada de ilícito. No entanto, os veículos estavam preparados para o transporte de ilícitos, com um sem os bancos e o outro com os bancos soltos.

Foi solicitado apoio ao DPM (Destacamento da Polícia Militar) de Douradina para realizar o transporte dos veículos recuperados, que foram entregues na 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama. O responsável pela propriedade, um senhor de 68 anos, foi conduzido até a delegacia para prestar esclarecimentos.

ICARAÍMA

A terceira caminhonete foi recuperada em Icaraíma. Segundo a Polícia Ambiental, os policiais patrulhavam às margens da área de preservação permanente Ribeirão 215, quando visualizaram uma abertura em uma abertura em uma área de mata.

Ao verificarem o local, os militares encontraram uma caminhonete Toyota Hilux escondida. Durante consulta, os policiais verificaram que o veículo havia sido furtado em Maringá, em fevereiro deste ano.

No interior da caminhonete, a Polícia Ambiental também informou que foram encontrados munições e um rádio comunicador. O veículo foi entregue na delegacia local.

PM recupera um carro e uma moto

A Polícia Militar recuperou um veículo VW Gol no jardim Cima, em Umuarama, na manhã de domingo (8). De acordo com a Polícia Militar (PM), a equipe policial recebeu uma ligação informando sobre um veículo em estado de abandono. No local da ocorrência, os policiais encontraram o referido automóvel. Durante checagem, os militares constaram que o veículo havia sido furtado no dia 7 de outubro de 2023, nas proximidades da praça Sete de Setembro, enquanto a vítima estava em um bar. Diante dos fatos, a equipe policial tomou as medidas cabíveis e encaminhou o veículo à 7ª SDP.

Ainda no domingo, no período noturno, a PM recuperou uma motoneta Honda Biz furtada em Alto Piquiri. Segundo a PM, o suspeito de ser autor do furto, um adolescente de 17 anos, foi abordado pelos policiais no centro de Brasilândia do Sul. Conforme a PM, ele confirmou aos militares ter cometido o furto e indicou o local onde havia escondido a moto – em um terreno próximo. O veículo foi localizado e levado para a delegacia.

PC investiga homicídio em Perobal; homem foi morto no quintal de casa

A Polícia Civil está investigando um homicídio registrado na tarde de domingo (8) na rua Leontino Franciscati, no Jardim dos Príncipes, em Perobal. Um homem de 30 anos foi morto a tiros enquanto estava na área de casa. De acordo com o delegado responsável pela 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, Gabriel Menezes, informações sobre o caso não serão divulgas para não atrapalhar as investigações.

O CRIME

De acordo com a Polícia Militar (PM), uma equipe policial realizava patrulhamento na cidade quando foi abordada por um motociclista que informou sobre um homem ferido por disparos de arma de fogo dentro do quintal da própria casa no Jardim dos Príncipes.

Diante da informação, os policiais foram ao local e encontraram a vítima caída com aproximadamente cinco perfurações pelo corpo. Uma equipe médica do município foi acionada, porém quando os socorristas chegaram ao local o homem já estava sem vida.

Conforme a PM, testemunhas contaram que viram o momento em que dois homens se aproximaram da casa em uma motocicleta, sendo que o garupa, ao perceber que a vítima estava no quintal, sacou uma arma de fogo e efetuou disparos em direção ao morador.

A vítima foi atingida por cerca de cinco tiros, sendo quatro na região do abdômen e um na cabeça. Os policiais militares isolaram o local até a chegada dos peritos do Instituto de Criminalística e investigadores da Polícia Civil.

Após os procedimentos necessários no local, o corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

A PM informou ainda que não foram encontrados estojos ou projeteis que pudessem identificar o tipo de armamento utilizado pelos executores, deduzindo-se se tratar de revolver, fato que será averiguado no curso das investigações.

Bombeiro Militar do Paraná morre em acidente na BR-376

O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná está de luto após a perda do soldado Erickson Ignacio Alves Canuto, de 31 anos, em um acidente de carro ocorrido na madrugada desta segunda-feira (9) na BR-376, na cidade de Ortigueira, nos Campos Gerais do Paraná.

De acordo com informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF), o soldado Canuto, que servia no 5° Batalhão de Bombeiros em Campo Mourão, no centro-oeste do estado, estava acompanhado de sua esposa quando o veículo que dirigia colidiu frontalmente com uma carreta.

Após a colisão, equipes de resgate foram acionadas. O soldado Canuto chegou a ser socorrido e encaminhado ao hospital. No entanto, ele não resistiu aos ferimentos e veio a óbito. Sua esposa, que também estava no veículo, está internada em estado grave, recebendo atendimento médico.

Segundo informações, o soldado Canuto havia concluído recentemente o Curso de Formação de Soldados e estava lotado em Campo Mourão.

Deputada denuncia apologia ao nazismo em escola pública do PR; governo apura

A deputada federal Carol Dartora (PT-PR) denunciou uma atividade com apologia ao nazismo numa escola estadual de Arapongas, no Paraná. As imagens compartilhadas pela parlamentar nas redes sociais neste domingo, 8, mostram alunos ao lado de um boneco com o bigode em referência ao ditador Adolf Hitler, além de faixas vermelhas com a suástica pregadas nas paredes. A Secretaria de Educação do Paraná afirmou que está apurando o caso.

As fotos foram publicadas, originalmente, pelo perfil do Colégio Marques Caravelas na sexta-feira, 6, e apagadas horas depois. A descrição menciona que a atividade era parte de um projeto dos alunos do 3º do ensino médio sobre a Segunda Guerra Mundial. Segundo o texto, os estudantes também entrevistaram a filha de um soldado nazista, moradora de Rôlandia (PR).

"A senhora entrevistada é Relinda Kronemberg, nasceu em 1934 e com oito anos voltou para a Alemanha. O seu pai era nazista e queria lutar pelo país", dizia a publicação, que foi deletada posteriormente.

O colégio ainda parabenizou a realização do evento e a iniciativa da professora responsável pela atividade na publicação. Além disso, classificou a conversa com a senhora como uma "belíssima e forte experiência", que "certamente irá tocar os corações de todos que assistirem a entrevista".

A publicação do colégio foi curtida pelo Núcleo Regional de Educação de Apucarana, braço da Secretaria de Educação do Estado na região.

Ao Estadão, a deputada Carol ressaltou que esse não é um caso isolado. "Há poucos meses, tivemos a deflagração de uma operação que fez busca e apreensão em diversas cidades dos Estados da região sul. Nesse cenário, é dever do campo democrático estar vigilante para qualquer ação ou discurso que possa fazer um regime nazista parecer justificável", disse.

A parlamentar ainda afirmou que, nas postagens, havia comentários de alunos que não entenderam a gravidade da situação "É dever do governo do Estado e de toda a sociedade não deixar essa deturpação acontecer."

Secretaria de Educação apura o episódio

Em nota, a Secretaria de Educação do Paraná afirmou que está apurando o caso. "A Seed-PR reforça que a apologia a quaisquer doutrinas, partidos, ideologias e demais referências ao nazismo são veementemente intoleradas em qualquer escola da rede estadual, sendo a situação relatada em Arapongas encarada com extrema gravidade. A Secretaria instaurou procedimento de averiguação urgente e voltará a se manifestar assim que o levantamento for concluído", disse.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Sem limites

A novela "Terra e Paixão" mostrará um Antônio Laselva (Tony Ramos) capaz de qualquer loucura para conseguir realizar o seu projeto ambicioso. Aline (Bárbara Reis) entra na Justiça a fim de reaver a posse de sua fazenda e Antônio se sente acuado. Daí ele encontra uma solução extrema. O poderoso fazendeiro chama o seu fiel capanga Ramiro (Amaury Lorenzo) e ordena que ele encontre alguém disposto a ganhar um bom dinheiro e profissional na ação que ele pretende encomendar. Antônio manda Ramiro providenciar a morte de Aline.

Grande atriz de volta as novelas

O nome de Maria Fernanda Cândido foi confirmado para "Renascer". A atriz interpretará Iolanda, casada com o Coronel Teodoro, vivido por Vladimir Brichta. No enredo, Teodoro se envolve com José Inocêncio (Marcos Palmeira) numa disputa de terras e torna-se inimigo do fazendeiro. Em casa, Teodoro também não é um dos melhores maridos; machista, mantém Iolanda submissa a ele e pejorativamente a chama de "Dona Patroa". Especula-se que através dos personagens Teodoro e Iolanda, Bruno Luperi levantará uma bandeira contra a violência doméstica.

E falando em "Renascer"...

A notícia que se tem é que parte do elenco e equipe de produção do folhetim viajaram para Ilhéus, na Bahia. Lá serão gravadas algumas das cenas da trama que tem estreia prevista para janeiro de 2024. Entre os artistas está Humberto Carrão que faz o José Inocêncio quando jovem, sendo que na segunda fase da história o personagem vai para Marcos Palmeira. As atrizes, Juliana Paes e Theresa Fonseca também participarão das gravações em Ilhéus interpretando, respectivamente, Jacutinga e Mariana. É esperar e conferir.

Novo visual

Para este trabalho em "Renascer", Juliana Paes repaginou o visual e os cabelos agora estão bem claros. No enredo, ela será Jacutinga, a dona de um bordel que aparecerá apenas na primeira fase do folhetim. O último trabalho de Juliana Paes foi em "Pantanal" interpretando Maria Marruá.

Trabalho marcante

O ator e apresentador Rodrigo Hilbert fala com muito entusiasmo sobre um dos seus mais recentes trabalhos, o "Cocoa Life: O Futuro Está em Cada Pedacinho", uma série de cinco episódios que será mostrada pelo Globoplay. Os seguidores poderão acompanhar a visita de Hilbert a uma viagem por uma região no Sul da Bahia que vive da plantação e manuseio sustentável do cacau. Em breve, será disponibilizado pela plataforma.

Apaixonada

Sem esconder a sua felicidade, Mel Lisboa contou que está namorando o cineasta e fotógrafo André Hawk. A atriz fez uma declaração ao amado numa rede social e ganhou mensagem apaixonada de volta. Vale dizer que Mel Lisboa estava solteira desde o fim do casamento com o músico Felipe Rosseno.

Será mesmo?

Dias atrás, Reynaldo Gianecchini e Thales Bretas foram vistos saindo juntos e no mesmo carro de um restaurante na Gávea, no Rio de Janeiro, após terem jantado juntos. O encontro aconteceu depois que Bretas foi conferir uma das apresentações do espetáculo "A Herança", estrelado por Giane. O "flagrante" repercutiu bastante na rede e já tem torcida para que seja romance.

TESTE DA TV

Sophie Charlotte e Emílio Dantas / João Miguel Jr-RG

1) Em qual dessas produções, os atores Sophie Charlotte e Emílio Dantas interpretaram Maria Alice e Paulo, respectivamente?
a) "A Regra do Jogo"
b) "Fina Estampa"
c) "A Força do Querer"
d) "Todas As Mulheres do Mundo"

2) Qual desses atores interpretou o personagem Bento de Jesus na trama de "Sangue Bom"?
a) Marco Pigossi
b) Humberto Carrão
c) Jayme Matarazzo
d) Nicolas Prattes

3) Laura Belize foi personagem da atriz Giulia Gam em qual desses folhetins?
a) "Ti-Ti-Ti"
b) "A Favorita"
c) "Amor Eterno Amor"
d) "Eterna Magia"

4) Os atores Tony Ramos, Christiane Torloni e Ângelo Antônio trabalharam juntos em qual desses filmes?
a) "Uma Pitada de Sorte"
b) "Chico Xavier"
c) "Se Eu Fosse Você 2"
d) "Central do Brasil"

5) A série cômica "Dra. Darci" foi exibida pelo canal pago Multishow. Qual dessas duplas foi protagonista da produção?
a) Fábio Porchat e Letícia Lima
b) Tom Cavalcante e Rosi Campos
c) Fábio Porchat e Fabiana Karla
d) Tom Cavalcante e Fabiana Karla

(Respostas: 1-d / 2-a / 3-c / 4-b /5-d)

Grande alívio

"Elas Por Elas" terá grandes emoções. Uma delas será o alívio que Ísis (Rayssa Bratillieri) sentirá ao constatar o resultado do exame de DNA: ela e Giovanni (Filipe Bragança) não são irmãos. Seguindo conselho de Adriana (Thalita Carauta), Ísis se apressa em contar a novidade para Giovanni e os dois trocam beijo apaixonado e seguem com o romance. Tanto que o jovem apresenta Ísis como sua namorada para a mãe. Helena (Isabel Teixeira) não gosta da novidade e passa a ofender Ísis. O casal apaixonado terá ainda que lidar com as "armações" de Cris (Valentina Herszage) e Tony (Richard Abelha) que pretendem acabar com o namoro deles.

Mais um livro

Prestes a lançar o livro de memórias "The Woman in Me", Britney Spears anunciou que já está trabalhando em seu segundo livro. É esperar e conferir. A primeira obra deverá chegar ao marcado no próximo dia 24.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Igreja principal / É muito apreciado à mineira
2. A parte aquosa do sangue / Ter por costume
3. Atar, prender / Produto Interno Bruto
4. Escola Superior de Agricultura / Estão no meio em... meio / A cantora Sandra de, da nossa MPB
5. Pedra de moinho / Ideia central, conceito que inspira
6. Cálculo (principalmente complicado)
7. Planta de flores amarelas, roxas ou alaranjadas, cultivada como ornamental
8. Tirano absoluto
9. (Geogr.) Extremidade de um eixo de rotação / O manganês, em química
10. Autarquia Federal / Rodrigo Santoro / Generosa
11. Achar graça / Nome dado a salas de cinema e de teatro
12. A armadilha mais frágil / O povo que fundou Cuzco, no Peru
13. Formam a corrente / A beleza das borboletas

VERTICAIS

1. Uma dúvida com duas alternativas / O famoso ator paulista Anselmo (1920-2009)
2. O pôr do sol / Precede o agá / Leal
3. Mulher jovem / Centrais Elétricas de São Paulo / Curso hídrico
4. Essa não! / Pesada sonolência / Carta de jogar
5. Devolução do dinheiro gasto
6. Um de nós dois / Violência repentina / Um detalhe da data
7. Universidade de São Paulo / Vento ameno / Propriedades pessoais
8. A atriz carioca Araújo / (Pop.) De acordo! / Tradicional bairro da capital paulista
9. Que é próprio da cidade / Abacaxi branco

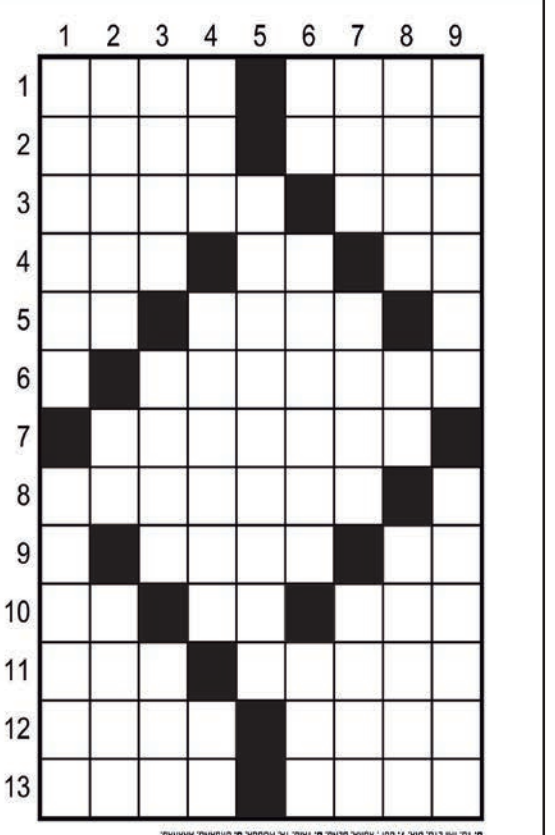

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Hoje é o dia para canalizar sua energia em projetos que promovam a paz e a harmonia. Seja um líder que inspira outros a trabalharem juntos para alcançar objetivos comuns.

Touro
Aproveite a beleza da natureza e encontre a serenidade em seu entorno. Seja um guardião do meio ambiente e cultive a paz interior. Se ainda não faz, comece a reciclar seu lixo.

Gêmeos
Comunique-se com empatia e ouça atentamente. Suas palavras podem construir pontes e promover compreensão entre as pessoas.

Câncer
Nutrir a família e os relacionamentos é a chave para a paz. Dedique tempo àqueles que você ama e crie um ambiente acolhedor em casa.

Leão
Compartilhe seu brilho com o mundo de maneira positiva. Inspire os outros com sua confiança e generosidade. Aprenda a ajudar o próximo e terá boas recompensas.

Virgem
Organize sua vida para encontrar a paz na simplicidade. Crie hábitos saudáveis e encontre a harmonia em cada detalhe. Nada de atropelos. O melhor é examinar bem onde pisa.

Libra
Busque a justiça e a equidade em todas as situações. Seja um mediador de conflitos e promova a harmonia ao seu redor. Nada melhor que semear as mentes da paz e do amor.

Escorpião
Liberte-se do passado e permita que a paz flua em sua vida. Aceite a transformação como um caminho para a serenidade. Nada de precipitações. Vá com calma e encontrará seu rumo.

Sagitário
Explore novas culturas e perspectivas para expandir sua mente. Aprenda com a diversidade e promova a paz global. Chegou a hora de abrir a mente e estudar mais sobre outros povos.

Capricórnio
Estabeleça metas realistas e trabalhe com determinação. A realização pessoal e a paz interior são conquistadas com esforço consistente. Aja com honestidade acima de tudo.

Aquário
Abra sua mente para ideias progressistas e promova a igualdade. Junte-se a grupos que buscam um mundo mais justo e pacífico. Comece pregando a paz em sua casa.

Peixes
Evite provocações que podem terminar em brigas. Conecte-se com sua intuição e compaixão. Sua sensibilidade pode criar um ambiente de paz e cura ao seu redor.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT
cuidado para não perder também a esposa. Juliano pede a padre Matias que cuide das terras que acaba de comprar, mas ele não aceita por respeito ao amigo Paulino. Juliano procura Carmelo e faz ameaças caso volte a agredir Lucrécia. Ao sair da casa do rival, Juliano encontra Lucrécia e lhe dá um beijo. Nesse momento chega Lorena e o acusa de ter viajado para São Pedro para se encontrar com Lucrécia.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT
Maximino pede a Oscar que suborne o júri e o juiz para que decidam a seu favor. Claudio está determinado a limpar seu nome. Del Olmo entrega uma confissão de Pedro Campos onde prova que Claudio Linares é inocente. O juiz condena Maximino a entregar cinquenta por cento do consórcio e sua fortuna a Cláudio Linares.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo - Estreia
Adriana diz que Jonas deve se entender com Helena. Edu discute com Érica por causa de Renée, e Vic ouve. Helena vê quando Giovanni recebe uma mensagem de Cris. Yeda sugere que Lara participe das decisões sobre o escritório. Roberto se desespera com as investigações de Mário. Tony enfrenta Edu. Natália confessa a Carol que passou a desconfiar de Adriana a Jonas. Carol se espanta com a reação de Pedro ao falar sobre Bruno. Ísis e Giovani torcem para que o teste de DNA dê negativo. Taís conta a Evilásio e Raquel que deixou a agência. Giovanni diz a Cris que não pode ficar com ela.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Luna enfrenta Preciosa para defender Maria Navalha. Cecília mostra os documentos de sua investigação para Barreto. Bebel exige que Heitor convença Preciosa a desistir do suposto tesouro da Dama de Ouro. Caíto confessa a Bartô que foi ele quem colocou a navalha no buquê de flores de Rejane. Luna diz a Preciosa que o tesouro da Dama de Ouro foi encontrado. Maria Navalha explica para Barreto como conseguiu a cruz de ouro e avisa que a mesma lhe foi roubada. Bebel conta para Nero sobre a herança que César deixou para Preciosa. Lampião enfrenta Gláucia. Merreca oferece a cruz de ouro para Pascoal.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Trapaça pede para Fê Dengosa não contar sobre a verdadeira identidade aos meninos. Trapaça diz que vai ficar fora por uma semana e Fê Dengosa solicita ser líder temporária. Mauro está preocupado com a cabeça dos filhos em relação a ele ter uma namorada e Telma quer saber até quando eles vão esconder o caso. Mauro pergunta para Ian se ele acharia legal ter outra mãe e quer saber o que o filho acha de Telma. Na mesa do jantar, Vitor afirma que se Hélio não fosse orgulhoso, ele poderia buscar investimento no CEC com a família Monteiro e Julieta concorda. Hélio reforça que a vida inteira Leandro queria ter o terreno do CEC e obriga Vitor a se retirar da mesa.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Petra se desespera ao flagrar Graciara na cama com Hélio. Hélio diz a Luigi que desconfia de que Irene tenha armado o flagra para afastá-lo de Petra. Luigi reage apavorado com as ameaças de Irene. Marino dá dinheiro para Tadeu. Aline decide seguir o conselho de Lucinda e procurar Caio, mas desiste ao ver Graça com ele. Andrade reage, ao ver Lucinda e Marino em um clima amoroso. Marino indaga Agatha sobre a conversa que teve com Ruan.

Filmes – 10/10/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)
Somos Marshall
(We Are Marshall) 15h25, na Globo, EUA, 2006. Direção de Mcg Mcg. Com Matthew Mcconaughey, Matthew Fox, David Strathairn, Huntley Ritter. Quando um desastre de avião tira a vida dos membros do time de futebol americano da Universidade de Marshall e de alguns de seus fãs, o novo treinador da equipe e alguns sobreviventes do acidente farão de tudo para remontar o time.

Assassino a Preço Fixo 2: A Ressurreição
(Mechanic Resurrection) 23h15, no SBT, EUA, 2016. Direção de Dennis Gansel. Com Jason Statham, Jessica Alba, Tommy Lee Jones. Arthur Bishop, um ex-assassino de aluguel, vive com outra identidade no Brasil. Os dias de criminalidade pareciam ter ficado para trás, até quando um dos seus inimigos, o obriga a voltar à ação ou o amor da sua vida, Gina, será morta.

ELIMINATÓRIAS

Seleção inicia preparação para jogo em Cuiabá sem Marquinhos e Neymar

Cuiabá (AE) - A seleção brasileira iniciou, nesta segunda-feira, em Cuiabá, a preparação para os dois jogos das Eliminatórias da Copa do Mundo, contra Venezuela e Uruguai. Dos 23 convocados, 21 jogadores se apresentaram ao técnico Fernando Diniz, que aguarda apenas a chegada de Neymar e Marquinhos para ter o grupo completo. O atacante do Al-Hilal deve se apresenta na noite desta segunda-feira, enquanto o zagueiro do PSG tem chegada prevista para a manhã de terça-feira.

Nenhum dos dois vai perder o primeiro treinamento no gramado. Havia um treino estava previsto para o final da tarde desta segunda ,mas houve uma mudança no cronograma e o grupo realizou apenas atividades físicas na academia. Esta é a segunda Data Fifa com Diniz no comando da seleção, após vitórias por 5 a 1 sobre a Bolívia e 1 a 0 diante do Peru nos dois primeiros jogos. Agora, ele chega para os novos compromissos como finalista da Libertadores pelo Fluminense, que comanda em paralelo ao Brasil.

Confira a convocação da seleção brasileira, com as mudanças por lesão:

Goleiros
Alisson (Liverpool), Ederson (Manchester City) e Lucas Perri (Botafogo).

Laterais
Danilo (Juventus), Carlos Augusto (Inter de Milão), Guilherme Arana (Atlético-MG) e Yan Couto (Girona).

Zagueiros
Bremer (Juventus), Marquinhos (PSG), Gabriel Magalhães (Arsenal) e Nino (Fluminense).

Meio-campistas
André (Fluminense), Bruno Guimarães (Newcastle), Casemiro (Manchester United), Gerson (Flamengo) e Raphael Veiga (Palmeiras).

Atacantes
Gabriel Jesus (Arsenal), Matheus Cunha (Wolverhampton), Neymar (Al-Hilal), David Neres (Benfica), Richarlison (Tottenham), Rodrygo (Real Madrid) e Vinícius Júnior (Real Madrid).

Jogadores da Seleção Brasileira chegaram ontem para os preparativos

"Acho que a adaptação continua, principalmente com o técnico Fernando Diniz", disse o experiente volante Casemiro, do Manchester United, ao chegar a Cuiabá. "Quanto mais jogos tivermos com o treinador e com o grupo, melhor. Isso é muito importante, nos adaptarmos mais rápido à forma do treinador jogar. Mas o prazer de estar aqui, a felicidade, acho que é o mais importante", completou.

A seleção tem novidades em relação à última convocação. Uma delas é o retorno de Guilherme Arana, que perdeu a oportunidade de jogar a Copa do Mundo do Catar após sofrer uma lesão grave no joelho em setembro do ano passado, quando era presença frequente nas convocações de Tite. O lateral-esquerdo do Atlético-MG foi chamado por Diniz como substituto de Caio Henrique, do Monaco, cortado por lesão.

"É uma sensação única. Felicidade imensa. Não só a minha, como da minha família também. A minha esposa foi me deixar no aeroporto muito feliz. Então, é uma sensação de felicidade depois de tudo que eu passei. Feliz de estar aqui. Espero aproveitar a oportunidade", celebrou Arana.

O treinador da seleção teve de fazer, ainda, outros três ajustes em sua convocação inicial. Chamou o lateral-esquerdo Carlos Augusto, o lateral-direito Yan Couto e o atacante David Neres para os lugares dos lesionados Renan Lodi, Vanderson e Raphinha. O Brasil enfrenta a Venezuela às 21h30 de quinta-feira, na Arena Pantanal. Depois, visita o Uruguai no Estádio Centenário, em Montevidéu, às 21 horas, dia 17, terça-feira.

Dorival vê São Paulo em mais finais e revela que Calleri está tratando o tornozelo

São Paulo (AE) - O técnico Dorival Júnior mostrou confiança em levar o São Paulo a mais decisões na próxima temporada. Nesta segunda-feira, em entrevista ao SporTV, o treinador campeão da Copa do Brasil fez um prognóstico animador para 2024, revelou que Calleri está na Argentina fazendo exames para possível cirurgia no tornozelo, e ainda elogiou o técnico Tite e a campanha do Botafogo em papo bastante sincero no qual não escondeu a mágoa pela saída do Flamengo.

O treinador revelou, de cara, que os jogadores do São Paulo se espantaram com seu discurso na primeira reunião com o elenco. Disse que o acharam um "maluco". "No dia que cheguei ao São Paulo, na primeira reunião, eu pontuei os jogadores para que eles se preparassem que iam disputar uma decisão de campeonato ainda este ano. Um olhou para o outro e falou: acho que contratamos um louco e não um treinador", afirmou.

E explicou sua impressão. "A cara de um para o outro dizia o que era o momento do São Paulo. Mas eu confiava muito, primeiro no meu trabalho e da minha comissão. Segundo, por tudo o que podíamos fazer vendo o São Paulo atuando no ano anterior contra o próprio Flamengo (onde estava). Foi a única que conseguiu envolver o Flamengo", admitiu.

A equipe realmente engrenou, foi até as quartas da Copa Sul-Americana e ainda ergueu o troféu da Copa do Brasil contra o rival carioca. Primeira profecia cumprida, Dorval já faz prognósticos animadores para 2024.

"Eu não tenho dúvida que ano que vem vamos brigar por um campeonato, no mínimo", afirmou. "Mas precisamos de todo mundo em condições. Calleri está fazendo exames na Argentina e (possivelmente) tenhamos mudança por completo (na programação até dezembro). Ao contrário, gostaria de tê-lo o máximo possível", revelou. O atacante vem desde o estadual atuando com dores e pode ser submetido a cirurgia. Ele aproveitou a suspensão diante do Vasco para ir a seu país se consultar com médico pessoal.

Alunos da oficina de futsal do Ceju celebram integração em festival esportivo

Umuarama - Jovens talentos da oficina de futsal do Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa (Ceju), que fazem parte do projeto social da Associação Futsal Umuarama (Afsu), brilharam na última semana durante um emocionante festival de futsal na Associação Rainha da Paz, uma entidade socioassistencial muito tradicional em Cianorte.

No evento, repleto de energia e camaradagem, as crianças mostraram suas habilidades esportivas e, ao mesmo tempo, fortaleceram laços de amizade. "O festival de futsal não foi apenas uma oportunidade para desenvolver habilidades esportivas, mas também uma chance para as crianças interagir com colegas de Cianorte, promovendo a integração entre as cidades", apontou o coordenador do Ceju, Jeferson Ferreira.

Equipe de Umuarama durante evento em Cianorte

A diversão estava garantida e o espírito esportivo ficou evidente em cada lance. O encontro marcou o início de uma emocionante troca entre os alunos de Umuarama e Cianorte. "Em breve, os jovens de Cianorte terão a oportunidade de conhecer o Centro da Juventude em Umuarama, onde novas experiências e amizades os aguardam", completou. Estiveram presentes ao festival de futsal, em Cianorte, 45 alunos do Ceju acompanhados pelos professores Gabriel Garcia e Erick Vilela, sob a supervisão do coordenador Jefinho.

Marcelo Fernandes usará semana livre para achar substituto do capitão Rincón no Santos

Santos (AE) - Tomás Rincón foi o escolhido do técnico Marcelo Fernandes para ser sua voz dentro de campo no Santos. O experiente volante não apenas ganhou uma vaga entre os 11 titulares com o novo treinador, mas também assumiu a tarja de capitão. Na próxima rodada, diante do Red Bull Bragantino, o venezuelano terá de cumprir suspensão e a pausa para a Data Fifa será utilizado pelo treinador para encontrar e adaptar o substituto.

Rincón, autor de dois gols em sequência, contra Vasco e Palmeiras, também levou cartões amarelos nestes jogos - ele já tinha um - e agora desfalcará a equipe diante do vice-líder e invicto há seis rodadas Red Bull Bragantino, dia 19, às 20 horas, na Vila Belmiro.

O desfalque é de peso pelo fato de o volante falar muito em campo - também é capitão da seleção da Venezuela - e pelo fato de ser um primeiro volante que ataca, costuma chegar na área adversária e ainda tem um bom passe.

Com a suspensão também de Camacho, Marcelo Fernandes deve optar entre Dodi e o uruguaio Rodrigo Fernández, de volta após ser expulso diante do Vasco. Ocorre que ambos são jogadores mais baixos, de forte marcação, mas com pouca saída de bola, o que atrapalharia na manutenção do esquema que rendeu três vitórias consecutivas: Bahia, Vasco e Palmeiras.

Ter sete dias de treinos ajudará Marcelo Fernandes. O técnico ainda terá "dor de cabeça" para recolocar os desfalques do clássico. Lucas Lima, Soteldo e Dodô retornam, mas seus substitutos foram bem nos 2 a 1 com o Palmeiras, o que aumentará a briga pela vaga.

O colombiano Morelos vem se destacando nos treinos e mostrou na primeira partida como titular que é diferenciado e que pode ser bastante útil. Lucas Lima tem a concorrência de Nonato na armação, enquanto Dodô briga com Messias pela vaga de terceiro zagueiro ao lado de Joaquim e João Basso.

VOLKSWAGEN

PRISMA 1.4 15/16
Automático, branco. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 LTZ 21/21
Dupla, prata, 150.000,00km. R$ 205.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

PALIO FIRE 08/08
Celebration, flex, completo. R$ 24.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014I
Prata, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PARATI TRACK FIELD 2006
Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

APARTAMENTOS

VENDE-SE TRIPEX
Do lado do Senai e Mecânica do Albino, poucos metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m² construídos, 1 º apto com sala ampla, cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 2 WC social. 3º Andar com churrasqueira, wc social, quarto. 2 º Apto com 1 suíte, 2 quartos, cozinha/ sala, lavanderia, tulha, garagem p/ vários carros. Valor: 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 alqueires mesmo valorem Umuarama ou pego permuta por casas até a uma parte do valor. Fone: (44) 9 8415-8904 whats

TERRENOS

VENDO TERRENO COMERCIAL
No Jd. Laura Gomes em Umuarama, poucos metros da Av. Ivo Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametista. Com 449m², 19 metros de frente, para construção de barracões. Com 2 escrituras. R$ 220.000,00. Proposta. Fone: (44) 9 8415-8904

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA
A poucos minutos do Centro de Umuarama, Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada, com um sobrado de 04 peças de laje, no reboco de laje, ampla cobertura p/ lazer, casa de madeira, wifi instalada, contendo 20 mil m² na escritura, sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego casa e carro, uma parte em dinheiro. R$ 550.000,00. Fone: (44) 9 8415-8904 whats

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500
2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BIZ 125 +	23/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 18.500,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	2021	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 169.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	23/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 139.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 117.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	CINZA	COMPLETO	R$ 49.900,00
ONIX 1.0 MT LT	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 78.900,00
ONIX PLUS 1.0 MT LT	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 107.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 279.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.	R$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R$ 126.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R$ 141.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 141.900,00
TIGUAN 2.0 TSI	2012/12	PRETO	COMPELTO, AUT	R$ 64.900,00
RENEGADE 1.8 AT	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7L	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

TÉCNICO DE ATIVIDADES – Educação Infantil – Tempo determinado

Vaga nº 356/2023 para Umuarama

Pré-requisitos: ensino superior completo com bacharelado em Pedagogia, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se . Inscrições até **23/10/2023.**

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

ORIENTADOR DE ATIVIDADES Pilates com Aparelhos

Vaga nº 336/2023 para Umuarama

Pré-requisitos: ensino superior completo bacharelado em Educação física, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
Registro ativo e regular no CREF/PR ou de qualquer Estado Brasileiro, desde que o candidato aprovado e convocado, OBRIGATORIAMENTE realize a transferência para CREF/PR em até 90 dias após a contratação.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se . Inscrições até **27/10/2023.**

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
Ilustrado — Ilustrada FM

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá — Andorinha (A melhor companhia para uma boa viagem) — Eu+Eucatur (Transporte feito com carinho) — Catarinense — PGTur — 1001 — Cometa — Expresso do Sul — Ingá Tur

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. GILSON DOS SANTOS STALTZEMBURG, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 855552789961 datado de 01 de Novembro de 2013 firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 44.417, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 252.425 de 28/07/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 06 de outubro de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 252/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de barra viga pop conforme especificação do anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de outubro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 48/2023.
Alto Piquiri - PR, 10 de outubro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ CARLOS VISSOCI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 253/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição de barra viga pop conforme especificação do anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de outubro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 48/2023.
Alto Piquiri - PR, 10 de outubro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Donizete Bernardino Sobrinho
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1922/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de barra viga pop conforme especificação do anexo I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME R$ 16.050,00 dezesseis mil e cinquenta reais
D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP R$ 19.880,00 dezenove mil, oitocentos e oitenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 193/2023, de 09 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora LUCIANA BRUNO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 06 de outubro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso **"ATUALIZAÇÃO DO MANEJO CLÍNICO DA PESSOA COM CHIKUNGUNYA"** curso de qualificação profissional, ofertado pela FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL (UNA-SUS), e **"DOENÇA DE CHAGAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE"** categoria de curso de atualização**, totalizando uma carga horária de 105 horas** com término em 06/10/2023, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/10/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
LUCIANA BRUNO	196	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-B79	GOO-B80

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de outubro de 2023.

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 009/2023, de 9 de outubro de 2023.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 13 de outubro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal à exceção dos serviços extraordinários a serem determinados conforme necessidade detectada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 9 de outubro de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente SILVIA F. MENEZES BONIFÁCIO
Vice-Presidente
EDUARDO DE SOUZA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO DE COMPRAS Nº 193/2022
Processo Administrativo nº 140/2023
Pregão Eletrônico nº 100/2022
Homologação em 14/12/2022

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFFOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTA MUNCIPALIDADE. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.***

CONTRATADO: **J P FARIA & CIA LTDA**
CNPJ: 02.657.448/0001-08

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 193/2022, passando o valor Contratual para R$ 31.937,50 (trinta e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), tendo como valor do presente aditivo de R$ 2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **conforme segue:**

ITEM	QUANT.	QUANT/ ADITIVO	QUANT/AT UALIZAD	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN.	VAL. TOTAL	MARCA
12	250	62,5	312,5	MT	RUFO EM CHAPA – INSTALADO	35,00	10.937,50	PROPRIO – J.P. FARIA

CLAUSULA SEGUNDA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
1097	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1066	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1333	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1301	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1568	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1537	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1786	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1755	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3448	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3409	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3625	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
3601	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
3867	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3874	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3881	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3888	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3895	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3902	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
4115	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
4455	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4494	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4533	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4572	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
18579	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4270	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4308	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4346	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4384	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5477	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02..12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
5453	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
5512	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5519	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5526	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5533	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5540	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5547	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5656	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
6128	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6167	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6206	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6245	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5943	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5981	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6019	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6057	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6352	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02..12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
6333	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
6483	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6444	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
7883	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7923	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7963	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8003	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8043	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8083	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8123	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8163	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8203	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8243	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7535	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7578	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7621	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7664	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7707	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7750	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7793	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7836	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10897	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10907	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10917	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10927	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10937	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10947	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10957	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10967	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10977	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10987	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10997	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11007	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10901	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10911	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10921	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10931	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10941	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10951	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10961	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10971	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10981	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10991	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11001	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11011	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10900	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10910	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10920	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10930	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10940	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10950	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10960	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10970	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10980	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10990	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11000	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11010	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11122	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11132	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11126	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11136	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11125	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11135	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11180	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11190	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11184	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11194	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11183	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11193	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11370	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11409	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11294	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11337	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18568	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11501	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11477	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11595	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11559	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11705	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11681	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11741	449051010200	BARRACOES	09.02..15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11745	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11744	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11825	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11801	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11864	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
11874	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
11884	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
11894	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
11904	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12009	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.03..16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12086	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.03..16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12057	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.03..16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12527	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12566	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12408	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12451	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12494	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12658	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12634	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12768	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12744	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13021	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13028	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13035	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13042	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13049	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13056	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13063	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13472	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13306	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13392	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13435	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13964	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13933	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14453	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14460	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14505	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03..18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14639	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14600	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14838	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14797	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14965	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	13.03..18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14931	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03..18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15005	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15012	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15019	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15026	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15033	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15135	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04..17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15259	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15228	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15379	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	13.04..17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15355	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04..17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
15937	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15906	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16185	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16154	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16634	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16673	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16712	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16495	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16538	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16581	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16924	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16963	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16848	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16891	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17062	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17035	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17178	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17151	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17289	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17262	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17352	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17419	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17395	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17494	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17708	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17747	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17620	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17663	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17956	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17995	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18034	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18073	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17917	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18218	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18177	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2023
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 10.698,17 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral de saúde
3496 2574 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1.495,80
3370 2575 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 9.202,37
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 075/2023, Modalidade Tomada de Preço n.º 003/2023, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência,
ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar uma empresa habilitada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada, destinada a construção de um barracão industrial, medindo 336,10 m2, na Rua Marginal da Rodovia PR 082, Quadra B - Lote 5/4ª, Bairro Parque Industrial II, do Município de Cidade Gaúcha - PR, com recursos provenientes do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado das Cidades, conforme processo: 19.446.447-0, Convênio n.º 061/2023 - SECID, tudo em conformidade com o orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico detalhado e complementar e, de acordo com normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, à empresa: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, cadastrada pelo CNPJ n.º 33.924.849/0001-00, no valor de R$ 366.942,32 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 09 de outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 261/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 40 da Lei Municipal nº 969/2023, de 29 de agosto de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1° - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, os conselheiros e respectivos suplentes, abaixo especificados:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS - CPF Nº 036.505.309-02
Suplente: ROSEMEIRE DA HORA MARAN - CPF Nº 645.042.639-04
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA - CPF Nº 007.012.929-03
Suplente: CECÍLIA HITOMI KOWATA - CPF Nº 793.731.609-82
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Titular: MARIA APARECIDA DINIZ INOUE - CPF Nº 589.229.389-00
Suplente: JAQUELINE ESTEPHANI DE F. FERNANDES - CPF Nº 061.936.319-33
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Titular: EDILSON CANDIDO - CPF Nº 555.329.269-72
Suplente: ADEMIR GUTIERRES - CPF Nº 733.468.379-04
ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DA 3ª IDADE:
Titular: ROSANGELA COIADO ORCELLI - CPF Nº 732.179.309-59
Suplente: MARIA JOSÉ SANTOS - CPF Nº 727.182.269-00
IGREJAS DO MUNICÍPIO
Titular: LUIZ EDUARDO CÂNDIDO - CPF Nº 063.225.139-58
Suplente: THEILON DA SILVA - CPF Nº 108.527.129-36
Art. 2º - A(o) Secretária(o) de Educação, Cultura e Esportes será membro nato e presidente do Conselho Municipal de Cultura e poderá indicar o seu vice-presidente.
Art. 3º - A função de membros do Conselho, será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.
Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
Art. 5º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 969/2023, de 29 de agosto de 2023.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 420/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para viagem no dia 09 e retorno no dia 11 de outubro de 2023, para participar do curso: "A CIDADE E O SANEAMENTO - 1º FÓRUM ESTADUAL – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO", na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 093/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 04 à 06 de Outubro do corrente ano, para participar do Curso "O Exercício dos Controles Interno, Externo e Social", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 02 de Outubro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 094/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no dia 05 de Outubro corrente ano, para participar do "1º Fórum da Procuradoria Especial da Mulher, promovido pela ACAMOP", cabendo-lhe o pagamento antecipado de ½ (meia) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 04 de Outubro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 095/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no dia 05 de Outubro corrente ano, 1º Fórum da Procuradoria Especial da Mulher, promovido pela ACAMOP", cabendo-lhe o pagamento antecipado de ½ (meia) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 04 de Outubro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 096/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdeci Ribeiro de Almeida.
RESOLVE:
Fica o vereador Valdeci Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no dia 05 de Outubro corrente ano, 1º Fórum da Procuradoria Especial da Mulher, promovido pela ACAMOP", cabendo-lhe o pagamento antecipado de ½ (meia) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 04 de Outubro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 259/2023
Revoga Portaria Nº. 252/2023 que nomeia o Srº THIAGO BICUDO DOS SANTOS nomeia coordenador da vigilância sanitária Município de Esperança Nova, de outras, providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada Portaria Nº. 252/2023 que nomeia o servidor Sr.º THIAGO BICUDO DOS SANTOS, nomeia coordenador da vigilância sanitária Município de Esperança Nova, portador da Cédula de Identidade RG 12.691.286-2-SSP-PR, para exercer a função de coordenador da vigilância sanitária Município de Esperança Nova.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e três.
Republicado por Incorreção
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
FONE/FAX (044) 3675-1122, 3675-4300
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, N.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
RAINHA DO NOROESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.935.951/0001-20, com sede a Rua Domingos Gonçalves de Paula, n.º 2825, centro, Fone: (44) 3675-1140, e-mail: contabilidadedeatlas@hotmail.com; Município de Umuarama – PR, CEP: 87.504-190, neste ato, devidamente representada pelo Sr. **GUILHERME DE VICENTE CERANTO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 12.360.348-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 074.979.909-93, doravante denominado **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade de serviços médicos e de enfermeiros, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 4 (quarta) do Contrato Original, sob o n.º 094/2023, da seguinte forma.

1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
004	Médico Plantonista para atendimento diurno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas.	Svç/ Mês	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
006	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas.	Svç/ Mês	2+1/2	R$1.750,00	R$ 4.375,00
007	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas.	Svç/ Mês	2	R$1.750,00	R$ 3.500,00
011	Enfermeiros (finais de semana, feriados, acompanhamentos de paciente, cobrir férias e atestados)	Svç / Mês	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2023, conforme acréscimo demostrado nos itens acima, será de R$ 27.275,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado o objeto contratual e por conseguinte a clausula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 181.475,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
004	Médico Plantonista para atendimento diurno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas.	Svç/ Mês	35	R$ 1.700,00	R$ 59.500,00
005	Médico Plantonista para atendimento noturno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas.	Svç/Mês	25	R$ 1.700,00	R$ 42.500,00
006	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas.	Svç/ Mês	10 + 1/2	R$ 1.750,00	R$ 18.375,00
007	M Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas.	Svç/ Mês	10	R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
008	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas diurno.	Svç/ Mês	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
009	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Svç/ Mês	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
010	Enfermeiros (Plantão Diurno)	Atendimento em escala de 12h x 36h.	4	R$ 7.500,00	R$30.000,00
011	Enfermeiros (Plantão nos finais de semana, feriados, acompanhamentos de pacientes, cobrir férias e atestados.	Atendimento conforme necessidade.	16	R$ 600,00	R$ 9.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Julho de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 09 de Outubro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 276/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: Reconstitui o Conselho Municipal Penitenciário – CONPEN do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,
DECRETA:
Art. 1º Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n° 21/2021, de 29 de junho de 2021, artigo 14, realiza-se a seguinte composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Penitenciário do Município de Cruzeiro do Oeste - CONPEN:
I - Conselheiros Governamentais:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Selma Bezerra de Souza Almeida.
Suplente: Ana Paula de Araujo Nocko.
b) Representante do Poder Judiciário:
Titular: João Carlos Santos Risseto.
Suplente: Keoma Duarte Domene.
c) Representantes da Penitenciária Estadual:
Titular: Sandro Marcos Bariquelo.
Suplente: Diogo Fardin.
d) Representante do Complexo Social:
Titular: Gisely Medina.
Suplente: Amanda Marques Rufino.
e) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cleicy Ferreira de Souza Sodré.
Suplente: Marina Pereira da Silva Bocchio.
II - Conselheiros não Governamentais:
a) Representante do Conselho da Comunidade:
Titular: Juliana Rigon Alcântara dos Santos.
Suplente: Jéssica Lohana da Silva Almeida Nunes.
b) Representante da Associação de Proteção ao Condenado – APAC:
Titular: Iraci Carlos Gonçalves.
Suplente: Jessé .
c) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Mislaine Caroline Andretto de Lara.
Suplente: Luiz Fernando Cavalcanti Cabral.
d) Representante da Pastoral Carcerária:
Titular: Frei Douglas Vuitik, OFMCap.
Suplente: Frei Valentim Pesente, OFMCap.
e) Representante da Associação dos Ministros Evangélicos de Cruzeiro do Oeste – AME:
Titular: Gustavo Aguiar Saporetti.
Suplente: Abner Palma.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 (NOVE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 275/2023, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: Institui a Rede de Proteção à Família no Município de Cruzeiro do Oeste – PR., e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Rede de Proteção à Família no Município de Cruzeiro do Oeste – PR.,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto institui a Rede de Proteção à Família no Município de Cruzeiro do Oeste – PR., sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 70-A, incisos V e VI e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13431, de 4 de abril de 2017, em seus artigos 14, §1º, inciso IV e 19, inciso II e no Decreto Federal nº 9603, de 10 de dezembro de 2018.
Art. 2º A Rede de Proteção da Família será composta por representantes titulares e suplentes de forma a instituir o Comitê de Gestão Colegiada:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
c) Centro de Referência da Juventude – CRJ.
II - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Unidades Básicas de Saúde;
b) Centro de Saúde da Mulher e da Criança;
c) Centro Odontológico;
d) Centro de Atendimento Multiprofissional – CAM;
e) Hospital Municipal.
III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Rede Municipal de Ensino;
b) Rede Estadual de Ensino.
IV - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
VII - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
VIII - Conselho Tutelar.
IX - Organizações não governamentais.
Parágrafo único. Os integrantes e demais participantes não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Rede de Proteção à Família do Município de Cruzeiro do Oeste - PR.
Art. 3º Os membros da Rede de proteção à Família serão nomeados através de Portaria.
Art. 4º A Rede de Proteção à Família será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º A rede de Proteção à Família atuará como o Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das famílias do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.
Art. 6º Os fluxos e instrumentais de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.
Art. 7º Poderão participar a Rede de Proteção como membros honorários representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil, Núcleo Regional de Educação, Secretaria do Desenvolvimento Social e Família e Organizações da Sociedade Civil.
Art. 8º A Rede de Proteção deverá se reunir bimestralmente ou quando convocada extraordinariamente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente, fica revogado o Decreto Municipal nº 186/2023, de 19 de maio de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 (NOVE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 895/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Processante que visa apurar fatos descritos no processo de Sindicância nº 01/2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI, XXV e XXXVI do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas c e f do inciso II do artigo 83, ambos constantes da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR as servidoras municipais VANESSA DE SOUZA MADEIRO, inscrita no CPF nº 029.676.199-06, JOSEFA LIMA SANTANA, inscrita no CPF nº024.939.129-50 e MELYNE MOVIO SANTOS, inscrita no CPF nº 085.854.179-35, para que, sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, constituir a Comissão Processante Administrativa de Sindicância nº 01/2023, para apurar eventuais irregularidades dos fatos descritos no memorando interno nº 2023002995, e determinado no despacho inicial da Srª. Prefeita Municipal, observado o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 336, inciso IV, da Lei Complementar nº06/2022, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, conforme disposto no §2º, do citado artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º Designar a servidora MARLY CRISTINA DE BRITO, inscrita no CPF nº 813.514.109-20 para exercer a função de Secretária junto à Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 413 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reis e vinte e cinco centavos), dando um total de R$705,56 (setecentos e cinco reias e cinquenta e seis centavos) ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 11/10 12/10 11h00min/ 23h00min
DOIS VIZINHOS PARANÁ
• LEVAR A ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DA FINAL DOS JOGOS ESCOLARES DO PR
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de Outubro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 897/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023, onde a mesma estará participando do FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO UNDIME/PR-2023, na cidade de Foz do Iguaçu /PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 896/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. SELMA BEZERRA DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias, 17, 18, 19 e 20 de Outubro de 2023, onde a mesma estará participando do SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVEPAR "A PREVENÇÃO É A MELHOR OPÇÃO", na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 2.347, de 09 de outubro de 2023.
Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Munícipio de Douradina no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, nos ditames da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Lei nº. 6.017/2007, com a finalidade estabelecer relações de cooperação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de gestão pública e serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população, no desenvolvimento econômico, social, ambiental e sustentável dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.
Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Douradina no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas De Influência – CORIPA, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.
Art. 3º O CORIPA é constituído sob forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizado ao Município de Douradina firmar contrato de rateio com o CORIPA, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções, Estatuto e Assembleia Geral de Prefeitos.
Art. 5º Aplica-se à relação jurídica entre os municípios consorciados e o CORIPA, o disposto na Lei nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e no Decreto Lei nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e, se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Douradina/PR, 09 de outubro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 75/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Vinícius Gobo dos Santos, conforme memorando nº 157/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Vinícius Gobo dos Santos
Matrícula e/ou RG:	13.288.991-0 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Seminário de Qualificação Legislativa – Método Classe, a ser realizado junto à UVEPAR.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	18/10/2023
Data de retorno:	20/10/2023
Dias solicitados:	18, 19 e 20 de outubro de 2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1729 **Protocolo Data:** 09/10/2023
Documento Nº: 75/2023 **Processo Nº:** 438/2023

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 09/10/2023 às 13:13

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
PW0IT-V9YY4-AWEH5-KGJNW-811SJ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/10/2023 13:18 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/10/2023 13:19 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/10/2023 13:17 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 76/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Antônio Marcos Toth, conforme memorando nº 156/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Antônio Marcos Toth
Matrícula e/ou RG:	8.733.617-4 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Seminário de Qualificação Legislativa junto à UVEPAR - Método Classe.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	18/10/2023
Data de retorno:	20/10/2023
Dias solicitados:	18, 19 e 20 de outubro de 2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1730 **Protocolo Data:** 09/10/2023
Documento Nº: 76/2023 **Processo Nº:** 439/2023

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 09/10/2023 às 08:50

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
8ZTCW-4YCSA-GGYTB-VTIBP-Z8JUI

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/10/2023 13:18 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/10/2023 13:19 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/10/2023 13:17 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 74/2023
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro conforme Memorando nº 152/2023.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Gian Leonardo Saullin Alvaro
Matrícula e/ou RG: 9.884.023-0/SESP/PR
Destino: Maringá - PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: Retenções de Tributos (IRRF e INSS) nos Órgãos Públicos- conforme a nova instrução normativa da Receita Federal - Promovido UNICURSOS Capacitação e Treinamentos.
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho das atribuições do cargo/função.
Data de saída: 17/10/2023
Data de retorno: 18/10/2023
Dias solicitados: 17 e 18 de outubro de 2023
Valor diário: 350,07
Valor total: 700,14
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário
Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 193/2023, de 09 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora LUCIANA BRUNO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 06 de outubro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso **"ATUALIZAÇÃO DO MANEJO CLÍNICO DA PESSOA COM CHIKUNGUNYA"** curso de qualificação profissional, ofertado pela FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL (UNA-SUS), e **"DOENÇA DE CHAGAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE"** categoria de curso de atualização**, totalizando uma carga horária de 105 horas** com término em 06/10/2023, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/10/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
LUCIANA BRUNO	196	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-B79	GOO-B80

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de outubro de 2023.

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - **Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br**

DECRETO Nº 265/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
159 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 8.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
170 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 290.000,00
176 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 80.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
268 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 8.000,00
Total Suplementação: . . . . . R$ 386.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:

Redução:

07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

174 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 290.000,00
172 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 88.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
273 3.3.90.32.00.00 934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. 8.000,00
Total Redução: . . . . . R$ 386.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
JUSTIFICATIVA
A justificativa da ausência de Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica no caso, a PROVOPAR, mantenedora do Lar do Idoso, referente ao Decreto nº 1.472 de 30 de Janeiro de 2017, prende-se ao fato de que o Regulamento das Parcerias entre Município de Alto Paraíso e as Organizações da Sociedade Civil, está de acordo, também, com a Lei Federal nº. 13.019, 31 de Julho de 2014.
Tendo em vista que no Município de Alto Paraíso, PR, somente existe uma Entidade de Assistencialismo, ou seja, a PROVOPAR, não há necessidade de Chamamento Público para os objetivos delineados no Decreto Municipal nº. 1.472 e na Lei Federal nº 13.019.
E com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Alto Paraíso, a inexigibilidade do referenciado chamamento está caracterizado para os fins de direito.
Assim, ficam os interessados intimados para procederem à impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação.
Alto Paraíso, 09 de Outubro de 2023.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0113/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N° 113/2023 DE 06/12/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CRI GENETICA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.504.171/0001-05, neste ato representada pelo ANTONIO FLAVIO MAIA DE TOLEDO, portador (a) do RG nº 14380850, CPF nº. 014.063.408-80, residente na , na cidade de FARROUPILHA, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0113/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO DE SÊMEM DE GADO BOVINO PARA USO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	10	SEMEM DE GADO BOVINO NA RAÇA HOLANDESA - SEXADO	122,00	1.220,00
1	2	10	SEMEM DE GADO BOVINO DA RAÇA JERSEY - SEXADO	159,00	1.590,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CRI GENETICA BRASIL LTDA e de R$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 09/10/2023 e término em 08/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 09/10/2023

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 266/2023 de 28 de setembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
157 3.1.90.11.00.00 219 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00
Total Suplementação: 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
219 (219)	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) -	21.000,00
Total		**21.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 268/2023 de 2 de outubro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 14.100,00 (catorze mil cem reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.047 CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU
146 3.1.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 11.000,00
148 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.100,00
Total Suplementação: 14.100,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.02 ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
138 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.100,00
Total Redução: 14.100,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de outubro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 2.348, de 20 de setembro de 2023
SÚMULA: Dispõe sobre a criação o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a inserção e implementação de programas, projetos e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Douradina/PR.
Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.
Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, estabelecerá o percentual de utilização dos recursos orçados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, e conforme a disponibilidade de recursos os aplicarão nas respectivas áreas, em consonância com as prioridades estipuladas no planejamento anual, e nas ações e projetos constantes do orçamento anual.
Art 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo:
I - financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município;
II - financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência;
III - subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Município;
IV - apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V - financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.
Art. 4º. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:
I - dotação atribuída no orçamento municipal;
II - recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III - doações, auxílios e contribuições de terceiros feitos diretamente ao fundo;
IV - recursos financeiros oriundos do governo federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos públicos ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas;
V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI - outros recursos que lhe forem destinados legalmente.
§ 1º Poderão ser consignadas na Lei de Diretriz Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.
§ 2º Os recursos arrecadados e/ou recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 5º. São atribuições dos gestores do Fundo:
I - administrar o Fundo e estabelecer as diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
II - analisar e decidir, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, sobre a realização de programas, projetos ou serviços de interesse da mulher;
III - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo e o relatório das atividades relacionadas;
IV - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mensais de receita e de despesa do Fundo;
V - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.
Art. 6º. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social.
Art. 7º. Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:
I - Disponibilidade monetária em bancos ou aplicações financeiras oriundas das receitas;
II - Direitos que porventura vierem constituir;
II - Bens imóveis e móveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher.
Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 8º. Constituem passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir, de comum acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para a manutenção e a implementação dos programas, projetos e serviços municipais de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Mulher.
Art. 9º. A Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação.
Art. 10. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º Em obediência ao princípio da unidade, o orçamento do Fundo Municipal dos Diretos da Mulher - FMDM, integrará a lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do Município.
§ 2º Serão observados, na elaboração e execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.
Art. 11. As despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, constituirão de:
I - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
II - Aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
III - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
IV - Desenvolvimento de programa de estudos, pesquisas, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
V - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher .
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 09 de outubro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 269/2023 de 2 de outubro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00
4 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
179 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.001.12.361.1400.2.045 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
193 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
6 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00
1 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

182 3.3.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
172 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
Total Redução: 75.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de outubro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0114/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°114/2023 DE 09/10/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO,** inscrito no CNPJ sob nº. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO, portador (a) do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0114/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER DEMANDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	DVR HIKVISION – Ds 7516 Especificações: Quantidade de Canais:16 Canais; Resolução: 720p/1080n Tecnologia Suportada: HD-TVI, AHD, Analógicas e IP; Entrada de Audio: 1CH RCA (2.0Vp-p, 1KO) Saida de Audio: 1 CH RCA; Saída de Vídeo: HDMI/VGA simultânea com resolução até 1920x1080n: Fonte de Alimentação: 12V USB: 02 entradas; Acesso Remoto: DDNS/NUVEM visualização Acesso: Tablet, Celular (Android e IOS)	1.089,00	1.089,00
1	2	1	HD INTERNO - 02 TERABYTES	499,00	499,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R$ 1.588,00 (mil quinhentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **09/10/2023** e término em **08/10/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 09/10/2023

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Colonhesi e Cia LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para manutenção e reparação de veículos automotores pesados, implantada na Rua Jamil Helu, 1415, Parque Industrial I, Umuarama - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE ROVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Colonhesi e Cia LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para manutenção e reparação de veículos automotores pesados, implantada na Rua Jamil Helu, 1415, Parque Industrial I, Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2023
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft Fc	1030212422042	Manutenção do hospital municipal	
3498	3.3.90.30	Material de consumo	67.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 414
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário
Saída/Chegada Destino Motivo
10/10/202305:00h/16:00h Cascavel/PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de outubro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 77/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira, conforme memorando nº 155/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Pedro Francisco de Oliveira
Matrícula e/ou RG:	6.188.411-4 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Seminário de Qualificação Legislativa junto à UVEPAR - Método Classe.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	18/10/2023
Data de retorno:	20/10/2023
Dias solicitados:	18, 19 e 20 de outubro de 2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1731 **Protocolo Data:** 09/10/2023
Documento Nº: 77/2023 **Processo Nº:** 440/2023

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 09/10/2023 às 08:44

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
IKSOB-ZYYDH-DR7C6-LSW8I-LNUBQ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/10/2023 13:18 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/10/2023 13:19 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/10/2023 13:17 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 78/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Milton de Freitas, conforme memorando nº 154/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Milton de Freitas
Matrícula e/ou RG:	4.575.282-8 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do evento Seminário de Qualificação Legislativa junto a UVEPAR - Método Classe.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	18/10/2023
Data de retorno:	20/10/2023
Dias solicitados:	18, 19 e 20 de outubro de 2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1732 **Protocolo Data:** 09/10/2023
Documento Nº: 78/2023 **Processo Nº:** 441/2023

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 09/10/2023 às 08:39

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
LQK4A-6LC3U-QCIGN-LQAHD-P7OPE

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/10/2023 13:18 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/10/2023 13:19 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/10/2023 13:17 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 79/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro conforme memorando nº 153/2023.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Matrícula e/ou RG:	6.468.837-5/SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Seminário de Qualificação Legislativa da UVEPAR - Método Classe.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	18/10/2023
Data de retorno:	20/10/2023
Dias solicitados:	18, 19 e 20 de outubro de 2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1733 **Protocolo Data:** 09/10/2023
Documento Nº: 79/2023 **Processo Nº:** 442/2023

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 09/10/2023 às 08:35

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
X8BXE-BJXHZ-QX5X8-F2BB5-XWY7I

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/10/2023 13:18 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/10/2023 13:19 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/10/2023 13:17 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA No 008/2023
De 09 de outubro de 2023.
"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA."
O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fixar o horário de expediente da Câmara Municipal de Douradina, sendo de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
Câmara Municipal de Douradina-PR, 09 de outubro de 2023.
Rodrigo Martins
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 80/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria de Lourdes Madrona Moretto, conforme memorando nº 158/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria de Lourdes Madrona Moretto
Matrícula e/ou RG:	838.711-7 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do 1º Congresso de Governança Pública Municipal, junto à UVEPAR.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	25/10/2023
Data de retorno:	27/10/2023
Dias solicitados:	25, 26 e 27 de outubro de 2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1735 **Protocolo Data:** 09/10/2023
Documento Nº: 80/2023 **Processo Nº:** 443/2023

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 09/10/2023 às 14:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
53N8V-L96JB-H0UUL-FJJRD-CYWJH

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/10/2023 15:13 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/10/2023 15:14 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/10/2023 15:12 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 81/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho, conforme memorando nº 159/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho
Matrícula e/ou RG:	11.039.076-9 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do 1º Congresso de Governança Pública Municipal, junto à UVEPAR.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de suas funções enquanto servidor público efetivo.
Data de saída:	25/10/2023
Data de retorno:	27/10/2023
Dias solicitados:	25, 26 e 27 de outubro de 2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1.750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1736 **Protocolo Data:** 09/10/2023
Documento Nº: 81/2023 **Processo Nº:** 444/2023

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 09/10/2023 às 14:17

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
8F4JB-T9RIQ-ABAZ3-KVRD3-PKHC9

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/10/2023 15:13 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/10/2023 15:14 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/10/2023 15:12 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO nº 85/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 3/2022 de 23/08/2022, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001.10.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Consórcio
7 - 3.3.90.30.00.00 11002 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como recurso, para cobertura de Crédito será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

Redução
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001.10.302.0002.2.006. Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo
66 - 3.3.90.30.00.00 11002 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama , em 09/10/2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

** Elotech ** 09/10/2023 Pág. 1/1

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2023

RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 27 de outubro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMODATO E DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

VALOR MÁXIMO: R$ 489.528,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 09 de outubro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

PREGÃO Nº 71/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 11 de outubro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07:30 do dia 27 de outubro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 27 de setembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 27 de outubro de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2023,

SÚMULA: Apresentação e aprovação das Resoluções SESA 506/2023, 507/2023 e 1108/2023, onde trata da compra dos seguintes objetos

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802, alterada pela Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 134ª Reunião Ordinária.

Resolve aprovar as seguintes Resoluções:

Art. 1º Aprovar Resolução 506/2023 - Aquisição de veículo básico(65.000,00);

Art. 2º Aprovar Resolução SESA 507/2023. Aquisição de equipamentos(300.000,00);

Art. 3º Aprovar Resolução SESA 1108/2023 Aquisição de ambulância (200.000,00).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Douradina, 27 de Setembro de 2023.

Adriana Aparecida Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2023.

SÚMULA: AUDIÊNCIA PÚBLICA - Prestação de Contas do 2º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-PR ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 136ª Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Relatório de Gestão do 2º quadrimestre do ano 2023(Maio, Junho, Julho e Agosto), em Audiência Pública da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 27 de Setembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA XAVIER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
DOURADINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 054/2023
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
Autorizar o Presidente da Câmara municipal de Alto Paraíso – PR, senhor LUIZ CARLOS DE ARAÚJO com o devido requerimento n.º 46/2023 e o servidor do quadro efetivo de funcionários senhor, MAYKON CRISTIANO JORGE com o devido requerimento n.º 47/2023 protocolados na Secretaria, a viajarem a cidade de Curitiba-PR. representando este Poder Legislativo, com a finalidade de PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO PRESENCIAL COM O PRESIDENTE DO TRE/PR, DESIGNADA PARA A DATA DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, AS 15H, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS À 117º ZONA ELEITORAL – XAMBRÊ-PR. Na Cidade de Curitiba - PR, durante a referida data, com direito a recebimento de 02 (duas) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 09 (nove) dias de outubro de 2023.
CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA
Vice-Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 47/2023, para Contratação de empresa para capacitação em vigilância socioassistencial.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA, CNPJ/MF: nº 43.153.560/0001-99, Contratação de empresa para capacitação em vigilância socioassistencial., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 09/10/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 254/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para capacitação em vigilância socioassistencial..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de dezembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 11.000,00 (onze mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 47/2023.
Alto Piquiri - PR, 10 de outubro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 70/2023

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO – POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde, medicamentos estes que constam na REMUME- Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, do município de Esperança Nova/PR, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$455.664,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 09/10/2023, até às 08:29h do dia 26/10/2023.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 23/10/2023 às 08:30h.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 26/10/2023.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 26/10/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.
Modo de Disputa: Aberto

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br, O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança Nova/PR, 09 de outubro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.869/2023
DATA: 09/10/2023
SÚMULA: Decreta Recesso nas Repartições Públicas do Município.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de Outubro (sexta-feira), em função do feriado de 12 de Outubro (Nossa Senhora Aparecida / Dia das Crianças), retornando ao atendimento normal no dia 16 de Outubro de 2023.
Art. 2º. Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 4/23
CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL/PR, para contratação de serviços de publicidade.
1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.
1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.
2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição do profissional formado ou que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL/PR, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL/PR (ANEXO I);
2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou outro documento legal que comprove a atuação do profissional na área de comunicação, publicidade ou marketing, podendo ser a declaração do ANEXO I;
3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
2.2. Com exceção a documentação constante do item "1", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia simples.
3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL/PR, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no diário oficial do município.
3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no diário oficial do município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na secretaria administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.
3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 3º, da Lei Federal no. 12.232/2010.
3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010.
3.6. O resultado do sorteio será publicado no Órgão Oficial do Município de CAFEZAL DO SUL.
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e, qualquer decisão deverá estar acompanhada de manifestação através de parecer jurídico exarado pelo Advogado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.
CAFEZAL DO SUL / PR, 02 de Outubro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome:
Nacionalidade: ______________________ Estado Civil:
Profissão:
RG: ____________________________ CPF:
Endereço:
Telefone:
e-mail:
Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _________________ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.
( ) Anexo diploma de curso superior em umas das áreas exigidas.
( ) Declaro que atuo em uma das áreas exigidas e atualmente exerço a função de
____ .
CAFEZAL DO SUL/PR, _____ de _____________ de 2023.
____
(assinatura)
Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cafezal do Sul, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ERRATA DECRETO 115/2016
Onde se lê
Capítulo 14
Do Manifesto pelo Tomador e/ou Intermediário do Serviço.
Leia-se:
Capítulo 14
Seção I
Do Manifesto Pelo Tomador e/ou Intermediário do Serviço
Onde se lê
Capítulo 14
Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Leia-se:
Seção - II
Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Onde se lê
Art. 27. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser cancelada pelo emitente através do Sistema Eletrônico de Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica, até o 7º dia do mês subsequente a emissão. Após este prazo somente por meio de Processo Administrativo.
Leia-se:
Art. 27. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser cancelada pelo emitente através do Sistema Eletrônico de Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica, até o 20º dia do mês subsequente a emissão. Após este prazo somente por meio de Processo Administrativo.
Onde se lê
Art. 29. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente até o 7º dia do mês subsequente a emissão.
Leia-se:
Art. 29. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente até o 20º dia do mês subsequente a emissão.
Onde se lê
Art. 68 – A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e o seu pagamento, contra recibo deverá ocorrer, até o dia 99 dia do mês subsequente a ocorrência do fato gerador, observado o vencimento da obrigação principal previstos na Lei 636/2013.
Leia-se:
Art. 68 – A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e o seu pagamento, contra recibo deverá ocorrer, até o dia 20 do mês subsequente a ocorrência do fato gerador, observado o vencimento da obrigação principal previstos na Lei 636/2013.
Onde se lê
Art. 71 Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na lista de serviços da Lei Complementar nº 999, de 99 de xxx de 999, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se -a do:
Leia-se:
Art. 71 Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na lista de serviços da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se -a do:
Esperança Nova, 09 de outubro de 2023.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215/2.023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 070/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N° 070/2023 DE 06/10/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** pessoa física: **GENI BOCK DE FARIA,** inscrito no CPF sob nº**. 703.927.149-49**, portadora do RG nº 40460012, , residente na ESTRADA PAINEIRA, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 070/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (CAFÉ RURAL), em propriedade rural que oferece atividades de recreação como uma Trilha Ecológica as Margens da Lagoa Xambre, para idosos participantes do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviços Ofertado Pelo CRAS, conforme determina a Politica Nacional de Assistência Social, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	125	CAFÉ RURAL COM ALIMENTOS PRODUZIDOS PELO PRODUTOR. CARDAPIO VARIADO COM CERCA DE 30 ITENS COMO: DIVERSOS TIPOS DE PÃES, BOLOS, QUEIJOS, DOCES E SUCOS (OS PRODUTOS SERÃO SERVIDOS DURANTE O DIA DE ATIVIDADES RECREATIVAS OFERTADAS NA PROPRIEDADE RURAL).	35,00	4.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa GENI BOCK DE FARIA e de R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **09/10/2023** e término em **08/01/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Altônia-PR., 09/10/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no ofício nº 254/GAB/2023. **CONVOCA**, em **regime de urgência**, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos **dias 16 de outubro às 19:30 horas** e no dia **17 de outubro às 19:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 043/2023
Súmula: "Autoriza Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público".

Autoria: Prefeita Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 044/2023
Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira em cães de raças notoriamente violentas e perigosas em vias públicas, logradouros, parques, praças e ambientes públicos em geral e da outras providencias".

Autoria: Prefeita Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 045/2023
Súmula: "Cria cargos e amplia vagas no Quadro de servidores efetivos – estrutura básica organizacional do município de Francisco Alves e dá outras providências."

Autoria: Prefeita Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 09 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 298/2023
Data: 09.10.2023
Ementa: renova a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1.313 de 1º/07/2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.368/2005 de 26/12/2005, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011 e Decreto nº 145/2005, e, considerando o memorando online sob o nº 1940/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 1º/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:
a) Marcelo Ronnie Silva, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;
b) Ana Claudia Eloy Foletto, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;
c) Luís Carlos Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;
d) Antônio Carlos Alves, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;
e) Vanderlei Rangel de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração - SEADM;
f) Osmar Volpato, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;
g) Edmilson de Almeida Genelhu, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 076/2021 de 12 de janeiro de 2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) 033/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 25/10/2023 (VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE 2023).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 100.146,00 (cem mil cento e quarenta e seis reais).
Brasilândia do Sul - PR, 09 de outubro de 2023.
Rosimeire Cristina Eggert
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 277/2023
TIPO: MAIOR OFERTA

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" e "2": até o dia 10 de novembro de 2023 - **ATÉ AS 09H:10MIM – (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)**

Modalidade: **Concorencia Publica**
Critério de julgamento: **Maior Oferta**
Local: **Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR Rua João Ormindo de Resende 686 – centro Cep: 87.400-000**
Divisão de Compras e Licitações - Cruzeiro do Oeste/PR
Data: 10 de novembro de 2.023
Inicio da sessão Horário: **09:15 horas**

OBJETO: IMÓVEL RURAL Lote de Terras nº 1, subdivisão dos Lotes 6, 6-A-1, 2-K e 2-L-A, da Gleba nº 06, do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, com área de 4,8884 hectares, ou sejam, 2,02 alqueires paulistas, imóvel objeto da **Matrícula nº 11.007** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 898/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora EDNA GORETTI DE SOUZA PIRES, CPF. nº 794.381.139-91, ocupante do cargo de Professora – 20h (dois padrões), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 28/09/2023 a 27/10/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 159/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de outubro de 2023 até 13 de outubro de 2024.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 2.334.559,68 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 1.140,20 (um mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ nº 17.353.208/0001-97
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 3.330,58 (três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA,
CNPJ nº 04.605.710/0001-04
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 2.932,20 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: WALTER NETO CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI,
CNPJ nº 35.940.241/0001-03
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 798,70 (setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA, CNPJ nº 96.479.787/0001-95
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2023
Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA,
CNPJ nº 47.475.526/0001-91
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 1.232,54 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2023
Pregão Eletrônico nº 140/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VADSON - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,
CNPJ nº 81.113.854/0002-67
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de poltronas giratórias e de aproximação, para atender a demanda das diversas repartições, desse Município.
Valor Total: R$ 51.590,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de outubro de 2023 e término em 08 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2023
Pregão Eletrônico nº 140/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: IRMAOS BRAGGIO LTDA, CNPJ nº 07.484.914/0001-14
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de poltronas giratórias e de aproximação, para atender a demanda das diversas repartições, desse Município.
Valor Total: R$ 132.740,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de outubro de 2023 e término em 08 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 605/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 400/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.
Valor Total: R$ 1.140,20 (um mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 606/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 401/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ nº 17.353.208/0001-97
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 3.330,58 (três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 606/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 402/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA,
CNPJ nº 04.605.710/0001-04
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 2.932,20 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 608/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 403/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WALTER NETO CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 609/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 404/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI,
CNPJ nº 35.940.241/0001-03
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 798,70 (setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 610/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 405/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA, CNPJ nº 96.479.787/0001-95
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 611/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 406/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA,
CNPJ nº 47.475.526/0001-91
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 1.232,54 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 05 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 612/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 407/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VADSON - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 81.113.854/0002-67
Objeto do Contrato: Aquisição de poltronas giratórias e de aproximação, para atender a demanda das diversas repartições, desse Município.
Valor Total: R$ 51.590,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 08 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 613/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 408/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: IRMAOS BRAGGIO LTDA, CNPJ nº 07.484.914/0001-14
Objeto do Contrato: Aquisição de poltronas giratórias e de aproximação, para atender a demanda das diversas repartições, desse Município.
Valor Total: R$ 132.740,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 08 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 012/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, Distrito de Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico e demais documentações técnicas, CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.735/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 51.869,41 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), que corresponde à 2,93% do valor original do contrato, que é de R$ 1.767.745,94 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). O valor total final contratual, considerando o a presente Supressão será de R$ 1.715.876,53 (um milhão, setecentos e quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 440/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 150/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 150/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais psicológicos e terapêuticos (brinquedos, jogos, testes, livro e outros), a serem utilizados nos projetos e demais atividades realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, desse Município, sendo as empresas vencedoras:
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora dos itens 21, 40, 42, 52, 63 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.140,20 (um mil, cento e quarenta reais e vinte centavos);
MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.353.208/0001-97, vencedora dos itens 2, 6, 8, 9, 11, 20, 23, 32, 37, 46, 48, 49, 54, 55, 56, 58, 60, 65, 66, 68, 76 da licitação, com valor total máximo de R$ 3.330,58 (três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos);
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.605.710/0001-04, vencedora dos itens 33, 73, 74 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.932,20 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos);
WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ nº 04.492.654/0001-30, vencedora do item 13 da licitação, com valor total máximo de R$ 360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos);
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.940.241/0001-03, vencedora dos itens 3, 17, 22, 25, 36, 45, 50, 67, 69, 70 da licitação, com valor total máximo de R$ 798,70 (setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos);
CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.479.787/0001-95, vencedora dos itens 4, 5, 7, 35, 41, 53 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais);
STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.475.526/0001-91, vencedora dos 1, 14, 27, 28, 30, 47, 72 itens da licitação, com valor total máximo de R$ 1.232,54 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTO os itens 10, 12, 15, 16, 18 19, 24, 26, 29, 31, 34, 38, 39, 43, 44, 51, 57, 59, 61, 62, 64, 71, 75 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 443/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 140/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 140/2023, cujo o objeto é aquisição de poltronas giratórias e de aproximação, para atender a demanda das diversas repartições, desse Município, sendo as empresas vencedoras:
VADSON - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.113.854/0002-67, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 51.590,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais);
IRMAOS BRAGGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.484.914/0001-14, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 132.740,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 441/2023
Data: 09.10.2023
Ementa: designa servidor público municipal para participar da 6ª Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado Microrregional para deliberar sobre (i) projeto de resolução para disciplinar procedimento para definição das formas de prestação dos serviços, (ii) a adequação contratual e uniformização da modicidade tarifária e de prazos e (iii) a instauração do processo de escolha de membros do Conselho Participativo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando online sob o nº 3094/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal Sr. Luis Carlos Lima, matrícula nº 29419-5, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, para participar da 6ª Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado Microrregional para deliberar sobre (i) projeto de resolução para disciplinar procedimento para definição das formas de prestação dos serviços, (ii) a adequação contratual e uniformização da modicidade tarifária e de prazos e (iii) a instauração do processo de escolha de membros do Conselho Participativo.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 09 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 444/2023
Data: 09.10.2023
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 111/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.027/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 111/2023, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.10.2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 442/2023
Data: 09.10.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021, 240/2021, 299/2021, 3471/2021, 3994/2021, 4267/2021 e 2671/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alessandro Alves de Andrade	25704-02	2021/2022 e 2022/2023	04/12/2023 a 13/12/2023 e 14/12/2023 a 23/12/2023
Alexandro Aparecido Lourenço	29597-02	2022/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
Carlos Wesley Gonçalves	299-01	2020/2021	16/10/2023 a 27/10/2023
Edivaldo dos Santos Silva	27979-01	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
Jaderson de Oliveira	24365-01	2020/2021	03/11/2023 a 11/11/2023
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	1589-01	2021/2022	16/10/2023 a 30/10/2023
Marcos Antonio Machado	17736-01	2020/2021	06/11/2023 a 05/12/2023
Maria Aparecida Pereira	24090-01	2022/2023	16/11/2023 a 15/12/2023
Reinaldo de Souza	29405-01	2018/2019	06/11/2023 a 05/12/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3095/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 396.702,71 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e dois reais e setenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 3.600,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 2.528,54
03.03.04.122.0003.2.013	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 6.826,79
03.04.04.122.0003.2.014	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 6.826,79
04.03.04.129.0006.2.019	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 5.414,39
05.02.04.128.0003.2.009	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 4.708,20
07.02.12.364.0021.2.007	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 37.000,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 14.752,20
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 62.000,00
11.02.20.606.0018.2.057	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 4.973,03
11.02.20.606.0018.2.057	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 37.000,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 4.708,20
13.04.17.512.0020.2.091	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 8.600,00
14.01.08.244.0005.2.066	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 1.300,00
14.03.08.244.0005.2.090	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.600,00
14.05.08.244.0005.2.068	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 8.150,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 4.200,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 400,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 44.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R$ 58.114,57
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 80.000,00

Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 8.000,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 3.000,00

Art. 3º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 214.188,14
103	5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao	R$ 400,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a educacao	R$ 44.000,00
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	R$ 138.114,57

Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	R$ 8.000,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	R$ 3.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 177/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviço de restauro e reforma de telefones públicos em formato de animais em material acrílico, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 25/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 25/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 25/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 178/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e estruturais, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 25/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/10/ 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/10/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 09 de outubro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COLEÇÕES DE LIVROS PARA USO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 26/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 26/10/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R$ 49.480,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 003/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR OFERTA, objetivando a concessão DOS SEGUINTES TERRENOS PÚBLICOS:
Lotes:
- N° 02-A, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 200,68 m².”
- N° 02-B, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 200,60 m².”
- N° 04, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 191,13 m².”
- N° 05, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 493,19 m².”

A Concessão visa a construção de edificação e instalações objetivando a fomentação de atividades e geração de emprego, incentivando o Microempreendedor Individual e a Micro empresa Tudo nos termos do edital e Termo de Referência, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.649/2019 e demais regramentos pertinentes.
Será considerada vencedora a licitante que somar o maior número de pontos em sua proposta, tudo nos termos do Edital que regula o certame.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 09 de outubro de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de Empresa para fornecimento de carrinho e bebe conforto para uso do serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes, no valor de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). Com a empresa: J RAIMUNDO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.722.225/0009/25, com sede a Avenida Sete de Setembro, 999– Centro, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.2.50.3390.30 – material de Consumo – conta 2691
Altônia, 09 de outubro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DISPENSA Nº 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: WAGNER ADRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ: 14.472.107/0001-47
VALOR MÁXIMO: R$ 7.850,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.868/2023
DATA: 09/10/2023
SÚMULA: Ratifica os atos praticados quanto a instauração e processamento de procedimentos administrativos para Regularização Fundiária Urbana (REURB).
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o decreto nº 5.157/2019 regulamentou a instauração de procedimentos administrativos para Regularização Fundiária Urbana (REURB) de núcleos urbanos informais localizados no distrito de Porto Camargo e no Município de Icaraíma;
CONSIDERANDO que o decreto nº 5.289/2019 estabeleceu prazo de vigência até 31/03/2020 para o decreto nº 5.157/2019;
DECRETA:
Art. 1º- Ficam ratificados os atos até então praticados, nos processos administrativos para Regularização Fundiária Urbana (REURB) de núcleos urbanos informais localizados no distrito de Porto Camargo e no Município de Icaraíma-PR.
Art. 2º - Os processos já instaurados tramitarão até sua efetiva finalização.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2023
CONTRATADA: PASCOTTO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.634.770/0001-40
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS (VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 438/2023
DATA: 09 de Outubro 2023.
SÚMULA: altera portaria n.º 620/2022, dando nova composição à Comissão Permanente de Licitação do Município.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1º - Alterar a portaria n.º 620/2022 dando nova composição à Comissão Permanente de Licitação como segue:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Joyce da Silva Francisco	066.826.979-02
Secretário	Pedro Alves Machado	722.812.439-15
Membros	Mirian Carla Mumbach	056.008.469-24
	João Ricardo dos Santos	023.755.719-31

2º. O Período de validade desta nomeação será de 12 meses a contar de 09 de Outubro de 2023.
3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 031/2023
PROCESSO Nº 101/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA VIAGEM DE ICARAÍMA A CURITIBA (IDA E VOLTA) VISANDO O TRANSLADO DA DELEGAÇÃO ICARAÍMENSE DE FUTEBOL “FURACÃO ICARAÍMA”, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023 COM RETORNO NO DIA 27 DE OUTUBRO 2023 PARA A PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE A, NO ESTÁDIO LIGGA ARENA.
CONTRATADO: NOROESTE TRANSPORTE E TURISMO
CNPJ: 07.380.008/0001-70
VALOR MÁXIMO: R$13.000,00 (treze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.
Icaraíma, 09 de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023
OBJETO: Registro de Preços exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a futura e fracionada aquisição de materiais pneumáticos para uso da frota Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.219.846,20 (um milhão duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.09/10/2023
ABERTURA: 26/10/2023 ÀS 08:15
LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 18/07/2023
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 015/2023
Súmula: Concede ferias a servidora Publica CLEUSA TECILLA
ROBERTO LEANDRO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias a servidora CLEUSA TECILLA, portadora de RG: SOB Nº 5.202.851-5 e CPF/MF sob nº 883.969.599-00, ocupante do cargo de Assistente legislativo, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, para serem gozadas no período 16 a 29 de outubro de 2023 e de 27 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023. requer ainda conforme a Lei 066/93 Estatuto e o regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município, em seu artigo 135 §5º, que seja convertido 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, ou seja, dez dias de conversão.
Registre-se Publique-se
Cumpra-se
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

PORTARIA N.º 016/2023
SÚMULA: Concede férias a servidora Publica ANGELA APARECIDA CESAR
ROBERTO LEANDRO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias a servidora ANGELA APARECIDA CESAR, portadora de RG: nº 6.977.908-5 e CPF/MF sob nº 023.475.439-70, ocupante do cargo de CONTÁDOR, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, para serem gozadas de 16 a 30 de outubro de 2023 e de 20 a 24 de novembro de 2023. requer ainda conforme a Lei 066/93 Estatuto e o regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município, em seu artigo 135 §5º, que seja convertido 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, ou seja, dez dias de conversão.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a SUSPENSÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 10 de Outubro de 2023, as 09:00 horas, ficando suspensa sua abertura.
Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, do tipo “menor preço por item”, para Contratação de empresa para serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos e ramais de galeria de águas pluviais, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais, no munícipio de Iporã - PR e Distritos.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Para fins de analise de impugnação apresentada, a nova data do pregão será publicada no diário oficial dos municípios e colocado no portal transparência.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 09 de Outubro de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023
INFORMAÇÕES GERAIS:
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 20 DE SETEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DOS CONTRATOS:
Contrato n° 208/2023.
CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA.
CNPJ: 42.307.909/0001-37.
VALOR TOTAL: R$ 65.683,50.
Contrato n° 209/2023.
CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.
CNPJ: 82.291.311/0001-11.
VALOR TOTAL: R$ 7.153,70.
Contrato n° 210/2023.
CONTRATADO: BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 31.282.018/0001-57.
VALOR TOTAL: R$ 3.720,00.
Contrato n° 211/2023.
CONTRATADO: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP.
CNPJ: 47.063.094/0001-01.
VALOR TOTAL: R$ 50,00.
Contrato n° 212/2023.
CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ: 05.746.444/0001-94.
VALOR TOTAL: R$ 37.955,47.
Contrato n° 213/2023.
CONTRATADO: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA – EIRELI.
CNPJ: 04.880.586/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00.
Contrato n° 214/2023.
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ: 01.328.535/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 49.812,84.
Contrato n° 215/2023.
CONTRATADO: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.606.767/0001-85.
VALOR TOTAL: R$ 1.111,60.
Contrato n° 216/2023.
CONTRATADO: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 48.346.978/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 3.832,56.
Contrato n° 217/2023.
CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 19.316.524/0001-14.
VALOR TOTAL: R$ 1.714,80.
Contrato n°218/2023.
CONTRATADO: EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI.
CNPJ: 22.540.455/0001-32.
VALOR TOTAL: R$ 3.120,00.
Contrato n° 219/2023.
CONTRATADO: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA .
CNPJ: 21.153.043/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 1.664,16.
Contrato n° 220/2023.
CONTRATADO: M.TESTA CONFECCAO ME.
CNPJ: 23.829.339/0001-09
VALOR TOTAL: 1.380,00.
Contrato n° 221/2023.
CONTRATADO: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 31.085.156/0001-46.
VALOR TOTAL: R$ 1.750,00.
Contrato n° 222/2023.
CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.881.804/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 5.747,15.
Contrato n° 223/2023.
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME.
CNPJ: 27.330.244/0001-99.
VALOR TOTAL: R$ 24.020,32.
Contrato n° 224/2023.
CONTRATADO: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 34.064.557/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 3.471,80
Contrato n° 225/2023.
CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.032.903/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 21.259,79.
Contrato n° 226/2023.
CONTRATADO: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.407.436/0001-98.
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00.
Contrato n° 227/2023.
CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
VALOR TOTAL: R$ 4.344,60.
Contrato n° 228/2023.
CONTRATADO: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 27.066.602/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 1.250,00.
Contrato n° 229/2023.
CONTRATADO: V P - MEDICAMENTOS – EIRELI.
CNPJ: 73.318.693/0001-39.
VALOR TOTAL: R$ 5.130,21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023
INFORMAÇÕES GERAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 22 DE SETEMBRO DE 2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
Contrato n° 232/2023.
CONTRATADO: GERMANO PNEUS LTDA.
CNPJ: 48.926.883/0001-91.
VALOR TOTAL: R$ 84.684,00.
Contrato n° 233/2023.
CONTRATADO: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ: 34.147.979/0001-47.
VALOR TOTAL: R$ 15.622,00.
Contrato n° 234/2023.
CONTRATADO: J.E PNEUS LTDA.
CNPJ: 48.910.213/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 34.240,00.
Contrato n° 235/2023.
CONTRATADO: JN PNEUS LTDA.
CNPJ: 44.472.217/0001-70.
VALOR TOTAL: R$ 169.380,00.
Contrato n° 236/2023.
CONTRATADO: M.A DAL POZZO ME.
CNPJ: 13.871.403/0001-58.
VALOR TOTAL: R$ 57.299,00.
Contrato n° 237/2023.
CONTRATADO: PASCOTTO E CIA LTDA.
CPNJ: 10.634.770/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 28.400,00.
Contrato n° 239/2023.
CONTRATADO: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP.
CNPJ: 10.948.417/0001-34.
VALOR TOTAL: R$ 9.480,00.
Contrato n° 240/2023.
CONTRATADO: PREMIUM PNEUS EIRELI.
CNPJ: 33.054.804/0002-03
VALOR TOTAL: R$ 62.073,20.
Contrato n° 241/2023.
CONTRATADO: SERJAO PNEUS LTDA EPP.
CNPJ: 80.052.103/0001-34.
VALOR TOTAL: R$ 996,00.
Contrato n° 242/2023.
CONTRATADO: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
CNPJ: 29.438.648/0001-26.
VALOR TOTAL: R$ 323.078,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 165/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 30.705.365/0001-82, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 037/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 037/2023, em favor da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 30.705.365/0001-82, que tem como objeto a aquisição de 1 (uma) retroescavadeira, características técnicas constantes no modelo 07 e edital, seus anexos e modelo 07. SEDU/PAM – SAM 45 – PARANACIDADE, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 de outubro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 177/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n° 049/2023, em favor da empresa H MIORIM BAZAN, CNPJ: 30.399.335/0001-95, que tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de picolés para o dia das crianças de Ivaté e distrito de Herculândia, onde será organizado um dia repleto de atrações e brincadeiras voltadas as crianças em comemoração ao dia 12 de outubro. No valor de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). Com prazo de vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 de outubro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
Contrato n° 247/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA - ME
CNPJ: 10.548.288/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA REFERENTE AO RETORNO DO ICMS E IPM.
VALOR TOTAL: R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 215/2023
Súmula: Exoneração a pedido.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 10 de outubro de 2023, SANTINA DE LOURDES JERONIMO portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 17.964.945-0 SSP-SP, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.
MARIA HELENA-PR, 09 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 039/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - O candidato abaixo relacionado fica **CONVOCADO** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.
Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

PEDREIRO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
243168	RICARDO IANCHE	19/10/1972	10	14,00	12,00	24,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado por Incorreção

Esperança Nova - PR, 06 de outubro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens;

k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;

m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);

o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

q) Carteira de habilitação;

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL

Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:

PEDREIRO
Radiografia coluna lombo sacra;
ECG;
Glicemia jejum;
Gama gt;
EEG;
Avaliação Psicológica a ser realizada por psicólogo do Município.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO ALVES
Fundado em 15/04/1977 - Reconhecido pelo MTPS em 20/11/1978 - CNPJ: 77.356.442/0001-08
Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 713 – Centro - Francisco Alves - PR - CEP: 87.570-000
Caixa Postal 44 – Fone (44) 9.9996-3630 - E-mail: strfranciscoalves@fetaep.org.br

ELEIÇÃO SINDICAL

AVISO

Comunicamos que no dia **08 de dezembro de 2023**, na sede desta entidade, haverá eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Alves/PR, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria da entidade, no horário das 8:00 – 12:00 horas e das 13:00 ás 16:00 horas, no período de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste aviso. O presente Edital de Convocação para eleição encontra-se fixado na sede desta entidade e também no mural da Prefeitura Municipal.

Francisco Alves/PR, 09 de outubro de 2023

José Roberto Filipini

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 022/2023
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
01641 RAFAEL DE LACERDA FARIA 5º ENGENHEIRO CIVIL 048.279.389-97
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 09 de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.867/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.33.00.00 70 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 15.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS OBRAS
3.3.90.30.00.00 140 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.39.00.00 143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 70.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 172 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.39.00.00 177 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 70.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
2.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 190 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.39.00.00 194 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 70.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 571 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 35.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 719 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.39.00.00 722 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 20.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 737 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.39.00.00 740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 70.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 757 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 420 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 463 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA
3.3.90.30.00.00 499 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.39.00.00 505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 537 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.39.00.00 543 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 105.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
219 1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal 355.000,00 1000
173 1.7.1.1.51.1.1 - CCOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 105.000,00 104
TOTAL 460.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Outubro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 190/2023 DE 09 DE OUTUBRO
SUMULA: CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR - 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4421 SUELI BASTIDA MARCHESINI 811.529.739-91 66°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONOMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE IPORÃ-PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53**
2	**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã, 09 de Outubro de 2023.

presidente da comissão : Gilberto Marciack
membros da comissão : Michele Linaris de Oliveira
Lilian Renata Nakashima
Odair Ferreira da Silva
Gabriel Fernando Gazola

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 20 de setembro de 2023, ao servidor BRUNO PEREIRA MAGALHÃES, matrícula 69.729, cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 14.127.275-6 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.
MARIA HELENA-PR, 09 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 22 de setembro de 2023, ao servidor KAIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 69.727, cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 14.087.919-3 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.
MARIA HELENA-PR, 09 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 021/2023
DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
02298 ELAINE CAVICHIOLI DA SILVA DO NASCIMENTO 6º MONITOR DE ABRIGO 768.913.569-20
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 06 de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 189/2023. DE 09 DE OUTUBRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 188/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/10/2023, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR - 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4788 KARINA ALONSO DA SILVA MOREIRA 072.589.149-19 65°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Portaria 293/2023
Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaté – PR.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:
□Portaria do Ministério da Saúde n° 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);
□ARDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) n°36, de 25 de Julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providencias;
□A necessidade de instituir uma referencia para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em prol da oferta e melhoria da qualidade de segurança do paciente;
□considerando o art. 2º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que confere ao Ministério da Saúde a competência para formular, acompanhar e avaliar a política nacional de vigilância sanitária e as diretrizes gerais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
□Considerando o art. 8º, § 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que confere ao Ministério da Saúde a competência para determinar a realização de ações previstas nas competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em casos específicos e que impliquem risco à saúde da população;
□Considerando a prioridade dada à segurança do paciente em serviços de saúde na agenda política dos Estados-Membros da Organização Mundial da Saúde (OMS) e na Resolução aprovada durante a 57a Assembleia Mundial da Saúde, que recomendou aos países atenção ao tema “Segurança do Paciente”;
□Considerando a importância do trabalho integrado entre os gestores do SUS, os Conselhos Profissionais na área da Saúde e as Instituições de Ensino e Pesquisa sobre a Segurança do Paciente com enfoque multidisciplinar;
□Considerando que a gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais do serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças; e
□Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaté – PR, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).
Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:
I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:
I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 4 º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.
Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:
Deise Vaglieri Prevital – Secretária Municipal de Saúde;
Esteli Paes Milani De Oliveira – Coordenação Vigilância Sanitária;
Verediana Aparecida Granucci Pascotto- Coordenação Farmacêutica;
Luiz Guilherme Pacheco Dos Santos - Vigilância Ambiental;
Jucélia Apª Fagundes Moreira Ribeiro – Coordenação Atenção Primária e Assistente Social;
Andreia Carniel Da Silva – Enfermeira Imunização
Luis Antonio Gomes Cassaro - Médico APS
Heitor Contato Poliseli – Médico APS
Alexandre Wosiach Mazieri – Médico APS e Urgência e Emergência;
Bruna Carolina Candil Fonseca – Enfermeira RT da Empresa Prestadora de Serviços de Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento;
Vania Cristina Marques Pissini – Agente Administrativo Unidade Pronto Atendimento;
Claudia Carla dos Santos – médica urgência e emergência Unidade Pronto Atendimento;
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de IVATÉ-PR, 09 de outubro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.422.759,91	1.449.394,74	1.451.259,05	3.027.293,36	1.475.774,70	1.553.225,64	1.495.808,72	1.543.449,10	1.529.364,16	1.552.466,64	1.468.892,57	1.446.449,76	19.416.138,35	0,00
Pessoal Ativo	1.407.950,47	1.434.705,97	1.431.570,28	2.988.765,82	1.460.120,26	1.532.571,20	1.475.154,28	1.523.644,66	1.513.565,72	1.535.818,20	1.453.944,13	1.430.651,32	19.188.462,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.157.141,45	1.178.716,06	1.178.495,72	2.453.102,61	1.192.245,25	1.252.120,09	1.204.704,47	1.243.559,75	1.234.581,10	1.251.774,05	1.187.843,99	1.172.794,20	15.707.078,74	0,00
Obrigações Patronais	250.809,02	255.989,91	253.074,56	535.663,21	267.875,01	280.451,11	270.449,81	280.084,91	278.984,62	284.044,15	266.100,14	257.857,12	3.481.383,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.959,44	13.838,77	13.838,77	27.677,54	14.804,44	14.804,44	14.804,44	14.804,44	14.948,44	14.948,44	14.948,44	14.948,44	188.326,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.899,44	7.778,77	7.778,77	15.557,54	8.294,44	8.294,44	8.294,44	8.294,44	8.348,44	8.348,44	8.348,44	8.348,44	105.586,04	0,00
Pensões	6.060,00	6.060,00	6.060,00	12.120,00	6.510,00	6.510,00	6.510,00	6.510,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	82.740,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	850,00	850,00	5.850,00	10.850,00	850,00	5.850,00	5.850,00	5.000,00	850,00	1.700,00	0,00	850,00	39.350,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.422.759,91	1.449.394,74	1.451.259,05	3.027.293,36	1.475.774,70	1.553.225,64	1.495.808,72	1.543.449,10	1.529.364,16	1.552.466,64	1.468.892,57	1.446.449,76	19.416.138,35	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.937.950,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.486.632,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	33.451.318,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**19.416.138,35**	**58,04**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.063.711,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.160.526,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.257.340,56	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/out/2023 as 08h e 32m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.008.551,95	35.460.181,30	34.937.950,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	850.000,00	850.000,00	1.486.632,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.158.551,95	34.610.181,30	33.451.318,02	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.514.881,43	7.614.239,89	7.359.289,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.763.393,29	6.852.815,90	6.623.360,96	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/out/2023 as 08h e 42m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.463.943,52**	**477,44**	**1.267.085,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**196.380,23**	**411.553,10**	**0,01**	**-215.172,87**
Recursos Ordinários	1.463.943,52	477,44	1.267.085,85	0,00	0,00	0,00	196.380,23	411.553,10	0,01	-215.172,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.157.930,42**	**1.032,83**	**873.186,49**	**0,00**	**358.361,85**	**0,00**	**5.925.349,25**	**577.961,51**	**0,00**	**5.347.387,74**
Trasfrências Voluntárias	772.957,74	1.032,83	18.540,20	0,00	0,00	0,00	753.384,71	334.048,71	0,00	419.336,00
Transferências do FUNDEB	616.350,34	0,00	286.851,14	0,00	0,00	0,00	329.499,20	0,00	0,00	329.499,20
Operação de Crédito	44.108,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.108,54	230.500,00	0,00	-186.391,46
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	883.571,63	0,00	170.755,98	0,00	0,00	0,00	712.815,65	0,00	0,00	712.815,65
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	851,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851,31	0,00	0,00	851,31
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	3.703.255,79	0,00	129.454,01	0,00	0,00	0,00	3.573.801,78	0,00	0,00	3.573.801,78
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.020,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020,40	0,00	0,00	3.020,40
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	251.745,65	0,00	52.154,25	0,00	0,00	0,00	199.591,40	13.412,80	0,00	186.178,60
Recursos Extraorçamentários	364.756,91	0,00	0,00	0,00	358.361,85	0,00	6.395,06	0,00	0,00	6.395,06
Outros Recursos Vinculados	517.312,11	0,00	215.430,91	0,00	0,00	0,00	301.881,20	0,00	0,00	301.881,20
TOTAL (III) = (I + II)	**8.621.873,94**	**1.510,27**	**2.140.272,34**	**0,00**	**358.361,85**	**0,00**	**6.121.729,48**	**989.514,61**	**0,01**	**5.132.214,87**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 09/out/2023 as 09h e 02m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

SAMU 192 NOROESTE PR – CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 397/2023

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 29/2023 – CIUENP, que trata implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, incluindo itens de marcas especificas para equipamentos ja em uso, itens de resgate e salvamento para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 em atendimento de Urgência e emergências.

Presidente: MONICA DUTRA GARCIA LOPES, RG 8.394.***-9/SESP-PR; CPF 0**.249.*79-52
Secretário KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.67*.8**-0/SSP-PR; CPF ***.213.7**-82
Membro: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, RG 13.169.**0-2/SSP-PR; CPF 0*4.491.7*9-50

Art. 2° - Fica fixada a data de 01 de Novembro 2023, às 09h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 10 de Outubro de 2.023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR – CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 399/2023

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 31/2023 – CIUENP, que trata implantação de Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para limpeza e desinfecção intermediário de artigos semi-criticos, artigos não críticos e superfície fixas por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.67*.8**-0/SSP-PR; CPF ***.213.7**-82
Secretário MONICA DUTRA GARCIA LOPES, RG 8.394.***-9/SESP-PR; CPF 0**.249.*79-52
Membro: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, RG 13.169.**0-2/SSP-PR; CPF 0*4.491.7*9-50

Art. 2° - Fica fixada a data de 30 de Outubro 2023, às 14h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 10 de Outubro de 2.023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR – CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 398/2023

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 30/2023 – CIUENP, que trata implantação de Registro de Preços para aquisição de lonas, para serem utilizadas nos incidentes de múltiplas vitimas, para sinalizar a gravidade dos pacientes no uso ao atendimento do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.67*.8**-0/SSP-PR; CPF ***.213.7**-82
Secretário MONICA DUTRA GARCIA LOPES, RG 8.394.***-9/SESP-PR; CPF 0**.249.*79-52
Membro: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, RG 13.169.**0-2/SSP-PR; CPF 0*4.491.7*9-50

Art. 2° - Fica fixada a data de 31 de Outubro 2023, às 09h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 10 de Outubro de 2.023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR – CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 400/2023

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 28/2023 – CIUENP, que trata implantação de Registro de Preços para aquisição de aparelhos telefônicos móvel, tipo smartphone a fim de ser utilizados pelas equipes do SAMU no recebimento de chamadas e para Coordenação, Central de regulação e Núcleo de Educação permanente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Presidente: ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG 42429301-8/SESP-SP; CPF 059.128.179-11
Secretário: DENIS MARCOS FACCI SÁ, MATRICULA 87; CPF 06*.7*7.6*9-39
Membro: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, RG 13.169.**0-2/SSP-PR; CPF 0*4.491.7*9-50

Art. 2° - Fica fixada as datas de 30 de Outubro de 2023, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 10 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) de 2023, às 10h00, no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, situado no Centro Cívico, n.º 100, em Cianorte/PR, reunindo-se o Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antonio Franzato, o Coordenador Administrativo e Financeiro, Sr. Marçal Beltrame Gomes, o Coordenador da Divisão de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sá, a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, a Chefe de Gabinete, Sra. Daniele Gonçalves Lima Simão, e, virtualmente, os representantes dos Municípios integrantes do CIUENP, sendo o Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito de Moreira Sales, Sr. Rafael Brito do Prado, o Prefeito de Altônia, Sr. Claudenir Gervasone, o Prefeito de São Tomé, Sr. Ocelio Cesar Ferreira Leite, o Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Sr. Freonizio Valente, o Prefeito de Tapira, Sr. Claudio Sidiney de Lima, o Prefeito de Diamante do Norte, Sr. Eliel dos Santos Correa, o Prefeito de Guaporema, Sr. Gilberto Castigioni, o Prefeito de Itaúna do Sul, Sr. Gilson José de Goes, o Prefeito de Alto Piquiri, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, o Prefeito de Cidade Gaúcha, Sr. Henrique Domingues, o Prefeito de Janiópolis, Sr. Ismael José Dezanoski, o Prefeito de Boa Esperança, Sr. Joel Celso Buscariol, o Prefeito de Manoel Ribas, Sr. José Carlos da Silva Corona, o Prefeito de Indianópolis, Sr. Juliano Trevisan Cordeiro, o Prefeito de Nova Olímpia, Sr. Luiz Lazaro Sorvos, o Prefeito de Icaraíma, Sr. Marcos Alex De Oliveira, o Prefeito de Amaporã, Sr. Mauro Lemos, o Prefeito de Douradina, Sr. Oberdam José de Oliveira, o Prefeito de Lunardelli, Sr. Reinaldo Grolla, o Prefeito de Cândido de Abreu, Sr. Renan Menck Romanichen, o Prefeito de Campo Mourão, Sr. Tauillo Tezelli, a Prefeita de Pérola, Sra. Valdete Carlos Oliveira Gonçalves de Cunha, o Prefeito de Roncador, Sr. Vivaldo Lessa Moreira, o representante constituído do Município de Alto Paraíso, Sr. Rodrigo Wesley Sobreira Revesso, a representante constituída do Município de Engenheiro Beltrão, Sra. Ana Deyse de Araujo, o representante constituído do Município de Goioerê, Sr. Márcio Luiz Bonesi, o representante constituído do Município de Nova Londrina, Sr. Luis Eduardo de Macedo, o representante constituído do Município de Nova Tebas, Sr. José Vagner Lino Manoel, o representante constituído do Município de Quarto Centenário, Sr. Adilson Souza de Brito, o representante constituído do Município de São João do Ivaí, Sr. Flávio Regatieri de Assis, a representante constituída do Município de Brasilândia do Sul, Sra. Alethéia Patrícia Busch, e as representantes constituídas do Município de Ivaiporã, Sra. Cristiane Martins Pantaleão e Sra. Janaina Barbosa; presentes, ainda, Paulo Alves, Claudinei Batista de Jesus (Secretário de Saúde de Manoel Ribas), Neide Pereira (Redatora Escriturária de Francisco Alves), Giselma (Secretária de Saúde de Ronson), Larissa Estevão Romanichen (Secretária de Saúde de Cândido de Abreu), Wesley Ferian de Oliveira (Secretário de Saúde de Cidade Gaúcha), Ellen Alessandra de Souza Jesus (Apoiadora COSEMS de Campo Mourão), Marcelo Mattos (Juranda), Luís Fernando Novais (Apoiador COSEMS de Ivaiporã), Raissa (Secretária de Saúde de Campina da Lagoa), Marcia Ricardo, André Santos (Secretário de Saúde de Perobal), Sergio Santos (Campo Mourão), Marcia Silva Gomes (Alto Paraná), Maria Angélica Sirena Koike (Tapejara), Cleicy Sodre (Secretária de Saúde de Cruzeiro do Oeste), Amanda Marques Borges Carneiro Tardivo (Assessora Jurídica de Ariranha do Ivaí), Vinicius Vieira (Ivaté), Cleber Bomfim (Umuarama), Kelly (Secretária de Saúde de Jardim Alegre), Laisa (Diretora de Saúde de Inajá), Nathalia Rosa (12ª Regional de Saúde), Rosangela Guandalin (Secretária de Saúde de Pérola), Gabriela (Secretária de Saúde de Goioerê); sob a presidência do Sr. Marco Antonio Franzato, deu-se início a trigésima quinta Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP. Iniciada a Assembleia, o Sr. Presidente saudou e agradeceu a presença de todos, procedeu à verificação dos presentes e, em atenção ao item "a" da pauta, passou a palavra ao contador, Sr. Denis, que procedeu à prestação de contas do Consórcio, referente ao primeiro semestre de 2023, informando os números de arrecadação de receitas, que totalizaram R$ 23.914.275,93, sendo que a maior parte foi dos Municípios que compõem o Consórcio (49,45%), seguidos da União (25,07%), do Estado do Paraná (17,63%) e outras (7,85%), fazendo a respectiva comparação dos exercícios anteriores em igual período; em seguida, informou sobre os gastos do Consórcio, que totalizaram R$ 23.091.433,34, destacando que a maior despesa é com a folha de pagamento dos funcionários, que representou neste primeiro semestre 86,66%, demonstrando os valores por tipo de verba; passou a informar sobre as demais despesas (13,34%), em ordem decrescente de gastos, demonstradas também por grupos, tais como: manutenção da frota, aquisição de oxigênio, medicamentos e materiais hospitalares, plantões médicos (pregão), uniformes, etc; ato contínuo, o Sr. Denis apresentou comparativos entre arrecadação de receitas e despesas para manutenção das atividades do CIUENP, informando que no encerramento do primeiro semestre de 2023 o Consórcio possuía R$ 3.078.631,58 em disponibilidade líquida, valor este considerado baixo, ante as despesas mensais do CIUENP, que foram em média de R$ 3.848.572,22; passou a informar sobre a inadimplência dos consorciados, que alcançou o montante de R$ 5.068.359,02, relatando que a regional de Campo Mourão é a que possui o maior débito, seguida pela Regional de Umuarama, Regional de Ivaiporã, Regional de Paranavaí e Regional de Cianorte; dessa inadimplência, 58,69% está sendo cobrada judicialmente, 18,82% está em parcelamento, e 22,49% com pendências do atual exercício; informou quais municípios possuem ação judicial de cobrança e a respectiva fase processual, quais municípios possuem parcelamento e se estão sendo pagas pontualmente, e quais municípios possuem pendências do exercício atual. Finalizada a apresentação, o Sr. Denis se colocou à disposição para esclarecer eventuais dúvidas dos presentes e, não havendo nenhum questionamento ou oposição, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, em atenção aos itens *"b"* e *"c"* da pauta, o Sr. Denis expôs o PLACIC e Orçamento proposto para o exercício de 2024, utilizando-se como base de elaboração o *per capita* no valor de R$ 1,69 (redução de R$ 0,06 comparado ao valor praticado atualmente) e o novo Censo do IBGE (2022); destacou que tal redução se deve ao fato do recente anúncio do Governo Federal acerca do aumento no valor dos repasses, que estavam sem atualização desde 2013. Em seguida, expôs as previsões de receitas e despesas para o próximo exercício financeiro, destacando que, na composição dos valores *per capita*, foi considerada a reposição inflacionária estimada em 6% para o exercício seguinte na folha de pagamento, as previsões de acordos trabalhistas e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's); como parâmetros de comparação, relatou o cenário de outros SAMU's do Paraná que já possuem previsão do novo *per capita* de 2024, sendo o CONSAMU (Cascavel), com o valor de R$ 2,94 para municípios com base e R$ 2,44 sem base, o CIMSAMU (Ponta Grossa), com o valor de R$ 3,06 para municípios com base e R$ 0,64 sem base, o SAMU Norte Novo (Maringá), com R$ 2,95 para municípios com base e R$ 2,05 para aqueles sem base, e o CIS 5 (Guarapuava) com o valor de R$ 2,25 para os municípios com base de suporte avançado, R$ 1,84 com base de suporte básico e R$ 1,44 para os que não possuem base, destacando, assim, que a proposta do CIUENP para o *per capita* de 2024 está significativamente abaixo da média dos SAMU's do Estado do Paraná. Após apresentar os valores previstos, separados por classificações programáticas orçamentárias, demonstrando o percentual de participação de cada ente federativo e propondo autorizações para que a Secretaria Executiva possa transpor, remanejar e realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício, no limite de 30% da despesa total fixada ou independente do percentual nos casos de superávit financeiro ou excesso de arrecadação, foi aberta a discussão sobre a proposta apresentada. A Sra. Janaina, representante do Município de Ivaiporã, fez uso da palavra para expor as dificuldades que os Municípios vêm enfrentando devido a diminuição de arrecadação de recursos, citando o FPM (fundo de participação dos Municípios) e participação dos Municípios no ICMS, e que apesar do valor proposto ser inferior ao praticado atualmente, o Município teria dificuldades em honrar com suas obrigações; citou também que está ciente de que o Município de Ivaiporã está atualmente inadimplente junto ao CIUENP com três parcelas em atraso, mas que estão tentando regularizar tal pendência; por fim, propôs um *per capita* de R$ 1,40 ao invés de R$ 1,69, solicitando que o consórcio faça um plano de redução de custos. Após a fala, o Sr. Denis ressaltou que os gastos do CIUENP compreendem em sua maioria em gastos de pessoal (87%) e que, por direito dos funcionários, todo ano os salários devem ser revistos com base na inflação e que dificilmente a contraproposta apresentada pela Sra. Janaina seria possível de ser executada, uma vez que tal adesão acarretaria em uma redução de arrecadação superior a quatro milhões de reais, e que atualmente o consórcio não possui disponibilidade líquida suficiente para honrar com as despesas de 01 (um) mês de manutenção dos serviços, relembrando também a respeito dos outros *per capitas* do Paraná que serão significativamente mais altos e que o CIUENP vem constantemente tentando reduzir os gastos naquilo que é possível, conforme foi apresentado na prestação de contas do primeiro semestre, em que alguns grupos de despesas foram reduzidas consideravelmente. O Sr. Presidente concordou com a fala do Sr. Denis e disse entender as dificuldades relatadas pela Sra. Janaina, destacando a necessidade de marcarem uma reunião para debater a situação específica da Regional de Ivaiporã. O Prefeito do Município de Douradina, Sr. Oberdam Oliveira, fez o uso da palavra para expor que seu Município recentemente publicou dois decretos para o enfrentamento da crise financeira que o Município se encontra e que é a favor de uma redução maior do *per capita*. A Sra. Gabriela, Secretária de Saúde do Município de Goioerê, também reforçou a dificuldade que todos os Municípios vêm enfrentando, aderindo à contraproposta da Sra. Janaina, de R$ 1,40. Após discussão a respeito das dificuldades que os Municípios reportaram, o Sr. Presidente propôs um novo *per capita* no valor de R$ 1,60, reduzindo aproximadamente R$ 1.300.000,00 do orçamento inicialmente proposto, reforçando que o consórcio não conseguiria honrar com suas obrigações com um *per capita* de R$ 1,40. O contador, Sr. Denis, concordou com a fala do Sr. Presidente, reforçando que um *per capita* de R$ 1,40 seria impraticável no cenário atual, mas que há rumores de que o Estado do Paraná irá anunciar um aumento de repasse para os SAMU's e que caso tal aumento seja concretizado, a administração do consórcio irá reavaliar o valor do *per capita*, convocando uma nova assembleia para a respectiva deliberação. Colocada em votação a nova proposta no valor de R$ 1,60, votaram contrariamente os Municípios de Ivaiporã, Cândido de Abreu, São João do Ivaí, Goioerê (por meio da Sra. Gabriela Martins, sem procuração), Manoel Ribas, Novas Tebas, Brasilândia do Sul, Douradina, Icaraíma Alto Paraíso e Juranda (por meio do Sr. Marcelo Mattos, sem procuração), totalizando 11 (onze) manifestações contrárias, sendo 9 (nove) votos válidos contrários; a Sra. Gabriela, Secretária de Saúde de Goioerê, questionou se todos os presentes na Assembleia possuem procuração válida, destacando que alguns municípios estão participando com mais de um acesso ao link, ao que foi respondido pelo Sr. Denis que todas essas informações foram conferidas e constarão na Ata da Assembleia. Dessa forma, foi aprovada, por maioria, a nova proposta orçamentária e PLACIC 2024 com o *per capita* de R$ 1,60, perfazendo o montante de R$ 50.145.113,80 (cinquenta milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e treze reais e oitenta centavos). Em atenção ao item "d" da pauta, o Sr. Presidente expôs a necessidade de algumas alterações no Estatuto do CIUENP, com o objetivo de "desengessá-lo", lamentando a dificuldade de obtenção do quórum necessário para fazer essas alterações, que acabam por dificultar o trabalho dos gestores. Em vias de encerramento, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu e saudou a todos os presentes na Assembleia Geral, encerrando-se os trabalhos às 11h15, a fim de que se procedesse a lavratura da respectiva Ata, que após aprovada, vai assinada por mim, Vanessa Grisólia do Carmo, que a digitei, e pelo Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antonio Franzato.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

VANESSA GRISÓLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 85/2023 de 09/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1970/2023 de 09/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.726,76 (oitenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
388 - 3.1.90.13.00.00 33842 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.365,75
389 - 3.1.91.13.00.00 33842 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.152,55
536 - 3.3.91.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.015. Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %
537 - 3.3.91.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
538 - 3.3.91.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
539 - 3.3.90.30.00.00 3057 MATERIAL DE CONSUMO 18.533,46
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.2.102. Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
525 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.675,00
Total Suplementação: 86.726,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
17 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
505 - 3.3.90.30.00.00 3057 MATERIAL DE CONSUMO 18.533,46
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.015. Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %
66 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
142 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
391 - 3.1.90.13.00.00 33842 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.328,31
390 - 3.1.91.13.00.00 33842 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 239,29
07.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
07.002.26.782.0006.2.236. Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
393 - 3.1.90.13.00.00 33842 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.516,56
392 - 3.1.91.13.00.00 33842 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 434,14
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.2.102. Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
303 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
10.002.08.243.0015.2.101. Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente
308 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
309 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.675,00
Total Redução: 86.726,76

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 09/10/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 86/2023 de 09/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1971/2023 de 09/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.800.521,55 (seis milhões oitocentos mil quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.210. Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas
527 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.876,00
06.002.10.301.0011.2.253. Complementação Piso Profissionais da Enfermagem
528 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.452,00
529 - 3.3.90.39.00.00 1064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 101.324,00
06.002.10.302.0011.2.040. Transferencias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA
526 - 3.3.71.70.00.00 31344 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 250.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.208. Construção de Capela Mortuária
532 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 103.838,04
530 - 4.4.90.51.00.00 31865 OBRAS E INSTALAÇÕES 440.000,00
07.001.15.451.0007.1.209. Implantação de Iluminação Pública - CV 511/2023
535 - 4.4.90.51.00.00 31866 OBRAS E INSTALAÇÕES 278.971,32
07.001.15.451.0007.1.210. Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica - CV 510/2023
534 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 565.060,19
533 - 4.4.90.51.00.00 31864 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000.000,00
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
540 - 3.3.90.30.00.00 1057 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 6.800.521,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Pág. 1/2

Receita: 1.3.2.1.01.01.02.000 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-VINCULADOS 2.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 5.668.898,23
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P 152.776,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P 7.876,00
Receita: 1.7.1.3.99.01.01.000 Transferencia de Emenda Parlamentar - Saúde 250.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 440.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 278.971,32
Total da Receita: 6.800.521,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 09/10/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 87/2023 de 09/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1972/2023 de 09/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 118.570,92 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.208. Construção de Capela Mortuária
531 - 4.4.90.51.00.00 03501 OBRAS E INSTALAÇÕES 118.570,92
Total Suplementação: 118.570,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3501 Receitas de Alienações de Ativos 501 118.570,92
Total: 118.570,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 09/10/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 88/2023 de 09/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1973/2023 de 09/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 435.960,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
189 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 401.500,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
268 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.460,00
Total Suplementação: 435.960,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 401.500,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL 34.460,00
Total da Receita: 435.960,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 09/10/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.049.575,17	4.887.413,54	4.783.949,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.049.575,17	4.887.413,54	4.783.949,29
Empréstimos	1.565.221,45	1.456.853,13	1.408.670,73
Interna	1.565.221,45	1.456.853,13	1.408.670,73
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.484.353,72	3.430.560,41	3.375.278,56
De Tributos	50.920,10	49.038,22	47.156,34
De Contribuições Previdenciárias	1.512.909,39	1.460.997,96	1.407.597,99
De Demais Contribuições Sociais	1.920.524,23	1.920.524,23	1.920.524,23
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.913.680,25	3.865.686,49	6.052.351,98
Disponibilidade de Caixa[1]	3.913.680,25	3.865.686,49	6.052.351,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.356.645,86	5.974.171,59	8.552.496,44
(–) Restos a Pagar Processados	1.083.593,54	1.746.751,47	2.141.782,61
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.372,07	361.733,63	358.361,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.135.894,92	1.021.727,05	-1.268.402,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.008.551,95	35.460.181,30	34.937.950,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	850.000,00	1.486.632,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	34.158.551,95	34.610.181,30	33.451.318,02
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	14,78	14,12	14,30
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,33	2,95	-3,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	40.990.262,34	41.532.217,56	40.141.581,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.891.236,11	37.378.995,80	36.127.423,46

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	53.623,37	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/out/2023 as 08h e 40m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	46.000,00	46.000,00
Interna	46.000,00	46.000,00
Empréstimos	46.000,00	46.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**46.000,00**	**46.000,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.937.950,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.486.632,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.451.318,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	46.000,00	0,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.352.210,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.816.989,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.341.592,26	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 09/out/2023 as 08h e 47m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		34.937.950,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.451.318,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.451.318,02
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.416.138,35	58,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.063.711,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.160.526,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.257.340,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.268.402,69	-3,79
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.141.581,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.359.289,96	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	46.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.352.210,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.341.592,26	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 09/out/2023 as 09h e 17m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO AOS RECURSOS APRESENTADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 383/2023 DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID".
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 143/2023, de 30 de junho de 2023, torna público aos interessados, que a empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA. – CNPJ 33.924.849/0001-00 interpôs recurso nos autos, e conforme determina o §3º do art. 109, da Lei 8.666/93, ficam os demais licitantes intimados para apresentarem suas impugnações aos recursos apresentados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato desta intimação na Imprensa Oficial.
Brasilândia do Sul-PR, 09 de outubro de 2023.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Contratação de profissionais credenciados no Edital de Chamamento n.º 02/2023, cumprindo todos os requesitos para contratação pelo Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante a Inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 09 de Outubro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 24 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa A. D. S VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ n° 05.521.328/0001-77, para fornecimento e instalação de ESPELHOS para atender as saladas de aula da Educação Infantil da escolas municipais, conforme termo de referência, valor global de R$ 6680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais), base legal artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista licitação deserta/fracassada (pregões 046 e 067/2023).

MELHOR PROPOSTA: A. D. S VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 05.521.328/0001-77
VALOR T O T A L DA PROPOSTA: R$ 6680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, SENDO DECLARADA VENCEDORA.

Maria Helena, 09 de outubro de 2023

Jhenniffer Mariane Romig
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 139/2023 – Dispensa de Licitação nº 017/2023.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 017/2023, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **J.C.F INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 12.232.478/0001-26**, Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, para permitir o suprimento e o bom funcionamento da Nova Unidade Mista de Saúde, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme edital e termo de referência, sendo o valor da contratação de **R $ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 09 de outubro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 89/2023 de 09/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1974/2023 de 09/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.000,00** (**cinqüenta e um mil reais**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
216 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
247 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
262 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
283 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Total Suplementação: 51.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
07.002.26.782.0006.2.237. Cascalhamento de Estradas Rurais
496 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.366,05
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
271 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.1.196. Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência
394 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.633,95
Total Redução: 51.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 09/10/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 084/2023

Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.969/2023 de 09/10/2023.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 502.610,00 (quinhentos e dois mil e seiscentos e dez reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

12.00 – Fundo de Previdência Municipal
12.001 – Fundo de Previdência Municipal
12.001.09.272.0017.2.063 – Manutenção do Fundo de Previdência
F-06040- 14/3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 484.410,00
F-06001- 15/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 2.000,00
F-06001- 16/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 12.000,00
F-06001- 17/3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R$ 4.200,00

TOTAL.....R$ 502.610,00

Superavit Financeiro na Fonte:

06040 - Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 484.410,00
06001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 18.200,00

TOTAL.....R$ 502.610,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 081/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.901/2022 de 07/12/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –9/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$ 25.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recurso, o resultante de anulação parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –10/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Com – Pessoa Jurídica…R$ 25.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 090/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.901/2022 de 07/12/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –11/3.3.91.97.00 – Aportes p/ Cobertura do Defic. Atuarial do RPPS.....R$ 35.000,00

TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recurso, o resultante de anulação parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 – 4/3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais…….R$ 35.000,00

TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO,** Prefeito do Município de Cianorte/PR, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do CIUENP, sendo eles: o próprio Convocante, Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Goioerê/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR, **RAFAEL BRITO DO PRADO,** Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; **CLAUDEMIR GERVASONE,** Prefeito do Município de Altônia/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; **OCELIO CESAR FERREIRA LEITE,** Prefeito do Município de São Tomé/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; **PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES,** Prefeito do Município de Mariluz/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; **FREONIZIO VALENTE,** Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; e **LUIZ CARLOS GIL**, Prefeito do Município de Ivaiporã/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; para participarem da **40ª Reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP**, a ser realizada no dia **18 de outubro de 2023, às 10h00**, de forma virtual, por meio do link a ser informado oportunamente, tendo como ordem do dia:

a) Ratificação e aprovação das indicações da Presidência aos cargos de provimento em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro, Coordenador de Almoxarifado e Frota e Coordenador das Bases Descentralizadas da Regional de Ivaiporã;

b) Deliberação quanto ao requerimento de renovação da cessão da empregada pública Sra. ANDREIA MARTINS DE SOUZA, Matrícula n.º 44336, enfermeira intervencionista do CIUENP, formulado pelo Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí/PR;

c) Deliberação sobre as propostas de alterações de disposições relativas ao quadro de pessoal do CIUENP;

d) Deliberação a respeito de assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 09 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 279/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATLETAS DA DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOT EDITAL.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLAUDEMIR ALEXANDRE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 015.704.869-13 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 279/2022 para o dia 19/10/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE OUTUBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CLAUDEMIR ALEXANDRE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 255/2023
Pregão Eletronico Nº 075/2023
Edital n°113/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: 51.332.263 VANIA CRISTINA DE SOUZA (51.332.263/0001-39)
Objeto: Aquisição PARCELADA de KIT BEBE, para atender a Demanda do CRAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 256/2023
Pregão Eletronico Nº 080/2023
Edital n°121/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (47.515.013/0001-67)
Objeto: Aquisição PARCELADA de KIT BEBE, para atender a Demanda do CRAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$1.546,80 (um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 257/2023
Pregão Eletronico Nº 080/2023
Edital n°121/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: 51.332.263 VANIA CRISTINA DE SOUZA (51.332.263/0001-39)
Objeto: Aquisição PARCELADA de KIT BEBE, para atender a Demanda do CRAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$95,00 (noventa e cinco reais)
Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 258/2023
Pregão Eletronico Nº 080/2023
Edital n°121/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (29.032.903/0001-36)
Objeto: Aquisição PARCELADA de KIT BEBE, para atender a Demanda do CRAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$10.066,60 (dez mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1970/2023 de 09/10/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 86.726,76 (oitenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação		
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
03.001.04.122.0002.2.003.	**Manutenção das Atividades da Administração Municipal**	
388 - 3.1.90.13.00.00	33842 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.365,75
389 - 3.1.91.13.00.00	33842 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.152,55
536 - 3.3.91.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
05.001.12.361.0008.2.015.	**Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %**	
537 - 3.3.91.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002.10.301.0011.2.031.	**Manutenção das Atividades de Saúde**	
538 - 3.3.91.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
07.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
07.001.15.452.0006.2.044.	**Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos**	
539 - 3.3.90.30.00.00	3057 MATERIAL DE CONSUMO	18.533,46
10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002.08.241.0015.2.102.	**Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso**	
525 - 4.4.90.52.00.00	31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.675,00
	Total Suplementação:	**86.726,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
03.001.04.122.0002.2.003.	**Manutenção das Atividades da Administração Municipal**	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
505 - 3.3.90.30.00.00	3057 MATERIAL DE CONSUMO	18.533,46
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
05.001.12.361.0008.2.015.	**Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %**	
66 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002.10.301.0011.2.031.	**Manutenção das Atividades de Saúde**	
142 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
07.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
07.001.15.452.0006.2.044.	**Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos**	
391 - 3.1.90.13.00.00	33842 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.328,31
390 - 3.1.91.13.00.00	33842 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	239,29
07.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
07.002.26.782.0006.2.236.	**Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários**	
393 - 3.1.90.13.00.00	33842 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.516,56
392 - 3.1.91.13.00.00	33842 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	434,14
10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002.08.241.0015.2.102.	**Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso**	
303 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10.002.08.243.0015.2.101.	**Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente**	
308 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
309 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.675,00
	Total Redução:	**86.726,76**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 09/10/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1971/2023 de 09/10/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 6.800.521,55 (seis milhões oitocentos mil quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação		
06	**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002.10.301.0011.2.210.	**Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas**	
527 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.876,00
06.002.10.301.0011.2.253.	**Complementação Piso Profissionais da Enfermagem**	
528 - 3.1.90.11.00.00	1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.452,00
529 - 3.3.90.39.00.00	1064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.324,00
06.002.10.302.0011.2.040.	**Transferencias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA**	
526 - 3.3.71.70.00.00	31344 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00
07	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
07.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
07.001.15.451.0006.1.208.	**Construção de Capela Mortuária**	
532 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.838,04
530 - 4.4.90.51.00.00	31865 OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000,00
07.001.15.451.0007.1.209.	**Implantação de Iluminação Pública - CV 511/2023**	
535 - 4.4.90.51.00.00	31866 OBRAS E INSTALAÇÕES	278.971,32
07.001.15.451.0007.1.210.	**Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica - CV 510/2023**	
534 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	565.060,19
533 - 4.4.90.51.00.00	31864 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
07.001.15.452.0006.2.044.	**Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos**	
540 - 3.3.90.30.00.00	1057 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total Suplementação:	**6.800.521,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.02.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-VINCULADOS	2.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.668.898,23
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	152.776,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	7.876,00
Receita: 1.7.1.3.99.01.01.000	Transferencia de Emenda Parlamentar - Saúde	250.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	440.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	278.971,32
	Total da Receita:	**6.800.521,55**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 09/10/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1972/2023 de 09/10/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 118.570,92 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação		
07	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
07.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
07.001.15.451.0006.1.208.	**Construção de Capela Mortuária**	
531 - 4.4.90.51.00.00	03501 OBRAS E INSTALAÇÕES	118.570,92
	Total Suplementação:	**118.570,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3501 Receitas de Alienações de Ativos	501	118.570,92
	Total:	**118.570,92**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 09/10/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1973/2023 de 09/10/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 435.960,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação		
06	**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002.10.302.0012.2.041.	**Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal**	
189 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401.500,00
10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
10.001	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001.08.241.0015.2.100.	**Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios**	
268 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.460,00
	Total Suplementação:	**435.960,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	401.500,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	34.460,00
	Total da Receita:	**435.960,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 09/10/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1974/2023 de 09/10/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação		
07	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
07.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
07.001.15.452.0006.2.044.	**Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos**	
216 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
08.001	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
08.001.20.606.0014.2.048.	**Manutenção das Atividades da agricultura**	
247 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09	**SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO**	
09.001	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.001.27.812.0010.2.050.	**Manutenção das Atividades de Esporte**	
262 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
10.001	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0015.2.051.	**Manutenção das Atividades de Assistencia Social**	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	Total Suplementação:	**51.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
07.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
07.002.26.782.0006.2.237.	**Cascalhamento de Estradas Rurais**	
496 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.366,05
10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
10.001	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001.08.241.0015.2.100.	**Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios**	
271 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002.08.241.0015.1.196.	**Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência**	
394 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.633,95
	Total Redução:	**51.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 09/10/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1.969 de 09 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de até R$ 502.610,00 (quinhentos e dois mil e seiscentos e dez reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

12.00 – Fundo de Previdência Municipal
12.001 – Fundo de Previdência Municipal
12.001.09.272.0017.2.063 – Manutenção do Fundo de Previdência
F-06040- 14/3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 484.410,00
F-06001- 15/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 2.000,00
F-06001- 16/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 12.000,00
F-06001- 17/3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R$ 4.200,00

TOTAL.....R$ 502.610,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro na Fonte:

06040 - Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 484.410,00
06001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 18.200,00

TOTAL.....R$ 502.610,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049-2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
TIPO: Menor Preço Por Item.
DATA DA ABERTURA: 24 de outubro de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 09 de outubro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 379/2023

Declara ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro é comemorado o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, nos termos da Lei n.º 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO que foi decretado ponto facultativo no Município de Umuarama no dia 13 de outubro de 2023, conforme Decreto n.º 030/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo aos empregados públicos lotados no Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4322, Zona I, CEP 87.501-250, em Umuarama/PR, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 217, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.
Concede Licença Especial de 90 dias,
a servidora Francieli Moreira Porto Lucacin
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Seção IV art. nº 139 da Lei nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 116/2023,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Francieli Moreira Porto Lucacin, matrícula nº 202384, ocupante do cargo efetivo Professor em Educação Infantil, Licença Especial de 90 (noventa) dias, com referência ao quinquênio 2014/2019, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 10 de outubro de 2023.
Edifício do Paço Municipal, 05 de outubro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.456, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.
ESTABELECE RECESSO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial aquelas dispostas no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o dia 12 de outubro, quinta-feira, comemora-se a "Dia de Nossa Senhora Aparecida", sendo, portanto, feriado nacional,
DECRETA
Art.1º. Fica declarado recesso municipal no âmbito da Administração Municipal, Direta e indireta, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).
Art.2º. Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, restando desde já, autorizado aos respectivos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício sede do Município de Mariluz, em 06 de outubro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 280/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE POSTAGENS DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO INEXIBILIDADE 038/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. EDUARDO ALVES CORREA, brasileiro (a), portador do - Rg. 22.832.377-0/SSP- SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.513.088-35, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA /PR. representante da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 280/2022, para o dia 19/10/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE OUTUBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
EDUARDO ALVES CORREA
LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 282/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ASSOCIAÇÃO OU LIGA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE ARBITRAGEM DURANTE OS JOGOS QUE VIEREM A OCORRER NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DENTRO NO TERMO DE REFERENCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 079/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 105.625.109-31 residente e domiciliado na cidade de ALTO PARAISO /PR. representante da empresa ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 282/2022, para o dia 26/10/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 OUTUBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 283/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ASSOCIAÇÃO OU LIGA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE ARBITRAGEM DURANTE OS JOGOS QUE VIEREM A OCORRER NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DENTRO NO TERMO DE REFERENCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 079/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. GILSOMAR ARAUJO TEIXEIRA brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 049.178.959-95 residente e domiciliado na cidade de MOREIRA SALES /PR. representante da empresa ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRALENSE DE ARBITRAGEM, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 283/2022, para o dia 26/10/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 OUTUBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRALENSE DE ARBITRAGEM
GILSOMAR ARAUJO TEIXEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 284/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU LIGA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DURANTE OS JOGOS QUE VIEREM A OCORRER NO MUNICIPIO DE MARILUZ ,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 079/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCOS ROGERIO ALÉM, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 390.155.301-06, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA /PR. representante da empresa M.R.ALÉM – ME , aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 284/2022, para o dia 26/10/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE OUTUBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
M. R. ALÉM
MARCOS ROGÉRIO ALÉM
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº102/2023
Decreta Ponto Facultativo o dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e ainda,
CONSIDERANDO, o feriado nacional de 12 de Outubro, (quinta feira), dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o dia 13 de Outubro de 2023, sexta-feira, nas repartições públicas municipais.
Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.
Art. 3º.Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de outubro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, nos termos do art. 31 § 3º da Constituição Federal.
TORNA PÚBLICO
01 – Que as contas do Município de Perobal, do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Almir de Almeida, ficará à disposição da população nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de outubro de 2023, na Câmara Municipal.
02 – Que, no referido período, qualquer cidadão poderá examiná-las, apreciá-las e questionar sua legitimidade, através de requerimento escrito, dirigido à Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2-PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – PMP
O Município de Pérola torna público que tendo em vista o decurso do prazo recursal sem nenhuma manifestação de interessados, comunica que realizará sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes nº 02-Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços nº 04/2023 – (PMP), no dia 11 de outubro, às 09h00min.
Informações adicionais, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 09 de outubro de 2023.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 288, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Estabelece como endereço do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA com DEFICIÊNCIA - FMDPcD.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o endereço do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FMDPcD, na Rua Bernardino de Campos, nº.750, Centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de setembro de 2023.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 289, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Nomeia como gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FMDPcD.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPcD, o Sr. Maycon Junior dos Santos Cerantola, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.046.839-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 062.264.929-96.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de setembro de 2023.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 473/2023
Designa a Médica Veterinária CONSUELO NADAL como coordenadora do SIM – Sistema de Inspeção Municipal.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Médica Veterinária CONSUELO NADAL, CRMV-PR nº 4755, como coordenadora do SIM – Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 09 de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 474/2023
Contrata ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI, para cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 029/2023, de 06 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.726.213-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 074.105.799-94, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 09 de outubro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 09 de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 307, de 09 de outubro de 2023.
Declara PONTO FACULTATIVO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 13 de outubro de 2023 e 03 de novembro 2023, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0433/2023
DATA – 09/10/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Erica Halachen das Neves Caparelli, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 16/10/23 a 04/11/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0434/2023
DATA – 09/10/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Aritusa Mazine Nunes de Oliveira, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 16/10/23 a 20/10/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 204741/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PEROBAL
INTERESSADO: ALMIR DE ALMEIDA
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 361/23 - Primeira Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL. Parecer Prévio recomendando a regularidade com ressalva. Ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. ALMIR DE ALMEIDA, prefeito do Município Perobal, relativa ao exercício financeiro de 2021.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, após análise do contraditório, por intermédio da Instrução nº 2169/23 (peça 63), conclui que as contas estão irregulares em função do seguinte item:

• *"Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial"*, sugerindo a aplicação da multa prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (fls. 09/22).

Noutro giro, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 453/23 (peça 64), entendendo que o valor apontado pela unidade técnica é de pequena monta, *"[...] sem potencial de afetar o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário do Município de Perobal, (...)"*, converte este apontamento em ressalva.

É o relatório.

2. As manifestações da Coordenadoria de Gestão Municipal e Ministério Público de Contas são dissonantes em suas conclusões.

Isto porque, no entendimento do *parquet*, o valor que não foi repassado ao Regime Próprio de Previdência Social é baixo, não sendo razoável impingir a irregularidade das contas frente a baixa materialidade do apontamento, convertendo-se, assim, o apontamento irregular em ressalva.

2.1. Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial:

De acordo com a Coordenadoria (peça 15 – fls. 29/30), *"considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema"*, constatou-se que o Município deixou de repassar ao Regime Próprio de Previdência o montante de R$ 26.081,23.

O quadro abaixo transcrito demonstra a situação ora delineada:

Descrição	a) Valor do Laudo Atuarial (R$)	b) Valor Pago (R$)	c) Diferença a Menor (R$) (a - b)
Aporte Atuarial	777.680,96	751.599,73	26.081,23

Quando do contraditório (peça 24), em apertada síntese, encaminhando a documentação que entendeu pertinente, a defesa alega que (fls. 07):

Somando se ao valor calculado e transferido pelo Município as transferências recebidas pela Câmara Municipal de Vereadores para a cobertura do déficit apurado dá o equivalente a R$ 780.142,68(setecentos e oitenta mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Segundo seu entendimento, *"[...] o Município está cumprindo com as transferências necessárias para atender o Laudo com saldo positivo de R$ 2.461,72 (...)."*

De acordo com a coordenadoria (peça 63 – fls. 09/22), ao apreciar o contraditório, consultando os dados encaminhados ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a unidade técnica, resumidamente, encontrou a seguinte situação (fls. 20/21):

Poder Executivo

Descrição	a) Valor do Laudo Atuarial (R$)	b) Valor Pago (R$)	c) Diferença a Menor (R$) (a - b)
Aporte Atuarial	751.579,61	751.599,73	-20,12

Poder Legislativo

Descrição	a) Valor do Laudo Atuarial (R$)	b) Valor Pago (R$)	c) Diferença a Menor (R$) (a - b)
Aporte Atuarial	29.246,92		
Contribuição Patronal	48.171,41		
TOTAL	77.418,33	71.494,08	5.924,25

Além disso, a Coordenadoria de Gestão Municipal apresentou os registros de receitas com aportes no exercício de 2021, no Regime Próprio de Previdência Social, totalizando R$ 76.856,47 (fls. 18).

Assim, ao final, opina pela manutenção da irregularidade, uma vez que não restou demonstrado a totalidade do recolhimento dos aportes devidos ao RPPS, sugerindo, ainda, frente as divergências entre os valores pagos pelos Poderes Executivo e Legislativo, a título de aportes devidos ao RPPS e os valores registrados como receitas de aportes no RPPS, *"[...] que o responsável legal do RPPS seja citado para que se manifeste nos presentes autos em relação a tal situação, (...)."*

De outra sorte, o Ministério Público de Contas, em parecer de nº 453/23 (peça 64), concluindo pela conversão do apontamento em ressalva, assim se manifestou:

Diverso é o entendimento deste Órgão Ministerial.

Considerando que o valor não recolhido ao RPPS a título de aporte para cobertura do déficit é de baixa monta, sem potencial de afetar o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário do Município de Perobal, afigura-se razoável a conversão em ressalva da restrição apontada pela unidade técnica, em razão da baixa materialidade do apontamento.

Obtempere-se, ademais, que na prestação de contas anual do exercício de 2021 do Instituto de Previdência de Perobal, objeto dos autos nº 199276/22, a Coordenadoria de Gestão Municipal não apontou qualquer restrição nos valores das receitas auferidas pelo RPPS, tendo as contas sido julgadas regulares pelo Acórdão nº 2625/22-S1C.

Conforme bem observado pelo Órgão Ministerial, o valor indicado pela unidade técnica como não recolhido é insuficiente para comprometer a saúde financeira do Instituto de Previdência de Perobal.

Da mesma forma, no tocante às divergências apuradas na contabilização das receitas pelo RPPS, vale repisar que as contas do instituto foram julgadas regulares pelo Acórdão nº 2625/22, da Primeira Câmara, transitando em julgado na data de 09 de dezembro de 2022, sem qualquer observação da unidade técnica nesse sentido.

Portanto, no caso tratado, acompanho o entendimento esposado pelo Órgão Ministerial, o qual adoto como razão de decidir, afastando-se a multa sugerida.

3. Face ao exposto, VOTO, com fundamento no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no sentido de que:

3.1. Seja emitido Parecer Prévio recomendando a regularidade, com ressalva, das contas do Sr. ALMIR DE ALMEIDA, prefeito do Município Perobal, relativas ao exercício financeiro de 2021, com fundamento no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em razão da ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, por unanimidade, em:

I – Emitir, com fundamento no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Parecer Prévio deste Tribunal, recomendando o julgamento pela regularidade, com ressalva, das contas do Sr. ALMIR DE ALMEIDA, prefeito do Município Perobal, relativas ao exercício financeiro de 2021, com fundamento no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em razão da ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Plenário Virtual, 10 de agosto de 2023 – Sessão Virtual nº 13.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0435/2023
DATA – 09/10/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Sandra Colombo Bitencourt da Costa, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 23/10/23 a 01/11/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0436/2023
DATA – 09/10/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Cleonice Mazine, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 11/10/23 a 20/10/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0437/2023
DATA – 09/10/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Caroline Agostinis Freire, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 06/11/23 a 15/11/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.
A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, comunica as proponentes participantes na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, cujo o objeto é a EXECUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO, que fica marcado para o dia 11/10/2023, as 08:00 horas no anfiteatro da Prefeitura Municipal a abertura do envelope nº 02, Proposta das proponentes habilitadas, conforme segue.

Nº	EMPRESA
01	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
02	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
03	RM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
04	TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

São Jorge do Patrocínio, 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 365/2023, de 26 de setembro de 2023
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. SERGIO ROBERTO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 7.279.783-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria de Fazenda; Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Fiscalização; Atividade: 2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização; Correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/08/2021 à 31/07/2022, a serem concedidas na temporada de 16/10/2023 a 30/10/2023, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias visto seu pagamento integral em competência pretérita.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/09/2023 a 29/09/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	11/09/2023	322.666,89
		20/09/2023	83.274,98
		29/09/2023	360.469,78
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias - Principal	11/09/2023	164.146,22
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	29/09/2023	40.970,19
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	11/09/2023	23.131,20
		29/09/2023	26.427,39
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	13/09/2023	31.680,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	13/09/2023	9.087,56
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitacao Ponderada	13/09/2023	52.348,19
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Acoes Estrategicas	13/09/2023	16.829,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Programa de Informatizacao da APS	26/09/2023	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Apoio a Manutencao dos Polos de Academia da Saude	26/09/2023	3.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	13/09/2023	65.443,76
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	13/09/2023	2.126,51
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	13/09/2023	7.920,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	26/09/2023	31.047,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	18/09/2023	27.026,45
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	11/09/2023	14.817,20
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	29/09/2023	5.279,24
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	29/09/2023	8.325,23
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	29/09/2023	12.578,74
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	29/09/2023	7.939,44
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	05/09/2023	123.330,08
		12/09/2023	135.237,20
		19/09/2023	754.109,47
		26/09/2023	191.949,26
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	29/09/2023	15.802,73
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	29/09/2023	13.062,10
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	APSUS -Atencao Primaria do Sistema Unico de Saude	18/09/2023	14.782,50
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	HOSPSUS-Prog.Apoio e Qualif.Hospitalar de Hospitais Publicos	14/09/2023	20.000,00
		29/09/2023	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.02.00	Transferencia do Programa Qualificacao do Parto	18/09/2023	200,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	21/09/2023	26.750,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	29/09/2023	7.033,86
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	29/09/2023	1.648,11
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	28/09/2023	325.254,53
		29/09/2023	29.757,16
	Total Geral		2.999.451,97

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Out/2023, 16h e 19m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 46/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 126/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 46/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE REALIZAR EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS PERIÓDICOS E PERÍCIAS MÉDICAS PARA AVALIAR A SAÚDE DO TRABALHADOR NO SEU ASPECTO GERAL, SUA CAPACIDADE LABORATIVA E AS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES DO TRABALHO SOBRE A SUA SAÚDE, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) A SER REALIZADO SOB DEMANDA ATENDENDO TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ELMU AMBIENTAL LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/10/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE REALIZAR EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS PERIÓDICOS E PERÍCIAS MÉDICAS PARA AVALIAR A SAÚDE DO TRABALHADOR NO SEU ASPECTO GERAL, SUA CAPACIDADE LABORATIVA E AS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES DO TRABALHO SOBRE A SUA SAÚDE, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) A SER REALIZADO SOB DEMANDA ATENDENDO TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: ELMU AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 28.301.359/0001-18
TOTAL: R$ 26.375,00 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Pagos conforme a prestação dos serviços
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio, 09 de outubro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA PMF – D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO), EMULSÃO RR 1C, UTILIZADA PARA LIGAÇÃO DA MASSA PMF E PARA TAPAR BURACOS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR.
MODALIDADE: Dispensa nº 0053/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
VALOR: R$-25.848,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, em 09 de outubro de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023
Processo nº. 092/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: PAULA DAIANE LEITE DA SILVA 06242129981
CNPJ 16.818.991/0001-54
VALOR: R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 06 de outubro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 442, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.533.720-3 e do CPF/MF nº 053.202.019-74, e
CONTRATADA: R. C. M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.730,54 m², COM OS SEGUINTES SERVIÇOS PRELIMINARES: REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
VALOR: R$ 459.981,38 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta contratante.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tapejara, 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 223, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de férias a servidor(es) público(s) do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste c/c Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Tuneiras do Oeste),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares, em conformidade com o disposto no art. 57 e ss. da Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Tuneiras do Oeste), ao(s) servidor(es) público(s) abaixo descritos:

NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
LARISSA BEGA SILVEIRA	ARQUITETA	2019/2020	16/10/2023 A 30/10/2023

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 221/2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 09 de outubro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 275/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Cláusula Primeira: Prorroga-se excepcionalmente o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: O CONTRATANTE, através da autoridade competente da Secretaria de Fazenda – Diretoria de Finanças (gestor e fiscal do presente contrato), solicitará imediatamente a rescisão amigável do objeto do presente contrato (visando a celeridade processual), a partir do momento que restar devidamente concluído o novo processo licitatório, caso o presente contrato ainda se encontre vigente, comunicando imediatamente o setor competente, e devendo notificar imediatamente à CONTRATADA para tal ato, não sendo devido neste caso nenhuma indenização ou pagamento, além do valor estabelecido, pelos dias que efetivamente tenha prestados os serviços. A CONTRATADA fica desde já, ciente de tal fato e dá plena concordância pela opção da rescisão amigável, contribuindo ao que couber para a celeridade da celebração de tal rescisão.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/08/2023
Umuarama, 09 de outubro de 2023
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.078/2023
Suspende o Contrato de Prestação de Serviço nº 75/2022, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o contrato celebrado pela Administração Pública pode ter sua execução suspensa, independentemente do tipo de objeto contratado, desde que de forma excepcional e motivada;
CONSIDERANDO que em 29 de setembro de 2023 o Município de Umuarama instaurou o Processo Administrativo n° 2023/09/13277 em trâmite para possível rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço n° 075/2022;
CONSIDERANDO que no dia 06 de outubro de 2023 a Empresa contratada Infracea Aeroportos emitiu os ofícios 541/INFRACEA/2023 para Azul Linhas Aéreas, e 543/INFRACEA/2023 para Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC informando que o Aeroporto Orlando de Carvalho estava sem condições operacionais;
CONSIDERANDO que devidamente notificada (em 03/10/2023) a apresentar defesa e documentos no referido Processo Administrativo, exauriu-se o prazo em 09/10/2023 sem manifestação por parte da Contratada;
CONSIDERANDO que o artigo 58 da Lei 8.666/93 estabelece que o regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de, nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 421, de 09 de outubro de 2023, expedida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, informando que a Contratada Infracea abandonou o Aeródromo municipal em 06/10/2023, fazendo com que a empresa Azul Linhas Aéreas cancelasse as linhas do dia 06 de outubro e 09 de outubro; e
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de assegurar a regular e contínua prestação dos serviços públicos;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica suspensa a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 75/2022, celebrado com a empresa INFRACEA CONTROLE DO ESPACO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.469.843/0001-34, com sede à Quadra EQS 114/115, Conjunto A, Bloco 3, Loja 42, Ed, Casablanca, Asa Sul, CEP.: 70.377-400, na Cidade de Brasília/DF, oriundo da Concorrência Pública n° 002/2021, sendo retomado provisoriamente, a partir desta data, a execução dos serviços realizados no Aeródromo pelo Município de Umuarama, até decisão final nos autos do Processo Administrativo n° 2023/09/13277.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de Aditivo 001 ao Convênio n° 003/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Fica aditado ao contrato o valor de R$ 2.746.256,58 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente a Portaria n° 1.135, de 16 de agosto de 2023, que será repassado a entidade em 09(nove) parcelas de R$ 305.139,62 (trezentos e cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), sendo 04(quatro) parcelas referentes aos meses de MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO e outras 05(cinco) parcelas restantes a partir de setembro, perfazendo o valor total deste termo, passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 34.478.295,12 (trinta e quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos) para até R$ 37.224.551,70 (trinta e sete milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:272 – F:1064
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/10/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Convênio n° 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS 12° REGIONAL DE SAÚDE-CISA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao contrato o valor de R$ 69.364,71 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) referente a Portaria n° 1.135, de 16 de agosto de 2023, que será repassado a entidade em 09(nove) parcelas de R$ 7.707,19 (sete mil e setecentos reais e dezenove centavos), sendo 04(quatro) parcelas referentes aos meses de MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO e outras 05(cinco) parcelas restantes a partir de setembro, perfazendo o valor total deste termo, passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 4.019.153,64 (quatro milhões, e dezenove mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para até R$ 4.088.518,35 (quatro milhões, e oitenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:272 – F:1064
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/10/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Convênio n° 002/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Fica aditado ao contrato o valor de R$ 1.091.725,85 (hum milhão e noventa e um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente a Portaria GM/MS n° 1.091, de 11 de agosto de 2023, alterando o valor anual do presente contrato para até R$ 22.850.824,13 (vinte e dois milhões oitocentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 727.817,20 (setecentos e vinte e sete mil e oitocentos e dezessete reais e vinte centavos) referente ao 8(oito) meses restantes de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 22.339.663,95 (vinte e dois milhões e trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) para até R$ 23.067.481,15 (vinte e três milhões, e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/10/2023.

Termo de Aditivo 003 ao Convênio n° 002/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Fica aditado ao contrato o valor de R$ 1.881.981,90 (hum milhão oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos) referente a Portaria n° 1.135, de 16 de agosto de 2023, que será repassado a entidade em 09(nove) parcelas de R$ 209.109,10 (duzentos e nove mil cento e nove reais e dez centavos), sendo 04(quatro) parcelas referentes aos meses de MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO e outras 05(cinco) parcelas restantes a partir de setembro, perfazendo o valor total deste termo, passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 23.067.481,15 (vinte e três milhões, e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos). para até R$ 24.949.463,05 (vinte e quatro milhões novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas..
Data: 03/10/2023.
Umuarama, 09 de outubro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023

Processo: n.º 142/2023. Pregão Presencial nº 68/2023. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 09/10/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GOMES & RONCOLATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Pérola Byington, nº 2376, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	4	ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C,B3,B2,B6,B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, pote contendo no mínimo 750g.	POT	135	TODDY	18,30	2.470,50
1	5	ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C,B3,B2,B6,B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, de 1010g.	PCT	205	ZAELI	21,50	4.407,50
1	7	ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM GLUTEN, instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico)e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de 400g).	PCT	30	PINDUCA	9,30	279,00
1	9	AÇÚCAR ESPECIAL REFINADO embalagem plástica contendo 5 kg	PCT	105	ALTO ALEGRE	27,00	2.835,00
1	10	Adocante dietéico stevia , em pó, caixa contendo 50 saches de 600mg , peso liquido 30g, NÃO contendo aspartame, ciclamato, sacarina e acesulfame-k.Sache de 50x600 mg	CX	37	LOWSUCAR	31,50	1.165,50
1	11	ADOÇANTE DIETÉTICO liquido com sacarina sódica e ciclamato sódio, frasco contendo 200ml	FRS	7	LOWSUCAR	19,20	134,40
1	12	Adoçante dietético, liquido, com stevie, frasco contendo 80ml. A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote e informação nutricional.	FRS	112	LOWSUCAR	9,70	1.086,40
1	17	ALHO triturado sem sal, embalagem plástica contendo 01kg, ingredientes: água, alho em flocos e acidulante ácido cítrico. A embalagem deve conter, data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.	POT	43	CIALHO	29,00	1.247,00
1	22	Arroz integral , tipo 1, longo e fino, composto por grãos no minimo 90% de graos inteiros, graos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso apos o cozimento. Isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plastica contendo 1kg)	PCT	40	ZAELI	7,45	298,00
1	23	ARROZ, tipo 1, longo e fino, composto por grãos no minimo 90% de grãos inteiros, grãos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso apos o cozimento. Isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plastica contendo 5kg)	PCT	460	ARROZ SAFRA	25,50	11.730,00
1	24	AZEITE DE OLIVA, puro, extra virgem, sem colesterol, vidro contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	VD	32	RENATA	34,40	1.100,80
1	31	BEBIDA LÁCTEA. Produto lácteo resultante da mistura de leite, soro de leite, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. Sabores diversos (Embalagem de polietileno original de fabrica de 900g).	UN	600	UNBABY	5,95	3.570,00
1	32	Bebida energética, repositor hidroeletrolítico isotônico acondicionado em frasco de 500 ml, utilizado para oferecer hidratação e energia, variados sabores. Ingredientes; Água, açúcar, cloreto de sódio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, fosfato de potássio, vitaminas B3, B6 e B12, aromatizante, acidulante ácido cítrico, edulcorante sucralose.	UN	90	GATOREIDE	5,40	486,00
1	34	Bicarbonato de sodio , em pó branco. (Embalagem plastica contendo mínimo 40g).	PCT	70	CIALHO	1,95	136,50
1	37	Biscoito ao Leite, embalado individualmente caixa com 180 saches de 7,7 gramas cada - Sachês com 2 unidades com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	PCT	41	BAUDUCO	139,00	5.699,00
1	38	BISCOITO COOKIE INTEGRAL, SEM GLUTEN, sabor laranja e mel, composta de farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, extrato de soja, óleos vegetais (algodão e ou girassol e ou milho), mel, maltodextrina, flocos de laranja, canela em pó, estabilizante natural lecitina de soja, agentes de crescimento (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico) e aromas. (Embalagem contendo 150g).	PCT	130	JASMINI	12,60	1.638,00
1	39	Biscoito Cream Cracker, embalado individualmente, caixa com 180 sache de 9 gramas cada - Sachês com 2 unidades, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	PCT	96	MARILAN	139,00	13.344,00
1	42	Biscoito de sal integral ,pacote contendo 6 pacotinhos com aproximadamente 27 g cada . Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Condimento preparado à base de Sal Hipossódico, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio , Emulsificante Ésteres de mono e diglicerideos de ácidos graxos com diacetil tartárico, Acidulante Ácido Láctico , Aromatizante. com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	PCT	650	MARILAN	5,90	3.835,00
1	43	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE TIPO CREAM CRACKER: tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição.(Embalagem plastica contendo de 370 a 400 gramas).	PCT	80	LIANE	7,50	600,00
1	46	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. (Embalagem plastica contendo de 370 a 400g).	PCT	405	NINFA	5,90	2.389,50
1	47	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE, NATA OU COCO, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. (Embalagem plastica contendo de 370 a 400g).	PCT	430	NINFA	5,90	2.537,00
1	49	BISCOITO SABOR LEITE SEM LACTOSE : ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbononato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PCT	90	LIANE	7,40	666,00
1	50	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, numero de lote e data de validade. (Embalagem plastica contendo de 340 a 400g).	PCT	730	RENATA	7,90	5.767,00
1	51	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE , tipo crean creker, tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Embalagem contendo no mínimo 370g a 400g.	PCT	90	LIANE	7,40	666,00
1	53	BOLACHA RECHEADA, sabor chocolate, pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. Contém glúten. Contém traços de leite. Com identificação do produto.	PCT	500	GALO	2,40	1.200,00
1	59	Caldo de carne, caixa contendo 12 cubos de 114gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade.	CX	66	MAGGI	3,20	211,20
1	60	CALDO DE GALINHA, caixa em 12 cubo com 114 gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade	CX	66	MAGGI	3,20	211,20
1	61	CAMOMILA, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10g)	PCT	20	CIALHO	2,25	45,00
1	62	CANELA EM CASCA, de boa qualidade e em bom estado de conservação .(Embalagem de polietileno de 10 g)	PCT	75	CIALHO	2,70	202,50
1	63	CANELA EM PÓ, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem plastica de polietileno contendo 20 g)	PCT	70	CIALHO	2,70	189,00
1	68	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade	CX	100	LEAO	4,40	440,00
1	69	Chá de erva doce embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade	CX	100	LEAO	4,40	440,00
1	70	CHÁ DE ERVA-CIDREIRA, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês. Embalagem 13g.	CX	100	LEAO	4,40	440,00
1	71	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de	CX	50	LEAO	4,40	220,00
1	72	Chá de mate, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	CX	100	LEAO	4,40	440,00
1	75	Chimichurri, vinagrete desidratado, composto de salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimentão vermelho, louro, mostarda em pó, salsão. (Embalagem de polietileno contendo 15g).	PCT	160	CIALHO	4,40	704,00
1	76	CHOCOLATE AERADO, tablete com no mínimo 30g. Será tolerada a variação de até 10 % (dez por cento) entre as unidades do produto.	UN	200	SULFLER	4,10	820,00
1	77	CHOCOLATE AO LEITE AERADO, em formato de tartaruga, "tipo tortuguita", contendo açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, massa de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, complexo vitamínico mineral (vitamina a, vitamina d3, niacinamida, vitamina b1, vitamina b12, vitamina b2, vitamina b6, vitamina c, ferro, selênio e zinco), sal, emulsificantes: lecitina de soja, ésteres de ácido ricinoléico interestefificado com poliglicerol, aromatizante. Podendo conter glúten, soja, leite e traços de amendoim, avelã, amêndoa, castanha de caju, trigo, nozes e cevada. Embalada individualmente.	UN	200	TORTUGUITA	1,45	290,00
1	79	CHOCOLATE EM FORMATO CILÍNDRICO AO LEITE CAIXA COM 30 UNIDADES de 16g 480g - Ingredientes: Açúcar, Manteiga de Cacau, Leite em Pó Integral, Massa de Cacau, Gordura Vegetal, Castanha de Caju Emulsificante Lactina de Soja (322) Poliricinoleato de Poliglicerol (476) e Aromatizante CONTÉM GLÚTEN Contem Traços de Amêndoas, Amendoim, Avelã, Castanha de Caju, Castanha do Pará e Nozes	CX	10	BATON GROTO	29,50	295,00
1	83	COCO RALADO, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem aluminizada contendo 100g).	PCT	150	GERIBA	6,00	900,00
1	86	Cravo da índia de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno contendo 10g).	PCT	75	CIALHO	3,00	225,00
1	91	ERVA DOCE, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10g).	PCT	50	CIALHO	2,10	105,00
1	96	FAROFA PRONTA TEMPERADA, embalagem com 500g. Ingredientes farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola, alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon, cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, calorífico, realça dor de sabor glutamato monos sódico, antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	140	ZAELI	8,00	1.120,00
1	101	FUBÁ, de milho, sem glúten, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitAs. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 1kg).	PCT	260	JOIA	4,70	1.222,00
1	102	GOIABADA em barra pacote contendo 01kg	KG	10	CIAFRIUS	11,50	115,00
1	104	IOGURTE DE FRUTAS INTEGRAL,sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento contido na embalagem. (Embalagem contendo 900ml).	PCT	300	UNIBABY	7,90	2.370,00
1	105	IOGURTE DE FRUTAS SEM LACTOSE: sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica .Embalagem devera conter externamente os dados de identificação,procedência, informações nutricionais, número de lote, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade de no mínimo 20 dias na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento contido na embalagem.(Embalagem de 900ml).	Grf	50	UNIBABY	10,00	500,00
1	108	LEITE DE SOJA, original e sabor sortido, obtido da proteína de soja, com 0% de colesterol, rico em cálcio, zinco, vitamina A, C, D e E complexo B e ácido fólico. (Embalagem longa vida 1Litro).	UN	30	PURITY	7,40	222,00
1	109	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Valor energético 125 kcal, açúcares 9,6 g, Gorduras Totais 6,7 Gorduras Saturadas 3,8 g, Sódio 91 mg. Produto rico em Ferro, Zinco e Vitamina C, Vitaminas A, D, E, e Cálcio Acondicionado em embalagem lata contendo 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	LA	60	AURORA	19,50	1.170,00
1	110	LEITE UHT SEM LACTOSE, leite UHT(pasteurizado) integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". (Embalagem 1 litro).	UN	120	TIROL	7,40	888,00
1	113	MACARRÃO ARGOLINHA , fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g).	PCT	60	FLORIANE	4,45	267,00
1	114	Macarrão cabelo de anjo - massa com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem plástica transparente, resistente, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	60	RENATA	7,90	474,00
1	115	MACARRÃO CONCHINHA , fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g).	PCT	60	FLORIANE	4,45	267,00
1	116	Macarrão espaguete a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. Embalagem de polietileno de 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	160	FLORIANE	4,45	712,00
1	117	MACARRÃO INTEGRAL espaguete integral embalagem contendo no minimo 500g	PCT	24	FLORIANE	6,40	153,60
1	118	MACARRÃO PADRE NOSSO, COM OVOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de 500g).	PCT	60	FLORIANE	4,45	267,00
1	119	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, a base de farinha, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, á base de farinha, massa com ovos, tempo de cocção 5 a 7 minutos, embalagem contendo no mínimo 500g,	PCT	60	FLORIANE	4,45	267,00
1	120	MACARRAO SEM GLUTEN, de arroz, milho ou mandioca, formato espaguete, penne ou parafuso. (Embalagem de 400 a 500g).	PCT	24	RENATA	7,20	172,80
1	123	MANTEIGA pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	KG	160	TIROL	25,40	4.064,00
1	124	MARGARINA vegetal cremosa com 60% de lipideos produto de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação (embalagem de 1kg)	POT	100	COAMO	12,00	1.200,00
1	125	MARGARINA SEM TRAÇOS DE LEITE, com sal, feita com óleos vegetais, contendo vitamina A, D e E, Omega 3 e Omega 6, com teor de 3,5 g de gordura. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo,prazo de validade de no mínimo 40 após a entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500 gramas)	POT	16	TIROL	13,90	222,40
1	127	MARIA MOLE. Ingredientes: açúcar, gelatina, caseína de leite hidrolisada, aromatizante, acidulante ácido fumárico. Não contém glúten. c/ 50unid.	CX	15	DOCES DOTA	30,40	456,00
1	130	MILHO VERDE, em conserva, acondicionado em sachê ou embalagens longa vida(tetra pak), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Composição do produto: milho verde e salmoura (água e sal). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. (Embalagem 170g).	SAC	410	PREDILETA	4,00	1.640,00
1	135	NÉCTAR DE GOIABA 1 Litro Ingredientes: Água, polpa de goiaba (minímo de 45%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.Embalagem longa vida.	CX	60	PURITY	6,90	414,00
1	136	NÉCTAR DE PÊSSEGO 1 Litro Ingredientes: Água, polpa de pêssego concentrada, açúcar, estabilizante ins 440, acidulante ins 330, aroma idêntico ao natural e antioxidante ins 300.	CX	60	PURITY	6,90	414,00
1	137	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1 Litro Ingredientes: Água, suco concentratdo e polpa integral de maracujá (16,5% de polpa), açúcar, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem longa vida.	CX	60	PURITY	6,90	414,00
1	138	NÉCTAR DE UVA 1 Litro Ingredientes: Água, suco de uva concentrado, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de uva e corante carmim de cochonilla. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem longa vida	CX	110	PURITY	6,90	759,00
1	139	ÓLEO DE SOJA, tipo 1, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. (Embalagem pet contendo 900 ml).	Grf	1.130	COAMO	6,45	7.288,50
1	140	ORÉGANO, tempero, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem contendo de 7 a 20g).	PCT	54	CIALHO	2,00	108,00
1	149	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante acido cítrico, aroma artificial de morango. Não contém glúten.	PCT	10	SIMONETO	20,50	205,00
1	150	PIRULITO ENROLADO, em espiral colorido, em azul, vermelho e laranja, no sabor de tutti- frutti, com palito plástico. Ingredientes: acúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, aproximadamente 10 cm de altura, pacote com aproximadamente 25 unidades.	PCT	10	SIMONETO	20,50	205,00
1	151	PIRULITO MASTIGÁVEL sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidades.	PCT	60	SIMONETO	14,50	870,00
1	152	PÓ DE CAFÉ, sabor tradicional, torrado e moído, com selo ABIC (selo de pureza da associação brasileira de indústria do café) com tolerância de 1% de impureza com casca e paus, com ausência de larvas parasitas e substancia estranhas, cafeína mínima 0,7% para embalagem de 500gr, características adicionais de primeira qualidade, características aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com registro de data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem.	PCT	4.870	COAMO	16,00	77.920,00
1	153	PÓ PARA GELATINA, vários sabores, sem adição de açúcar, contendo edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, peso liquidam 14g com identificação do produto e prazo de validade.	CX	150	ATALAIA	2,80	420,00
1	154	PÓ PARA GELATINA, Produto constituído de gelatina comestível em pó, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Sabores diversos. (Caixa de 35 g).	CX	650	ATALAIA	1,70	1.105,00
1	162	REQUEIJÃO sabor natural, cremoso, resfriado, não congelado, embalagem integra e inviolada de até 500gr. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto.	UN	70	TIROL	24,40	1.708,00
1	168	SUSPIRO - Caixa com no mínimo 50 unidades	CX	10	DOCES DOTA	43,85	438,50
1	169	TEMPERO MOLHO VINAGRETE DESIDRATADO , pacote plastico , peso liquido de 30g, ingredientes pimentao verde desidratado , pimentao vermelho desidratado , cebola desidratada , alho granulado e salsinha . Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	PCT	20	CIALHO	4,40	88,00
1	170	TEMPERO COMPLETO , embalagem contendo no mínimo 300g	PCT	20	ZAELI	4,40	88,00
1	171	TETA DE NEGA CHOCOLATE COM MARIA MOLE; Caixa com700 gr, 50 Unidades de 14 gramas a unidade. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gelatina, leite em pó, farinha de soja, soro de leite em pó, cacau, sal, óleo de soja, bicarbonato de sódio, umectante sorbitol, conservante sorbato de potássio, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja e INS-476. Contém Glúten.	PCT	12	DOCES DOTA	43,85	526,20
1	173	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160g Fatias de pão torradas e levemente salgadas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, glúten em pó, estabilizante: lecitina de soja (INS 322) e melhorador de farinha: alfa amilase (INS 1100). CONTÉM GLÚTEN.	PCT	200	BAUDUCO	5,30	1.060,00
1	174	TORRADA INTEGRAL 160g. Fatias de pão torradas com sabor integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo (2,46%), açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertid o, glúten em pó, fécula de mandioca e estabilizante lecitina de soja (ins322). CONTÉM GLUTEM.	PCT	110	BAUDUCO	5,30	583,00
2	1	Carne - costela bovina resfriado tipo minga, cortada conforme o pedido da semana, embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência, nº registro no sif)	KG	560	RONCOLATO	22,90	12.824,00
2	3	Carne bovina cortada em cubos (resfriamento: 0º a 7º graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem a presença de manchas de qualquer espécie, sebo, parasitos ou larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Peças aceitáveis: Paleta ou acém, cortada em cubos de 4x4cm. Embalado em sacos de polietileno, atóxico e intacto	KG	260	RONCOLATO	24,00	6.240,00
2	4	CARNE BOVINA - PATINHO OU COCHÃO DURO em cortada em cubos, tiras e strogonoff (0 a 7 graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Pecas aceitáveis: patinho ou coxão duro.	KG	1.040	RONCOLATO	27,90	29.016,00
2	7	Linguiça tipo toscana congelada, de primeira qualidade, embalagens de polietileno. As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e peso	KG	260	FRIMESA	17,60	4.576,00
2	8	MORTADELA fatiada de boa qualidade, sabor e odor característico, embalagem vedada com etiqueta contendo peso, validade e procedência.	KG	150	MARBA	27,50	4.125,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$244.631,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023

Processo: n.º 142/2023. Pregão Presencial nº 68/2023. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 09/10/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **J. C. MARTINS FRUTARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 66, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	"ABACAXI, Pérola ou Hawai, in natura, sabor doce, tamanho mínimo (1kg) e coloração uniforme amarelo alaranjado, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes."	UN	50	IN NATURA	5,95	297,50
1	2	Abobrinha menina - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco	KG	310	IN NATURA	5,90	1.829,00
1	13	ÁGUA MINERAL, acondicionada em embalagem descartável (copo – 200 ml), com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1º qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	2.040	CRISTAL	1,25	2.550,00
1	14	Agua de coco - Produto obtido de coco 100% natural, composto de produto não alcoolico, não fermentado, sem conservantes, isotônico natural, apresentada na forma liquida, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio, isento de fermentações, sujidades, parasitos e larvas, etc, acondicionado em embalagem com 1 litro.	UN	50	VITICOCO	7,95	397,50
1	15	ALFACE crespa, lisa ou americana com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega	Mço	1.000	IN NATURA	2,74	2.740,00
1	16	Acelga fresca extra, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de anormalidades, sem danos fisicos e mecanicos, acondicionada em embalagem apropriada.	Mço	350	IN NATURA	7,85	2.747,50
1	18	ALHO, nacional, bulbo de tamanho médio, dentes graúdos, com características íntegras, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação e transporte.	KG	160	IN NATURA	28,90	4.624,00
1	26	BALA MASTIGAVEL SORTIDA, PACOTE COM 600 G .	PCT	408	LOVE CANDY	10,95	4.467,60
1	27	BALAS MACIAS - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana	PCT	348	LOVE CANDY	10,90	3.793,20
1	28	BANANA MAÇÃ, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme,livre de sujidades,parasitas,larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.	KG	300	IN NATURA	6,90	2.070,00
1	29	Banana nanica, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de	KG	460	IN NATURA	4,45	2.047,00

2

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

		sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.					
1	30	BATATA, inglesa, tamanho médio, uniformes, livre de danos mecânicos ou biológicos, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas.	KG	950	IN NATURA	5,45	5.177,50
1	33	Beterraba in natura, madura, de 1ª qualidade, casca sã, sem ruptura, tamanho médio.	KG	400	IN NATURA	4,90	1.960,00
1	41	BISCOITO DE POLVILHO, tradicional, formato de argolas e sem glúten, macio, crocante, sabor e odor característicos do produto e sem ranço. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade. (Embalagem plastica contendo 80g).	PCT	300	ALEBAZI	4,90	1.470,00
1	52	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, formato quadrado, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Embalag	PCT	2.060	NINFA	5,90	12.154,00
1	54	Bolo de pote em embalagem plástica transparente com tampa de 250ml, bolo confeitado, massa pão de ló branco, recheio de doce de leite, cobertura de chantili e peso final de aproximadamente 150 grs. Produtos de primeira qualidade, frescos e dentro da validade na entrega.	POT	2.650	BIG PÃO	7,45	19.742,50
1	55	LIMÃO TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas, e larcas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com pola firme e intacta.	KG	170	IN NATURA	6,45	1.096,50
1	56	BOMBOM SABOR DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, tipo Moranguete ou similar Bombons macios sabores variáveis coberto de chocolate Peso mínimo 9g (cada) caixa com 36 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. Umectante: glicerina.	PCT	10	CHOCOBEL	29,95	299,50
1	57	BOMBOM SORTIDO especialidades em caixa com 250gr	KG	300	NESTLE	13,45	4.035,00
1	58	BOMBOM, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	PCT	70	SONHO DE VALSA	54,95	3.846,50
1	66	Cebolinha verde in natura, frescas, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto deverá estar livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica	Mço	350	IN NATURA	1,85	647,50
1	67	Cenoura, pele lisa, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramas, compacta e firme, sem lesões (rachaduras e cortes). Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação e transporte.	KG	360	IN NATURA	5,70	2.052,00
1	74	Cheiro verde, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes, e bem desenvolvidas. (Embalagem em maços contendo salsa e cebolinha).	Mço	360	IN NATURA	1,85	666,00
1	80	CHOCOLATE EM FORMATO DE BOLINHA pacote com no mínimo 100 unidades.	PCT	10	ROMA	48,00	480,00
1	81	Chuchu selecionado, produto de primeira qualidade, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	KG	280	IN NATURA	3,90	1.092,00
1	82	COCADA Doce tipo caseiro, preparado com coco desidratado em flocos e leite condensado. Uma delícia de cocada para o lanche e a sobremesa de toda a família. Não contém glúten. Embalagem com 25 unidades de 80 gramas	CX	15	DOCE CANA	49,45	741,75
1	85	Couve folha ,com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega	Mço	330	IN NATURA	3,15	1.039,50
1	88	DOCE DE ABÓBORA formato de coração, peso unitário aproximado de 30g. Polpa de abóbora, açúcar cristal, xarope de glucose de milho, sal, conservante ácido sórbico e corante vermelho de cochonilha. Prazo de validade de 6 meses, embalagem caixa de papelão Kraft, resistente, atóxica, com no máximo 1,5kg, contendo 50 unidades de 30g cada. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informações nutricionais.	CX	17	BOCA DOCE	43,90	746,30
1	89	DOCE DE LEITE, embalagem contendo 50 unidades de no mínimo 20 g cada. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, leite em pó, gordura vegetal, amido de milho e conservador sorbato de potassio. Não contem glúten.	POT	15	BOCA DOCE	43,90	658,50
1	90	DOCE DE SORVETE DE MARIA MOLE NA CASQUINHA, tipo sorvete seco - Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	15	BOCA DOCE	43,90	658,50
1	93	EXTRATO DE TOMATE, tendo como ingredientes tomate, açúcar e sal, não contém glúten, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em sachê . Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade . (Embalagem contendo 1030g).	SAC	390	CIAFRIOS	10,05	3.919,50
1	97	FEIJÃO tipo 1, carioquinha, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros. Facil cocção, que apos cozido fique com caldo claro e grosso e bom rendimento. Isentos de materiais terrosos, pedra, fungos, ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranho, com prazo de validade de 1 ano a partir da data de entrega.(Embalagem de polietileno contendo 1kg).	PCT	670	DELICIOSO	6,95	4.656,50
1	103	GOMA DE MASCAR, caixa com 100 unidades, aproximadamente.	CX	4	PECINN	14,95	59,80
1	106	Laranja pera, in natura, com quantidade adequada de caldo,tamanho médio, coloração uniforme, livre de sujidades, lesões, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes .	KG	150	IN NATURA	2,80	420,00
1	111	LEITE UHT, leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida, tendo como ingredientes leite integral, estabilizantes Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio, tendo como valores nutricionais por porção de 200ml (um copo) 9,0g de carboidratos, 6,0g de proteína e 6,0g de gorduras totais, não contém glúten. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade. (Embalagem 1 litro).	LT	1.350	TIROL	5,45	7.357,50
1	112	MAÇÃ, fuji ou gala, de tamanho médio, peso minimo 150gr, sabor doce, coloração avermelhada, suculenta, livre de sujidades ,parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física,mecânica ou biológica.	KG	330	IN NATURA	8,49	2.801,70
1	122	Mandioca descascada congelada selecionada de otima qualidade	KG	370	IN NATURA	5,49	2.031,30
1	142	OVOS DE PASCOA, zero lactose, chocolate leite, ao acondicionado em embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, 180g.	UN	15	ROMA	25,95	389,25
1	143	OVOS DE PASCOA, zero açucar, chocolate leite, ao acondicionado em embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, 180g.	UN	5	ROMA	31,90	159,50
1	144	OVOS DE PÁSCOA Nº 12 – Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará e nozes. Altura aproximada: 11 cm, Peso aproximado: 135g. Acondicionado em embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	1.950	ROMA	19,00	37.050,00
1	145	PAÇOCA ROLHA Paçoca de Amendoim - ingredientes ou composição: amendoim, açúcar cristal, amido de milho e sal.não contém glúten. - embalagem 50 unidades de 17 g gramas cada	POT	32	BOCA DOCE	43,90	1.404,80
1	147	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açucar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	POT	17	BOCA DOCE	43,90	746,30
1	148	PIPOCA DOCE DE MILHO, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades.	PCT	10	SORRISO	30,00	300,00
1	157	Ponkan, nacional, de tamanho médio, sabor doce, coloração amarelada/alaranjada, suculenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	290	IN NATURA	5,80	1.682,00
1	158	QUEIJO PARMESÃO RALADO, de primeira qualidade, sabor e odor característico, pacote de 100g	PCT	40	MIUBOM	9,49	379,60
1	159	QUEIJO RALADO, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas .(Embalagem de 50g).	PCT	250	MUIBOM	4,95	1.237,50
1	160	REFRIGERANTE, bebida não alcoólica, gaseificada, sabores a escolher, embalagem pet de 2 litros.	UN	1.150	RIO BRANCO	5,95	6.842,50
1	161	REPOLHO MANTEIGA, fresco,cabeça fechada, sem ferimentos, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento como mau cheiro, amolecimento ou deteriorização, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	340	IN NATURA	4,95	1.683,00
1	165	SALSINHA VERDE, fresca, para tempero, em maço de no minimo 50 gramas	Mço	360	IN NATURA	2,80	1.008,00
1	166	Sardinha (tipo pescadinha) em conserva com óleo comestível (ou de soja) de soja lata 250g. Composição a cada 100g: Valor calórico: 92 a 166 kcal. Proteínas: 9,3 a 13g. Gorduras Saturadas: 0,0 a 1,6mg. Gorduras Totais: 3,8 a 8,6g	LA	130	88	10,15	1.319,50
1	176	VINAGRE garrafa de 750 ml, com data de validade mínima de 24 meses com identificação do produto .	FRS	200	CHEMIN	1,97	394,00
1	177	REFRIGERANTE, bebida não alcoólica, gaseificada, sabores a escolher, embalagem pet de 200ML.	UN	600	GOLD SCRIM	1,75	1.050,00
1	178	Ketchup tradicional, embalagem contendo 400g, ingredientes: tomate, açucar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos (alho, cebola, cravo, coentro e canela), acidulante ácido lático, conservador sorbato de potássio e aromatizante, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	10	QUERO	7,45	74,50
2	9	SALSICHA HOT DOG congelada, (até -12°C negativos), Produto cárneo, rosado, de textura firme. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	220	BELLO	7,49	1.647,80

VALOR TOTAL DA ATA = R$164.741,40 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023

Processo: n.º 142/2023. Pregão Presencial nº 68/2023. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 09/10/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	3	Achocolatado em pó, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina c,b3,b2,b6,b1, vitamina a e d estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten, de 400g.	UN	720	ZAELI	7,70	5.544,00
1	6	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico)e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação , número de lote e prazo de validade. (Embalagem de no mínimo 400g).	PCT	200	ZAELI	7,70	1.540,00
1	8	AÇÚCAR , cristal, branco, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana-de-açúcar livre de fermentação. Aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. (Embalagem plastica contendo 5kg)	PCT	1.670	BOA MESA	20,98	35.036,60
1	19	AMENDOIM SEM CASCA FRESCO. Aspecto,cor, odar e sabor característico. Livre de impurezas, umidade e fragmentos estranhos (embalagem plástica contendo 500g).	PCT	60	DUAS MARIA	8,90	534,00
1	20	AMIDO DE MILHO, cor branca caracteristica, produto amilaceo, extraido de milho, isento de materia terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade fermentação ou ranço.(Embalagem plastica contendo 500g).	PCT	75	DOZE	5,50	412,50
1	21	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L), devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materia terrosa, de parasitos, sujidades e larvas, não podem ser úmidos, fermentados ou rançosos, aparecia: pó branco, gosto e odor neutro, agradável (embalagem de polietileno contendo 01 kg).	PCT	35	NUTRIVITA	10,90	381,50
1	25	Azeitona verde em conserva fatiada , sache peso liquido 210g peso drenado de 120g	SAC	50	ATALAIA	5,35	267,50
1	35	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR NATA E LEITE –zero de gordura trans, umidade máxima de 6%, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos (bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio), sal, estabilizante lecitina de soja, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem dupla, sendo a interna em polipropileno bi- orientado acondicionado o produto em quatro partes iguais e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno bi-orientado, com peso de 360 a 400g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informações nutricionais.	PCT	350	RENATA	6,80	2.380,00
1	36	BISCOITO BOLACHÃO DE MEL 800 a 1,400 kg. embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional.	PCT	220	PRA MIM	12,40	2.728,00
1	40	BISCOITO DE MAISENA, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. (Embalagem plastica contendo de 360 a 400g).	PCT	1.010	NINFA	5,90	5.959,00
1	44	Biscoito doce tipo kuki em formato redondo e fininho. Embalagem com três pacotes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito. Informações nutricionais: valor energético 130 kcal – 546kj, carboidratos 22g; proteínas 3,3 g gorduras totais 3,4g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras trás 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 148mg. Embalagem contendo no mínimo 400g	PCT	150	ISABELLA	8,90	1.335,00
1	45	BISCOITO DOCE TIPO MARIA FORMATO QUADRADO LEITE, COCO, MAIZENA tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. (Embalagem plastica contendo de 370 a 400g).	PCT	205	NINFA	5,90	1.209,50
1	48	BISCOITO SABOR LEITE , tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal ,açucar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante,corante natural caramelo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PCT	1.800	NINFA	5,90	10.620,00
1	64	Canjiquinha de milho (quirerinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem plástica com quinhentos gramas até um quilo no máximo. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto em embalagem plástica resistente, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade	PCT	110	AMAFIL	3,00	330,00
1	65	Cebola branca, Cebola salada "in natura", tamanho médio, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	380	IN NATURA	4,90	1.862,00
1	73	Chá mate, obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). 100% natural. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade. (Embalagem contendo 250g).	PCT	2.340	FRONTEIRA	6,70	15.678,00
1	78	Chocolate culinario , produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos; cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. (Embalagem plastica contendo 500g).	PCT	150	ZAELI	17,00	2.550,00
1	84	Colorau, produto obtido do pó do urucum, pó fino, de coloração avermelhada. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Odor e sabor característicos. (Embalagem de polietileno contendo 500g).	PCT	136	CIALHO	8,90	1.210,40
1	87	Creme de leite UHT homogeneizado. 17% gordura. Ingredientes creme de leite pasteurizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado espessastes celulose, microcomcritalina, carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes citrato de sódio, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Caixa de no mínimo 200g	CX	350	LIDER	4,10	1.435,00
1	92	ERVILHA enlatada embalagem 2kg	LA	40	PREDILECTA	37,90	1.516,00
1	94	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1 embalada em pacote de 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade	PCT	80	MANIVA	7,45	596,00
1	95	FARINHA DE TRIGO, obtida pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e prazo de validade. (Embalagem contendo 5 kg).					
1	98	FERMENTO BIOLÓGICO, produto granulado e seco. Isentos de materiais terrosos e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 125g).	PCT	115	ATALAIA	8,90	1.023,50
1	99	FERMENTO QUÍMICO , aspecto, cor, odor e sabor característico do produto e livre de parasitas e larvas, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 250g).	LA	110	ROYAL	9,45	1.039,50
1	100	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem contendo no mínimo 250g.	POT	30	MUIBOM	7,80	234,00
1	107	LEITE CONDENSADO, tradicional, embalagem contendo no mínimo 395 gr, ingredientes: leite, açúcar e lactose, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	120	MARAJOARA	7,95	954,00
1	121	Maionese tradicional, embalagem contendo 500g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, com identificação do produto e prazo de validade.	POT	130	TALY	8,80	1.144,00
1	126	Margarina, com sal, cremosa com no mínimo 70% de lipideos, de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo,prazo de validade de no mínimo 40 dias após entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500gramas)	POT	1.120	DELICIA	8,85	9.912,00
1	128	MILHO PARA CANJICA BRANCA , pacote de 500g	PCT	60	AMAFIL	7,45	447,00
1	129	MILHO PARA PIPOCA , com bom rendimento, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. (Embalagem de polietileno 500 g)	PCT	490	DUAS MARIA	5,40	2.646,00
1	131	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, acondicionado em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	40	ZAELI	5,90	236,00
1	132	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, acondicionado em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rica em Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Cacau em Pó, Amido, Amido PréGelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizantes, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	110	ZAELI	5,90	649,00
1	133	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR COCO, acondicionada em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizantes, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	50	ZAELI	5,90	295,00
1	134	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR MILHO, acondicionada em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, farinha de milho, rica em ferro e ácido fólico, amido, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fécula de mandioca, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, espessante: goma guar e aromatizante. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	30	ZAELI	5,90	177,00
1	141	OVOS DE GALINHA, grande, 50g, fresco, casca áspera, integra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira e abaulada no centro. Quando colocados na água devem afundar.	Dz	730	TSUZUKI	10,80	7.884,00
1	146	PÃO SEM GLUTEN, fatiado, composto de amido (milho, batata e mandioca), farinha de soja, semente de girassol, gordura de palma, glicose em pó, açúcar demerara, quinoa, painço, linhaça marrom, linhaça dourada, papoula, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma xantana e goma guar, conservante propionato de cálcio e emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio. (Embalagem contendo 400g).	PCT	40	VO NEUZA	7,79	311,60
1	155	POLVILHO AZEDO, de boa qualidade, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g).	PCT	220	MANIVA	6,45	1.419,00
1	156	POLVILHO DOCE de boa qualidade isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g).	PCT	120	MANIVA	5,95	714,00
1	163	Sagu pacote de 500gr, sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula demandioca com identificação do produto e deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT	260	AMAFIL	9,10	2.366,00
1	164	SAL, refinado iodado – granulação uniforme e com cristais brancos- sais de iodo entre 10 e 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação.(Embalagem de polietileno 1kg).	PCT	300	SARTORI	2,25	675,00
1	167	SUCO DE LARANJA NATURAL ADOÇADO, pronto para o consumo, refrigerado,com temperatura para conservação de 0 a Ca 5 C, embalagem em garrafa de plástico tipo pet descartável contendo 2 litros, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes e data de validade mínima de 15 dias antes do vencimento.	UN	250	LIFE	18,90	4.725,00
1	172	TOMATE, tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características integras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	480	IN NATURA	6,85	3.288,00
1	175	TRIGO PARA QUIBE, produto livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 500g.	UN	40	ZAELI	6,45	258,00
2	2	CARNE BOVINA - MÚSCULO MOÍDA resfriada (0 a 7 graus) - mucarne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Pecas aceitáveis:musculo .	KG	1.050	MUSCULO	23,90	25.095,00
2	5	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio , embalados em saco plástico resistente e transparente vedado, com peso unitário de nº registro no sif) em cada embalagem. Deve ser cortadas no mínimo em dois pedaços ou conforme o pedido .	KG	1.500	LEVO	9,75	14.625,00
2	6	File de frango, de primeira qualidade, congelado embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência numero de registro pacote contendo 1 kg.Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente .	KG	300	LEVO	13,85	4.155,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$185.735,60 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de compra n° 007/2023
Pregão: 013/2023 – Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 142.170,00 (cento e quarenta e dois mil cento e setenta reais)
Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 258, de 15 de março de 2023 e no Pregão Eletrônico n° 013/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria n°047/2023, em 29 de setembro 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2023, edição nº. 12.841, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata de compra n° 005/2023
Pregão: 013/2023 – Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 900.375,00 (novecentos mil trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 258, de 15 de março de 2023 e no Pregão Eletrônico n° 013/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria n°047/2023, em 29 de setembro 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2023, edição nº. 12.841, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata de compra n° 009/2023
Pregão: 013/2023 – Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais);
Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 258, de 15 de março de 2023 e no Pregão Eletrônico n° 013/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria n°047/2023, em 29 de setembro 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2023, edição nº. 12.841, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata de compra n° 004/2023
Pregão: 013/2023 – Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 258, de 15 de março de 2023 e no Pregão Eletrônico n° 013/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria n°047/2023, em 29 de setembro 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2023, edição nº. 12.841, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata de compra n° 002/2023
Pregão: 013/2023 – Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 246.900,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais);
Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 258, de 15 de março de 2023 e no Pregão Eletrônico n° 013/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria n°047/2023, em 29 de setembro 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2023, edição nº. 12.841, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata de compra n° 003/2023
Pregão: 013/2023 – Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais)
Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 258, de 15 de março de 2023 e no Pregão Eletrônico n° 013/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria n°047/2023, em 29 de setembro 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2023, edição nº. 12.841, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata de compra n° 006/2023
Pregão: 013/2023 – Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 258, de 15 de março de 2023 e no Pregão Eletrônico n° 013/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria n°047/2023, em 29 de setembro 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2023, edição nº. 12.841, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata de compra n° 008/2023
Pregão: 013/2023 – Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ROSSANE SERAFIM MATOS
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e seis mil reais);
Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 258, de 15 de março de 2023 e no Pregão Eletrônico n° 013/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria n°047/2023, em 29 de setembro 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2023, edição nº. 12.841, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata de compra n° 001/2023
Pregão: 013/2023 – Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais);
Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 258, de 15 de março de 2023 e no Pregão Eletrônico n° 013/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria n°047/2023, em 29 de setembro 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2023, edição nº. 12.841, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 09 de outubro de 2023.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretoria de Licitações e Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 68, de 09 de outubro de 2023.
Súmula: Dispõe sobre a homologação final das inscrições dos candidatos habilitados ao Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no biênio 2023/2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 56, de 15 de setembro de 2023, que convocou as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no biênio 2023/2025;
CONSIDERANDO que não houve recursos ou impugnações dentro do prazo estabelecido na Resolução nº. 56, de 15 de setembro de 2023, do CMDCA;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a homologação final das inscrições dos candidatos habilitados ao Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no mandato 2023/2025.
Art. 2º. Houve 19 (dezenove) inscrições no total, assim distribuídas:
a) 11 (onze) inscrições de entidades que trabalham com crianças e/ou adolescentes, devidamente inscritas no CMDCA;
b) 01 (uma) inscrição de representante de movimentos e/ou entidades comunitárias;
c) 02 (duas) inscrições de representante dentre as categorias profissionais afeta à área da criança e do adolescente;
d) 03 (três) inscrições de representante de entidades religiosas;
e) 02 (dois) adolescentes usuários de políticas sociais;
Art. 3º. Atendidos os requisitos do art. 7º, da Resolução nº. 56, de 15 de setembro de 2023, ficam deferidas 16 (dezesseis) inscrições, conforme os seguintes segmentos:
SEGMENTO
NOME DA ENTIDADE E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES COM DIREITO A VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO
Entidades que trabalham com crianças e/ou adolescentes, devidamente inscrita no CMDCA.
1.Centro de Integração – Escola do Paraná -CIEE/PR
-Bruna Daiane de Lima;
-Elizabete Aparecida Mulezini.
2.Associação de Recuperação de Alcoólatras- ARA
-Laurinda Rosa Alves;
-Maria Rosa de Oliveira Santos.
3.Associação Vida e Solidariedade
-Karina Helen dos Santos Fedrigo;
-Maria do Carmo da Silva.
4.Búfalos Rugby
-Paula Cristina Gonzaga
-Fernanda Nunes Schiavão Souza
5.Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama
-Lígia de Oliveira Neves;
-Roberlene de Souza Silva.
6.Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver
-Ellen Bruna Duarte Paranhos Baleeiro;
-Eliana Barbosa Lopes.
7.Associação de Handebol de Umuarama-AHDU
-Pablo Vinícius de Almeida Comper;
-Tiago Honorato Brito.
8.Associação Colorindo o Futuro de Umuarama
-Weslei Odair Orlandi;
-Marly Simões Damasceno da Silva.
9.Centro Infantil Menino Deus
-Laudiceia Ferreira da Silva Rego;
-Luciane Oliveira de Lima.
10.Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA
-Zélia Aparecida Serralbo;
-Tyla Bruna de Oliveira Conceição.
Representante dentre as categorias profissionais afeta à área da criança e do adolescente.
1.CRESS/PR- NUCRESS – Umuarama
-Camila Cabral Paludo;
-Jessica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Representantes de movimentos e/ou entidades comunitárias
1.CAMUR
-Ailton Rebelatto;
-Angelica de Oliveira Rocha.
Representante de entidades religiosas
1.Igreja Evangélica Bola de Neve
-Mariza Franzim
2.Conselho de Pastores
-Lucineyde Amaral Picelli Pezzini
Adolescentes usuários de políticas sociais
1. Centro da Juventude
-Danielly Ferreira Artiaga
-Beatriz de Oliveira Cardoso.
2.Associação Regional de Assistência ao Menor- Guarda Mirim
-Alexander Henrique Barbosa;
-Anne Beatriz de Souza Silva.
Art. 4º. Em razão do art. 9º, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 4.069, de 15 de abril de 2015, ficam indeferidas 3 (três) inscrições, conforme os seguintes seguimentos:
Inscrições indeferidas
Representante de entidade religiosa Mitra Diocesana de Umuarama
-Antonio Franson Neto
-Maria Alves Benevenuto
Entidades que trabalham com crianças e/ou adolescentes
Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz
-Silvia Ribeiro Martins
-Taina de Gois Ledesma
Representante dentre as categorias profissionais afeta à área da criança e do adolescente Ordem dos Advogados do Brasil-OAB
-Francisco Elias Silvestre;
-Angelina Dias dos Santos Carvalho
Art. 5o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 9 de outubro de 2023.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 69, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Súmula: Convocar o 11º Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama-PR, no período de férias da Conselheira Tutelar, Sra. Gracielle Ernesto da Costa Lira, de 16 a 30 de outubro de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024, nos termos da Resolução CMDCA nº. 25 de 13 de Junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o 11º. Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, em substituição a Sra. Gracielle Ernesto da Costa Lira, tendo em vista o seu período de férias, de 16 a 30 de outubro de 2023.
Parágrafo único. O Convocado deverá apresentar-se na Sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Amambai, 3685, Zona 1 A, no dia 16 de outubro de 2023, às 08h00.
Art. 2º. Caso o 11º Suplente convocado esteja impedido de assumir o cargo, ou não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 9 de outubro de 2023.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Fórmula Infantil para situação metabólica especial, semi-elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a alimentação de lactentes com alergia a proteína do leite de vaca (APLV) e com quadro diarreico e/ou mal absorção. Isento de sacarose e sem traços de soja. Densidade calórica: 500 Kcal/100g.Perfil de macronutrientes: Proteínas: mínimo 10%.Lipídeos: mínimo 30%.Carboidratos: mínimo 40%.Apresentação: Lata de 400g.	120.000	gramas	0,21	PREGOMIN PEPTI/DANONE	25.200,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
02	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a alimentação de lactentes com alergia a proteína do leite de vaca (APLV) e sem quadro diarreico. Isento de sacarose, frutose, traços de soja e glúten. Densidade calórica: mínima de 66 kcal /100 ml. Perfil de macronutrientes Proteína: mínimo de 10% (100% de proteína extensamente hidrolisada) Carboidrato: mínimo de 40%. Lipídio: mínimo de 46%. Sabor: sem sabor. Apresentação: Lata de 400 g.	180.000	gramas	0,15	APTAMIL PEPTI/DANONE	27.000,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
03	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, a base de aminoácidos livres (100%), com no mínimo 85% de polímeros de glicose ou xarope de glicose como fonte de carboidrato, nutricionalmente completa, não alergênica, com nucleotídeos, para uso oral ou enteral de lactentes e crianças de 0-36 meses, com diagnóstico de alergia alimentar ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas, e/ou distúrbios da digestão e absorção. Isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose, frutose e sem traços de soja. Densidade calórica: 67 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínima de 10%. Lipídios: mínimo de 40%. Carboidrato: mínimo de 35%. Sabor: Isento. Apresentação: Lata de 400g. **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	450.000	gramas	0,25	NEOCATE LCP - DANONE	112.500,00	013/2023	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	05/10/2024
04	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, a base de aminoácidos livres (100%), com no mínimo 85% de polímeros de glicose ou xarope de glicose como fonte de carboidrato, nutricionalmente completa, não alergênica, com nucleotídeos, para uso oral ou enteral de lactentes e crianças de 0-36 meses, com diagnóstico de alergia alimentar ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas, e/ou distúrbios da digestão e absorção. Isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose, frutose e sem traços de soja. Densidade calórica: 67 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínima de 10%. Lipídios: mínimo de 40%. Carboidrato: mínimo de 35%. Sabor: Isento. Apresentação: Lata de 400g. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	150.000	gramas	0,31	NEOCATE LCP/DANONE	46.500,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
05	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral com 100% de aminoácidos livres, isenta de proteínas láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Para indicação de alergia alimentar (ao leite de vaca, soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Para crianças até 10 anos. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 10% (100% aminoácidos livre). Lipídios: mínimo de 30%, com TCM. Carboidrato: mínimo de 45% (100% maltodextrina). Sabor: Isento. Apresentação: Lata de 400g.	12.000	gramas	0,55	NEO ADVANCE	6.600,00	013/2023	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	05/10/2024
06	Suplemento alimentar, destinado a crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas).Densidade calórica: 1,0 kcal/ml.Perfil de macronutrientes:Proteína: mínimo de 10% (100% aminoácidos livres).Lipídios: mínimo de 40%.Carboidrato: mínimo de 45%.Sabor: mínimo de duas opções. Apresentação: Lata de 400g.	12.000	gramas	0,45	NEOFORTE/DANONE	5.400,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
07	Fórmula infantil a base de proteína de soja, adequada às necessidades do lactente no primeiro semestre de vida. Isenta de lactose e proteínas lácteas. Densidade calórica mínima de 66 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo 10% Lipídio: mínimo 45%. Carboidrato: mínimo 40%. Apresentação: Lata de 400g ou 800g.	40.000	gramas	0,11	NESTLÉ – NAN SOJA	4.400,00	013/2023	A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
08	Fórmula infantil a base de proteína de soja, adequada às necessidades do lactente no segundo semestre de vida. Isenta de lactose e proteínas lácteas, com intolerância a lactose ou alergia a proteínas do leite de vaca ou em situações onde for indicado retirar o leite da dieta. Densidade calórica mínima de 67 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínima de 10%. Lipídio: mínimo de 40%. Carboidrato: mínimo de 45%. Apresentação: Lata de 400g ou 800g.	80.000	gramas	0,10	APTAMIL SOJA 2/ DANONE	8.000,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
09	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Densidade calórica mínima de 66 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínima de 7%. Lipídio: mínimo de 45%. Carboidrato: mínimo de 40%. Apresentação: Lata de no mínimo 400 g.	80.000	gramas	0,11	APTAMIL SL/ DANONE	8.800,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
10	Fórmula Infantil para lactentes que apresentam regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Sem amido. Densidade calórica mínima de 65 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínima de 8%. Lipídio: mínimo de 40%. Carboidrato: mínimo de 45%. Apresentação: Lata de 400 ou 800g.	80.000	gramas	0,09	APTAMIL AR/ DANONE	7.200,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
11	Fórmula Infantil para lactentes que apresentam regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Densidade calórica mínima de 65 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínima de 8%. Lipídio: mínimo de 40%. Carboidrato: mínimo de 45%. Apresentação: Lata de 400 ou 800g.	80.000	gramas	0,08	NESTLÉ – NAN ESPESSAR	6.400,00	013/2023	A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
12	Fórmula infantil em pó para prematuros e recém-nascidos abaixo do peso, com ou sem adição de prebióticos - GOS e FOS. Enriquecida com DHA e ARA. Densidade calórica: 79 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes Proteínas: mínimo de 10%. Lipídios: mínimo de 40%. Carboidratos: mínimo de 40%. Apresentação: Lata de 400g.	100.000	gramas	0,14	APTAMIL PRÉ/DANONE	14.000,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
13	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. Precisa ser de fácil diluição, sem necessidade do uso de liquidificador ou mixer. Contendo LCPPufas, nucleotídeos, beta-caroteno, prebióticos.. Isenta de sacarose e glúten. Fonte proteica 60% soro de leite e 40% caseína. Fonte de carboidrato 52% lactose, 48% maltodextrina. Sujeito à aprovação mediante amostra. Densidade calórica mínima de 1 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínima de 10%. Lipídio: mínimo 45%. Carboidrato: mínimo 40 %. Sabor: Isento.	140.000	gramas	0,25	INFATRINI/ DANONE	35.000,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

	Apresentação: Lata de 400g.								
14	Fórmula infantil para lactente no primeiro semestre de vida com proteínas lácteas intactas, adicionados de prebióticos. Densidade calórica: mínima de 66 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes Proteína: mínima de 7%. Lipídio: mínimo 40%. Carboidrato: mínimo 45%. Ferro: mínimo de 5,3 mg/100g. Apresentação: Lata de 800g.	400.000	gramas	0,05	NESTLÉ – NESTOGENO 1	20.000,00	013/2023	A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
15	Fórmula infantil de seguimento para segundo semestre de vida, com proteínas lácteas intactas, adicionados de prebióticos. Densidade calórica: mínima de 66 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes Proteína: mínima de 7%. Lipídio: mínimo 40%. Carboidrato: mínimo 45%. Ferro: mínimo de 7,4 mg/100g. Apresentação: Lata de 800g.	144.000	gramas	0,05	NESTLÉ – NESTOGENO 2	7.200,00	013/2023	A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
16	Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças, para uso via oral e enteral. Isento de lactose adicionada, glúten e fibras. Densidade calórica mínima de 1 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 9% (100% proteína de origem animal). Lipídios: mínimo de 25%. Carboidrato: mínimo de 50%. Sabor: baunilha. Apresentação: Lata de no mínimo 350g.	240.000	gramas	0,10	PRODIET – TROPHIC INFANT	24.000,00	013/2023	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	05/10/2024
17	Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças, para uso via oral e enteral. Densidade calórica mínima de 1 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 9% (100% proteína de origem animal). Lipídios: mínimo de 25%. Carboidrato: mínimo de 50%. Sabor: Chocolate. Apresentação: Lata de no mínimo 350 g.	50.000	gramas	0,10	FORTINI COMPLETE/DANONE	5.000,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
18	Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças, para uso via oral e enteral. Densidade calórica mínima de 1 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 9% (100% proteína de origem animal). Lipídios: mínimo de 25%. Carboidrato: mínimo de 50%. Sabor: sem sabor. Apresentação: Lata de no mínimo 350 g.	40.000	gramas	0,11	FORTINI PLUS/DANONE	4.400,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
19	Suplemento alimentar rico em vitaminas: B6, B9 (metilfolato(, B12 (metilcobalamina), D3 e vitamina E e minerais: zinco, magnésio (dimalato), alé, acido fólico, nutrientes específicos para crianças com TEA (transtorno do espectro autista). Sabor: chocolate. Apresentação latas de no mínimo 150g.	50.000	gramas	1,01	TEA HEALTH SIAM	50.500,00	013/2023	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	05/10/2024
20	Suplemento nutricional em pó, para uso oral ou enteral, hiperprotéico e rico em vitaminas e minerais acrescido de L-leucina. Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica: 1 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 25% (100% proteína animal). Lipídio: mínimo de 25%. Carboidrato: mínimo de 54%. Sabor: sem sabor. Apresentação: Lata de no mínimo 350g. **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	315.000	gramas	0,20	PRODIET - IMMAX	63.000,00	013/2023	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	05/10/2024
21	Suplemento nutricional em pó, para uso oral ou enteral, hiperprotéico e rico em vitaminas e minerais acrescido de L-leucina. Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica: 1 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 25% (100% proteína animal). Lipídio: mínimo de 25%. Carboidrato: mínimo de 54%. Sabor: sem sabor. Apresentação: Lata de no mínimo 350g. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	105.000	gramas	0,20	PRODIET - IMMAX	21.000,00	013/2023	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	05/10/2024
22	Suplemento nutricional em pó para uso oral ou enteral, hiperprotéico e rico em vitaminas minerais. Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica: 1 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 20%. Lipídio: mínimo de 21%. Carboidrato: mínimo de 34%. Sabor: duas variações. Apresentação: Lata de 350g.	210.000	gramas	0,14	NUTRIDRINK PROTEIN/ DANONE	29.400,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
23	Dieta para nutrição via enteral ou oral, normocalórica na diluição padrão. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 15% (sendo no mínimo 14% do soro do leite). Lipídio: mínimo de 25%. Carboidrato: mínimo de 54%. Sabor: Baunilha. Apresentação: embalagem de 400 ou 800g. **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	5.400.000	gramas	0,08	PRODIET – TROPHIC BASIC	432.000,00	013/2023	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	05/10/2024
24	Dieta para nutrição via enteral ou oral, normocalórica na diluição padrão. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 15% (sendo no mínimo 14% do soro do leite). Lipídio: mínimo de 25%. Carboidrato: mínimo de 54%. Sabor: Baunilha. Apresentação: embalagem de 400 ou 800g. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	1.800.000	gramas	0,08	PRODIET - TROPHIC BASIC	144.000,00	013/2023	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	05/10/2024
25	Dieta para nutrição via enteral ou oral, normocalórica na diluição padrão, acrescida de fibras alimentares, isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica: 1.0 kcal/mL na diluição padrão. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 15% (sendo no mínimo 14% do soro do leite). Lipídio: mínimo de 25%. Carboidrato: mínimo de 54%. Fibras: 15g/L. Sabor: Baunilha. Apresentação: embalagem de 400 ou 800g	800.000	gramas	0,09	PRODIET – TROPHIC FIBER	72.000,00	013/2023	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	05/10/2024
26	Módulo de maltodextrina. Densidade calórica: mínimo de 380 Kcal/100g. Perfil de macronutrientes: Proteína: isento. Lipídio: isento. Carboidrato: mínimo de 95%, Apresentação: Lata de 400g.	120.000	gramas	0,05	VITAFOR - CARBOFOR	6.000,00	013/2023	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
27	Módulo de Lipídios elaborado com Triglicérides de Cadeia Média (TCM) e Triglicérides de Cadeia Longa (TCL), que contenha ácidos graxos essenciais (AGE) na forma de ácidos graxos monoinsaturados (MUFA) e poliinsaturados (PUFA). Apresentação: frasco Sleeve Slim de 100 a 250 ml	24.000	ml	0,14	NUTERAL – TCM AGE	3.360,00	013/2023	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA	05/10/2024
28	Módulo de proteína de alto valor biológico. Baixa osmolaridade e sem caseína. Fonte de Proteína: Proteína do soro do leite isolada e/ou hidrolisada 100%. Densidade calórica mínima de 350 Kcal/100g. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 82 %. Lipídios: máximo de 2%. Carboidrato: máximo 0,3%. Apresentação: Lata de no mínimo 230 g. **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	225.000	gramas	0,28	WHEY PROTEIN ISOLATE	63.000,00	013/2023	ROSSANE SERAFIM MATOS	05/10/2024
29	Módulo de proteína de alto valor biológico. Baixa osmolaridade e sem caseína. Fonte de Proteína: Proteína do soro do leite isolada e/ou hidrolisada 100%. Densidade calórica mínima de 350 Kcal/100g. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 82 %. Lipídios: máximo de 2%. Carboidrato: máximo 0,3%. Apresentação: Lata de no mínimo 230 g. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	75.000	gramas	0,25	VITAFOR – WHEY PROTEIN ISOLATE	18.750,00	013/2023	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
30	Modulo de glutamina. Apresentação: lata de no mínimo 350g.	34.000	gramas	0,17	VITAFOR - GLUTAMAX	5.780,00	013/2023	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
31	Módulo concentrado de fibras solúveis e/ou fibras solúveis e insolúveis, sem sabor, para uso oral e enteral. Fibra alimentar: mínimo de 50% fibra solúvel, quando se tratar de módulos mistos (solúveis e insolúveis). Apresentação: Lata de no mínimo 200 g.	156.000	gramas	0,12	VITAFOR - FIBERFOR	18.720,00	013/2023	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
32	Módulo de Probióticos, contendo no mínimo 3 cepas de micro-organismos na concentração mínima de 109 UFC. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada na forma de Sachê contendo de 1g à 5g, conforme forma usual do fornecedor, agrupado em caixas com no mínimo 15 unidades de saches. Para fins de padronização na cotação, deverá ser utilizado como unidade de compra o valor do Quilograma.	6.000	gramas	1,12	VITAFOR – SIMFORT 2G	6.720,00	013/2023	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
33	Terapia nutricional oral para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, hiperprotéico, sendo as fontes de proteína soro do leite e arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E). Com teor de sacarose dentro das recomendações estabelecidas pelas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes vigente. Com carotenoides para ação antioxidante. Densidade calórica mínima de 1,25 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 30%. Lipídio: mínimo de 24%. Carboidrato: mínimo de 45%, Apresentação: Embalagem plástica Sleeve Slim com volume de 200 ml. Sabores: baunilha, morango e chocolate.	500.000	ml	0,07	NESTLÉ – NOVASOURCE PROLINE	35.000,00	013/2023	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
34	Suplemento nutricional imunomodulador normocalórico e hiperproteico, desenvolvido para situações metabólicas, especiais. Para uso enteral ou oral, enriquecido com, arginina, ácidos graxos, ômega-3 e nucleotídeos. Densidade Calórica: 1,0 kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteínas: mínimo de 22%. Lipídios: mínimo de 25%. Carboidratos: mínimo de 50%. Sabor: vários sabores. Apresentação: embalagem Sleeve Slim de 150 a 300 ml.	200.000	ml	0,07	NESTLÉ - IMPACT	14.000,00	013/2023	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
35	Alimento pronto para consumo sabor chá de limão, sem lactose e sem gorduras totais. Rico em vitaminas B1, B6, C e D, niancina e ácido fólico. Indicado para auxiliar na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de maior aporte calórico e proteico. Distribuição energética: 15% de proteínas sendo 100% Whey Protein Isolado. 84% de carboidratos sendo 74% xarope de glicose e 26% de maltodextrina 0% de lipídeos. Apresentação Tetra Slim de 200 ml.	100.000	ml	0,08	NESTLE	8.000,00	013/2023	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	05/10/2024
36	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente Completo, hipercalórico (igual ou maior a 2,0 Kcal/ ml) e hiperproteico. Não contém Glúten. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 17%. Carboidrato: mínimo de 35%. Lipídio: mínimo de 30%. Sabor: baunilha. Apresentação: embalagem plástica sleeve slim com volume mínimo de 120 ml.	120.000	ml	0,06	NESTLÉ – NUTREN 2.0	7.200,00	013/2023	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
37	Dieta líquida enteral ou oral, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. Isento de proteínas lácteas e glúten. Densidade Calórica: 1,2 Kcal/ml. Distribuição Calórica: Carboidratos: mínimo de 53%, Lipídios: mínimo de 30% Proteínas: mínimo de 15% fonte proteica, 100% proteína isolada de soja. Sabor: Baunilha. Apresentação: Embalagem Tetra Pak Square de 1 litro.	800.000	ml	0,02	NUTRI ENTERAL SOYA	16.000,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
38	Suplemento nutricional para diabéticos: fórmula nutricionalmente completa, com mix de fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten. Distribuição calórica: 1,0 kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 10%. Lipídio: mínimo de 30% Carboidrato: máximo de 50%. Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetrapak Square de 1 litro. **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	1.875.000	ml	0,03	PRODIET – DIAMAX IG 1	56.250,00	013/2023	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	05/10/2024
39	Suplemento nutricional para diabéticos: fórmula nutricionalmente completa, com mix de fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten. Distribuição calórica: 1,0 kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 10%. Lipídio: mínimo de 30% Carboidrato: máximo de 50%. Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetrapak Square de 1 litro. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	625.000	ml	0,03	PRODIET – DIAMAX IG 1	18.750,00	013/2023	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	05/10/2024
40	Dieta líquida enteral ou oral, hipercalórica, nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteína. Isenta de sacarose, lactose, glúten. Densidade calórica: 1.5 kcal / ml. Distribuição calórica: Proteína: mínimo de 15 %. Carboidrato: mínimo de 41%. Lipídio: mínimo de 25 %. Sabor: Baunilha, Apresentação: Embalagem tetra square de 1L.	900.000	ml	0,03	PRODIET – TROPHIC 1.5	27.000,00	013/2023	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	05/10/2024
41	Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Acrescido ou não de fibras alimentares. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica: mínima de 1,5 kcal / ml. Distribuição calórica: Proteína: mínima de 14%, Carboidrato: mínimo de 34% Lipídios: mínimo de 28%. Sabor: Baunilha ou chocolate ou variados. Apresentação: Embalagem Tetra square de 200 ml.	150.000	ml	0,06	NUTRI RD/NUTRIMED	9.000,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
42	Fórmula para paciente renal, em pré-diálise, hipercalórica, para uso oral ou sonda. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: mínima de 1,8 Kcal/ml, Distribuição calórica: Proteína: **máximo de 7%,** Carboidrato: mínimo de 40%, Lipídio: mínimo de 30%, Apresentação: Embalagem Tetra square de 200 ml.	100.000	ml	0,06	NUTRI RENAL / NUTRIMED	6.000,00	013/2023	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAL ARES LTDA	05/10/2024
43	Fórmula alimentar para doença inflamatória intestinal, altamente especializada para pacientes com doença de Crohn. Acrescida de TGF-B2, isenta de glúten e lactose, de fácil diluição, sem necessidade do uso de liquidificador ou mixer. Apresentação: em latas lacradas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades. Apresentação lata de 400 gramas.	40.000	gramas	0,75	NESTLÉ - MODULEN	30.000,00	013/2023	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA	05/10/2024
44	Fórmula alimentar para pacientes portadores de diabetes tipo 1 e 2 ou hiperglicemia, em pó, para suplementação nutricional com carboidrato de lenta absorção, com proteínas, vitaminas, minerais e fibras, sem sacarose, lactose e glúten, sabor baunilha. Apresentação latas 350 a 800g.	200.000	gramas	0,14	PRODIET – DIAMAX IN	28.000,00	013/2023	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	05/10/2024
45	Espessante alimentar a base de maltodrextrina, goma xantana, para espessar preparações quentes ou frias, isento de amido. Modificação instantânea da textura e consistência dos alimentos, sem alteração do sabor, cor e odor das preparações. Não contém glúten. Apresentação lata mínimo 120 gramas.	62.500	gramas	0,23	PRODIET – INSTANTH CLEAR	14.375,00	013/2023	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	05/10/2024
VALOR TOTAL						**R$ 1.571.405,00**			

CONDIÇÕES:
1. O objeto deste contrato deverá ser entregue, conforme necessidade do Programa Municipal de Terapia Nutricional, através de requisição emitida pelo Setor de Assistência em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
2. A entrega do objeto contratual deverá ser feita na Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – Zona 02, CEP 87501-225, Umuarama – Pr, no Setor de Serviço Social, A/C de Caroline Oliveira Bagli ou Tais Campos da Silva André Rodrigues, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. A entrega da mercadoria deverá respeitar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação de fornecimento.
4. O produto ofertado deverá atender às descrições técnicas e possuir prazo de validade superior a 80% da validade útil no momento da entrega
5. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos e as embalagens não danificadas.
6. A contratada deverá dispor de funcionários suficientes para a descarga da mercadoria no local indicado.
7. O produto deverá estar acondicionado em embalagens resistentes que não permitam danos;
.8. A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega da mercadoria deverá ser acompanhada de cópia da nota fiscal em questão e da nota de empenho.
9. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservados o direito do recebedor de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
10. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das empresas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
11. Os produtos ofertados deverão atender as seguintes exigências:
a) O produto deve ter validade superior a 80% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 80 % da validade útil, a mesma deverá emitir junto a entrega de mercadoria, carta de comprometimento de troca antes do vencimento;
b) Os produtos ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos aqui solicitados, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência, a fim de poder prestar os serviços de atendimento de assistência médica nutricional com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida pelo Setor de Assistência em Saúde;
c) Todos os leites e dietas nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária;
d) A embalagem secundária deverá estar lacrada e íntegra, sem sinais de violação. A embalagem primária deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo;
e) No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias dos pacientes atendidos pelo Setor de Assistência em Saúde, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Secretaria Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
Umuarama, 05 de outubro de 2023.
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Secretário de Saúde Designado
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Nutriport Comercial Ltda
AGATHA KELLY BRAVO FAGAN
Promisse Comércio de Materiais Medico Hospitalares Ltda
PAULO TADEU PORTO DO CARMO
Vieira & Cia Distribuidora Ltda
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C - Materiais Médicos Ltda
MARCO VALERIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Cirúrgica Itamaraty Comercial Ltda
CRISTIANE ANDREA BERTELI
RCA Materiais Médicos Ltda
ROSSANE SERAFIM MATOS
Rossane Serafim Matos
MARCELO JUSTUS ZINI